ANNO LVII NUMERO 119

SEXTA FEIRA 27 DE MAIO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 25 de maio, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos).

— **O presidente da provincia do Rio Grande do Sul, de accordo com as instrucções do governo imperial, marcou oito dias de praso ao general Latorre, que está em Jaguarão conspirando contra o governo da republica Oriental do Uruguay, para realisar a mudança de sua residencia para Porto-Alegre ou outro qualquer ponto arredado da fronteira.**

Essa medida foi tomada, por não ter Latorre acquiescido ao convite attencioso do governo brasileiro, que lhe fez sentir a conveniencia delle internar se para a manutenção das boas relações entre os dous paizes.

— **O Sr. Magarinos Cervantes, ministro oriental em missão especial ao Brasil, partio hoje d'aqui para Montevidéo.**

— **As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas a 21 1/2 d. por 1$000, firme.**

RIO DE JANEIRO, 26 de maio, ás 10 horas e 20 minutos da manhãa. (Recebido as 4 horas).

— **Por decreto de 21 do corrente foi publicada a divisão do imperio em districtos eleitoraes.**

Foi approvado o plano da commissão respectiva sobre as provincias do Ceará e de Pernambuco, com as seguintes modificações:

No Ceará foi transferido do 5.º para o 4.º districto o collegio de Bôa viagem.

Em Pernambuco no 1.º districto prevalece a divisão feita no anno de 1856.

— **Por decretos de 24 do corrente**

Foi concedido o titulo de conselho: ao desembargador aposentado Julio Cesar Berenguer de Bittencourt; e ao Dr. Vicente Candido Figueira de Saboya, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Foi nomeado vice-reitor do internato Pedro II, o Dr. João Vieira do Nascimento.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por decreto de 14 do corrente foi concedida ao bacharel José Leandro Martins Soares a exoneração que pedio do cargo de 1º vice-presidente da provincia de Sergipe.

— Por despacho de 14:

Foram nomeados:

Cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz o capitão tenente da armada nacional Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho;

Cavalleiros da ordem da Rosa, João Victor da Silva Carvalho e José Hermida Pajos, em attenção aos relevantes serviços que prestaram na construcção do ultimo altazimut do imperial observatorio.

Ministerio da justiça

Por decreto de 9 do corrente foi declarado avulso o juiz de direito Didimo Agapito da Veiga Junior, visto não ter assumido o exercicio de suas funcções na comarca de Seridó, no Rio Grande do Norte, dentro do prazo que lhe foi marcado.

— Por decretos de 14:

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De 1.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime e civel, e da provedoria de capellas e residuos do termo de Aracaty, na provincia do Ceará, a Gustavo Ernesto dos Santos Brigido, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De contador e partidor do termo de Piracuruca, na provincia do Piauhy (creado pela lei n. 140 de 9 de janeiro de 1856), a Florindo Felix da Silva, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

Foi nomeado Manoel Vicente da Cunha para exercer os officios de tabellião do publico judicial e notas do termo de Jaboatão, em Pernambuco, durante a vida do respectivo serventuario vitalicio, Francisco Martins Ferreira dos Santos, ao qual deverá pagar a terça parte dos rendimentos segundo a lotação.

— Por portaria de 16 prorogou-se por mais um anno a licença concedida ultimamente, para tratar de sua saúde, ao escrivão do commercio do Recife, em Pernambuco, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

— Por decretos de 18:

Foram exonerados, a pedido, os juizes municipaes e de orphãos:

De Tacaratú, em Pernambuco, bacharel José da Costa Carvalho Guimarães.

De Sant'Anna do Camisão, na Bahia, bacharel Joaquim José dos Reis.

Foram removidos, á pedido:

O juiz de direito José Antonio de Mendonça, da comarca de Igarapé-miry, de 1.ª entrancia, no Pará, para a de Miranda, de igual entrancia, em Matto-Grosso.

O juiz municipal e de orphãos, bacharel João Climaco Lobato, do termo de Macapá, para o de Muaná, ambos no Pará.

Foi reconduzido o bacharel Venancio Augusto de Magalhães Neiva, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Cunha, em S. Paulo

Foram nomeados:

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Belém do Descalvado, na mesma provincia, o bacharel Francisco José Gonçalves Agra.

Do do Rio Claro, no Rio de Janeiro, o bacharel Carolino Ramos,

Ministerio da fazenda

— Per titulo de 18 do corrente, foi nomeado Antonio Silvestre Paes de Barros para o lugar de 2º escripturario do alfandega de Corumbá, provincia de Mato Grosso.

Ministerio da agricultura

— Por portaria de 10 do corrente foi permittido que o amanuense da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, bacharel Francisco de Assis Moutinho Lima e o amanuense do archivo publico do imperio Francisco Maria Pedreira Ferreira permutassem os respectivos lugares, sendo por portaria da mesma data nomeado o referido cidadão Francisco Maria Pedreira Ferreira para o lugar de amanuense daquella secretaria de estado e exonerado deste lugar o bacharel Francisco de Assis Moutinho Lima.

Ministerio da marinha

— Por decretos de 14 do corrente foram reformados:

De conformidade com o disposto no alvará de 16 de dezembro de 1790, o machinista da armada Gabriel Ferreira da Cruz no posto de 1º tenente, correspondente á 1ª classe, e com o soldo estabelecido na tabella annexa ao decreto n. 6,386 de 30 de novembro de 1876, visto contar mais de 25 annos de serviço e ter sido julgado incapaz de continuar a prestal-o.

De conformidade com o § 1º do art. 4º da lei n. 646 de 31 de julho de 1852, o machinista de 3ª classe da armada José Francisco Xavier, percebendo 18 vigesimas quintas partes do soldo estabelecido na tabella annexa ao decreto n. 6,386 de 30 de novembro de 1876, visto contar mais de 18 annos de serviço, e ter sido julgado incapaz de continuar a prestal-o.

De conformidade com o § 3º do art. 1º do decreto n. 1,465 de 25 de outubro de 1854, o furriel do corpo de imperiaes marinheiros Manoel Felippe Nery, com o soldo correspondente á classe em que se acha, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Na mesma data foi prorogada por 3 mezes, na forma da lei, a licença que o padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, capellão da companhia de aprendizes marinheiros de Pernambuco, obteve em 5 de fevereiro ultimo para tratar de seus interesses nesta côrte.

— Por decreto de 14 e avisos de 16:

Foi aposentado o capitão tenente honorario Napoleão João Baptista Level no lugar do director das construcções navaes do arsenal de marinha da côrte, conforme pedira, visto contar mais de 30 annos de serviço e achar-se impossibilitado de nelle continuar.

Foi exonerado a seu pedido, o chefe de divisão Antonio Claudio Soido do lugar de inspector do arsenal de marinha de Pernambuco.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, inspector do arsenal de Pernambuco.

Genesio Machado, para o emprego de secretario da capitania do porto da côrte e provincia do Rio de Janeiro.

Director das construcções navaes do arsenal de marinha da côrte, o ajudante 1º tenente João Candido Brasil.

Ajudante, o 1º tenente honorario Antonio Luiz Bastos dos Reis

Foram mandados servir:

No encouraçado *Lima Barros* o 1º tenente Frederico José da Camara.

No corpo de imperiaes marinheiros, o 1º tenente Francisco Manoel Ribeiro.

Ministerio da guerra

— Por decretos de 14 do corrente:

Foi concedido ao 2º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Aureliano Pereira de Souza a demissão que pedio do serviço do mesmo exercito.

Foi nomeado 2º cirurgião do mesmo corpo o Dr. Fernando Maria dos Reis.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1881

Officios:

— Ao presidente do supremo tribunal de justiça.—Cumpre-me communicar a V. Exc. que tiveram, nesta data, o conveniente destino as listas de antiguidade dos juizes de direito annexas ao officio de V. Exc., de 30 de abril.

— Ao commandante das armas.—Para resolver acerca da providencia solicitada por V. Exc. em officio de 4 do corrente, sob n 253, cumpre que o proprietario da casa, que serve de quartel ao destacamento da Victoria, ou seu procurador, declarem se convem nos concertos do telhado da mesma casa por conta dos cofres provinciaes, para serem descontados dos respectivos alugueis.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Autorisando o ministerio da justiça, em telegramma de 14 deste mez, a fazer transferir, para o presidio de Fernando, como solicitei, os presos accommettidos de *beriberi*, na casa de detenção, recommendo á V. S. que providencie em ordem á que ditos presos embarquem no vapor *Giquiá*, o qual para alli segue á 21 do corrente, declarando-me o respectivo numero, afim de conceder-lhes as passagens necessarias. Nesta data me dirijo ao provedor da Santa Casa de Misericordia, e ao Dr. inspector da saúde publica, para que auxiliem convenientemente á V. S.—Officiou-se ao provedor da Santa Casa, ao inspector da saúde publica, e communicou-se ao juiz de direito do 2º districto criminal.

— Ao mesmo.—Reconhecendo V. S. ser necessaria a garantia, requisitada em officio n. 590 de 2 do corrente, para abrigo da sentinella da guarda da cadeia em Olinda, autoriso-o a mandar fornecel-a, o que, nesta data, declaro ao thesouro provincial, para ter lugar o pagamento da respectiva importancia.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S. 5 ordens do thesouro nacional de ns. 72 á 76.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a conta da despeza feita pelo agente da enfermaria militar, em abril findo, no total de 11$000, afim de que providencie ne sentido de ser indemnisado do dito importe o referido agente.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., as ordens do dia da repartição do ajudante general. sob ns. 1,585 a 1,588.—*Mutatis mutandis* ao director interino do arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas, e passar guia de soccorrimento, ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba, que vai render, no presidio de Fernando, ao 2º cirurgião Dr. Ildefonso Theodoro Martins.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—De conformidade com o que determina o aviso do ministerio da justiça, de 3 do corrente, haja V. S. de receber nesse presidio, com a competente guia, o ex-soldado do exercito Felix de Jesus Maria, que tem de cumprir a pena de 20 annos de prisão com trabalho, em que foi commutada a de prisão perpetua, imposta por sentença do conselho supremo militar de justiça, de 20 de março de 1873.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—A' vista do telegramma do ministerio da guerra, de hoje, mande Vmc. proceder, com urgencia, aos reparos de que necessita a prisão grande da fortaleza do Brum, calculados em 111$270, segundo o orçamento que acompanhou o seu officio n. 43 de 22 de abril.—Communicou-se á thesouraria de fazenda, e ao commandante das armas.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Nos termos da aviso do ministerio da guerra, de 11 de março de 1858, mande Vmc. recolher á esse arsenal, uma vez que foram dados em consumo, os utensis á cargo do forte do Buraco, constantes do incluso termo de incapacidade.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De accordo com a informação de Vmc., de 11 do corrente, sob n. 737, autoriso-o a mandar pagar os 9:339$620 provenientes do gaz consumido com a illuminação publica, em abril ultimo; ficando para ser pagos, quando houver credito, os 2:037$660, correspondentes a differença de cambio.—Vão junto os documentos dessa despeza.

— Ao mesmo.—Mediante a competente fiança, nos termos da informação de Vmc., de 11 do corrente, sob n. 739, mande essa inspectoria entregar os 600$, producto liquido da 5ª parte n. 11 da loteria á favor das obras da igreja de N. Sra. do Rosario da Bôa-Vista, conforme requereu João Silvestre Francisco de Mello, de que trata a mencionada informação.

— Ao mesmo.—De conformidade com a informação prestada pelo administrador do theatro Santa Isabel, em 10 do corrente, deferi, nesta data, o requerimento em que Maximiano Rodrigues pedio que a contribuição do seu segundo espectaculo, que teve lugar no mesmo theatro, fique reduzida á metade.—Communicou-se ao administrador do theatro.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Constando da informação prestada pelo thesouro provincial em 5 deste mez, sob n. 718, que, do credito consignado no § 34 do art. 1º da lei n. 1,499. existem apenas 7:513$426, sujeitos e insufficientes á satisfação dos pedidos mensaes da repartição á cargo de Vmc, neste mez e vindouro, cumpre aguardar o futuro exercicio, para ter lugar a pintura e reparos das pontes de Agua Fria, Porto da Madeira, e povoação de Beberibe, á que refere o seu officio de 25 de abril, sob n. 111.

— Ao commandante do corpo de policia.—De accordo com a informação constante do officio de Vmc., n. 578, de 13 do corrente, autoriso-o a conceder 2 mezes de licença, com soldo simples, ao soldado Sebastião Augusto de Maria Joel.

— Ao engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco.—Com a informação junta, prestada pelo juiz municipal de Palmares, em 11 deste mez, respondo ao officio, de 5 do mesmo, sob n. 3,872, em que Vmc. pede providencias no sentido de não ficarem paralysadas as obras desse prolongamento na 1ª e 2ª secção, em virtude de uma precatoria expedida pelo referido juiz a requerimento de Joaquim Verissimo do Rego Barros, sobre a manutenção de serviços por elle contratados, como empreiteiro do mencionado prolongamento.

— Ao juiz municipal de Garanhuns.—Sirva se Vmc. de fazer chegar aos seus destinos, os tres officios inclusos, dirigidos aos juizes de paz em exercicio dos 2º, 3º e 4º districtos desse termo.

Portarias:

— Com a informação, prestada em 14 deste mez, pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro, respondo ao officio que me dirigio a camara municipal do Recife, em 4 do mesmo mez, sob n. 89, acerca da remessa de uma copia da planta das obras que pela companhia da mesma estrada estão sendo feitas no lugar Fora de Portas..

— O Sr. agente da companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pernambuco*, o 2º cadete Pedro Marinho de Carvalho, vindo do Rio Grande do Norte, no vapor *Pirapama*, com aquelle destino. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Gequiá*, o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba, que vai render no dito presidio ao 2º cirurgião Dr. Ildefonso Theodoro Martins, e, bem assim, á sua mulher, D. Firmina de Seixas Alves Carnaùba, e um filho, de dous annos de idade de nome Augusto.—Communicou se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia Brasileira faça transportar á Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, o soldado da campanhia de infantaria daquella provincia, José Francisce de Lima, o qual concluio a sentença que cumpria na fortaleza do Brum. Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação faça transportar ao Ceará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, o ex soldado do 14º batalhão de infantaria, Manoel Martins do Espirito Santo, o qual tendo sido á 4 do corrente escuso do serviço, por conclusão de tempo, recolhe-se áquella provincia, d'onde é natural.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do presidio de Fernando.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. Exc., afim de ser entregue á sentenciada Senhorinha Maria do Espirito Santo, de que trata o officio n. 50, de 28 de ebril, cópia das peças do processo que lhe foi instaurado, e por ella requisitadas, para instruir uma petição de graça.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo á V. S., em resposta ao officio n. 161, de 4 do corrente, o requerimento de Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, com o officio n. 334, de 13 do dito mez, dirigido á respeito ao mesmo Exm. Sr. pelo provedor da Santa Casa de Misericordia.

— Ao Dr. chefe de policia interino. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, communicando haver, no dia anterior, assumido o commando da 4ª estação da guarda civica, o capitão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao juiz de direito de Palmares.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., conforme solicitou em officio de 14 do corrente, cópia da lei provincial n. 460, de 1859, elevando á villa a povoação de Agua Preta.

— Ao dito de Ouricury.—De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 25 de abril, mais um livro, contendo duzentos titulos impressos de eleitor.

— Ao promotor publico de Palmares. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, em que communica ter sido esmagado, ante-hontem á noute, pelo trem de passageiros da estrada de ferro de S. Francisco, o subdito portuguez Manoel Coelho de Faria.

— Ao dito de Igaurassú.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento dos officios de V. S., de 7 e 9 do corrente, communicando haver, naquella data, deixado, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, e nesta reassumido o mesmo exercicio.

— Ao Sr. Francisco Cavalcante de Albuquerque.—O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 10 do corrente, communicando haver, na mesma data, reassumido o exercicio pleno de juiz municipal de Cimbres, na qualidade de 2º supplente.

— Ao Sr. Francisco Lopes de Barros e Silva.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Salgueiro, na qualidade de 1º supplente.

— Ao promotor publico de Nazareth. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando haver, no dia anterior, procedido á visita mensal na cadeia dessa cidade. — *Mutatis mutandis* ao dito de Bom Conselho, em resposta ao officio de 5, e ao de Goyanna, em resposta ao officio de 9.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, por despacho de hoje, concedeu permissão aos negociantes Braga, Gomes & C., afim de embarcarem para o presidio de Fernando, os generos constantes da relação junta, destinados aos empregados e sentenciados existentes naquelle presidio.—Communicou-se ao commandante do presidio.

— Ao agente da companhia de paquetes a vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vaper *Bahia*, chegado hoje dos portos de sul, seguirá para os do norte amanhã ás 6 horas da tarde.

———

Delegacia de policia do termo de Limoeiro, em 20 de maio de 1881.— Illm. Sr.— Em resposta ao officio de V. S. datado de 7 do corrente e sob n. 3,584, no qual V. Exc. exige de mim informações, ácerca do artigo, que, sob a epigraphe *Comarca do Limoeiro, Povoação de S. José de Pedra Tapada*, foi publicada no *Diario de Pernambuco* d'aquelle dia, tenho a informar que, o mesmo artigo contém exagerações proprias á produzir effeito, fornecendo material para as aggressões que a politica todo o dia faz aos agentes da autoridade. E' verdade que ha essa quadrilha de malfeitores homisiada na povoação de Pedra Tapada, mas em territorio da comarca de Bom-Jardim, pois a dita povoação dividida pelo rio Capibaribe tem parte pertencente a esta e parte pertencente aquella comarca, onde não posso ir sem autorisação desde que não se trata de seguir criminosos em fuga.

Do mesmo artigo resulta uma contradicção que é a consequencia do que se faz por disfarce, e para encobrir faltas commettidas por outros funccionarios que aliás são acobertados ou até elogiados; pois si não existe autoridade policial, não sei como possa eu recusar-me a ordem de quem não existe para dar-m'as.

E' falso que se dê insubordinação aos soldados sob meu commando, e sempre que alguma diligencia fosse necessaria, não me nego a ellas, estando de saúde.

Entretanto, si as autoridades policiaes, cujas attribuições são tão limitadas, devem ser responsaveis pela continuação ou desenvolvimento dessas quadrilhas de malfeitores, que apparecem, não supponho que seja desculpavel a autoridade judiciaria, que tendo na orbita de suas attribuições tantos meios de garantir a ordem publica, exerce as suas prerogativas em sentido diverso, concorrendo assim para mais complicar-se o desassocego e paz da sociedade.

João de Oliveira Bastos, Joaquim José Lopes Barrego e Manoel Soares de Oliveira, dos quaes fallo no officio que dirigi a V. S. em data de 14 do corrente, foram por mim presos em uma diligencia no dia 23 de outubro do anno ultimo, e os respectivos inqueritos remettidos á autoridade competente em 27 do mesmo mez; mas em 16 e 27 do mez de dezembro ultimo foram os dous primeiros postos em liberdade por, habeas-corpus, por não se ter concluido o seu processo. Entretanto, esses individuos fazem parte d'aquelle grupo de Pedra Tapada.

Devo accrescentar que admira que, sendo o Dr. promotor publico desta comarca o missivista desta mesma comarca para o *Diario de Pernambuco*, e á quem se attribue a autoria do artigo, acerca do qual informo á V. S., contentou-se em fazer-me recriminações e censuras pela imprensa, em vez de promover a minha responsabilidade por falta de exacção no cumprimento dos meus deveres.

Supponho ter dado assim as informações que V. S. exige no officio á que respondo.—Deus guarde a V. S.— Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, dignissimo chefe de policia interino da provincia de Pernambuco.—*Sebastião Floro do Rego*, delegado de policia.

Delegacia de policia do termo de Limoeiro, em 21 de maio de 1881.—Illm. Sr.— Accuso a recepção do officio de V. S., de 7 do corrente, sob n. 3,595, juntando por copia um abaixo assignado por negociantes e moradores de *Pedra Tapada*, ordenando-me informe concernente ás allegações que nelle se vê, em satisfação ao despacho do Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia nelle proferido á 4 do andante.

Cumpre-me informar a V. S. que os factos allegados em dito abaixo assignado, são em parte verdadeiros, e hyperbolicos em parte, sendo que, na parte verdadeira creio haver satisfeito a informação ordenada por V. S. com os meus officios de 14 e 20 do corrente.—Deus guarde a V. S.— Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, dignissimo chefe de policia interino da provincia. — *Sebastião Floro do Rego*, delegado de policia.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 24 DE MAIO DE 1881

Abaixo assignados commerciantes, criadores e agricultores moradores no districto de Alagoa dos Gates —Informe, com urgencia, o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Antonio Maria Carneiro Leão.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Antonio Candido de Oliveira.—A patente a que allude o supplicante, acha-se na secretaria desta presidencia, onde não foi procurada.

Aureliano Augusto de Vasconcellos.—Sim.

Anna Maria da Conceição.—Aguarde a dacisão do governo imperial.

Ernesto Maciel de Souza.—Aguarde a decisão de governo imperial.

Francisco Olympio Telles de Menezes.—Indeferido.

Joaquim Ferreira Ramos.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

João Baptista da Rocha Baixa Lins.—Requeira ao governo imperial.

João Fernandes Vianna.—Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Julia Claudina da Fonseca Ventura.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

João Baptista Teixeira Cavalcante.—Sim, não havendo inconveniente.

Levino Lopes de Barros e Silva.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Manoel Francisco de Paula.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Thomaz Antonio Guimarães.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Vicente de Assis Tavares.—Remettido ao Sr. juiz municipal do termo de Itambé para attender ao supplicante na primeira opportunidade.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 703—Secretaria de policia de Pernambuco, 25 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Antonio Claudino Soares dos Santos, Joaquim Gomes de Albuquerque, Antonio Nunes de Oliveira e José Nunes da Rocha, vindos do termo de Itambé, como sentenciados.

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Luiz, escravo dos herdeiros do visconde de Suassuna, por andar fugido.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Alfeu, escravo de Izidoro Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante, á requerimento de seu senhor.

— No dia 21 do corrente, ás 9 1/2 horas da manhã, foi preso na freguezia da Graça o individuo de nome José Francisco Soares, por ter insultado e aggredido com um compasso ao guarda civico n. 142, que talvez tivesse sido victima, se em seu auxilio não corressem outros guardas. Tendo o delinquente resistido armado a prisão, o subdelegado respectivo mandou lavrar o competente termo, e contra elle procede nos termos do inquerito policial.

— No dia 22, foi encontrado em terras do engenho *Mercês*, do termo de Ipojuca, o cadaver de João Francisco da Silva, com diversas facadas, indicando ter sido assasinado em luta com alguem. A autoridade respectiva fez a vistoria no cadaver e trata de descobrir o autor do crime, afim de contra elle proceder nos termos da lei.

— Pelo subdelegado do 1º districto do termo de Páo d'Alhe, foi preso no dia 20, e recolhido á respectiva cadeia á disposição do Dr. juiz municipal, o individuo de nome Manoel Dias dos Santos, por se achar pronunciado no art. 193 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE MAIO DE 1881

Vicente de Paula Delgado Borba.—Pague-se.

Officio do Dr. chefe de policia, communicando haver demittido o guarda da casa de detenção, Jeronymo Pereira de Lemos.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Baltar & C.—Certifique-se.

Francisco Augusto de Miranda. — Certifique-se.

Alexandre da Cunha Coêlho Catanho.—Informe o Sr. contador.

Joaquim de Sá Lopes Fernandes.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Antonio de Oliveira Maia. — Informe o Sr. contador.

Domingos Antonio da Silva Beiriz.—Informe o Sr. contador.

João da Cunha Moreira Alves. — Informe o Sr. contador.

Antonio Manoel de Ramos e outro.—Informe o Sr. contador.

D. Maria dos Anjos Ramos Chaves.—Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

Barão de Morenos.—Informe o Sr. contador.

Contas da procuradoria dos feitos.—Ao Sr. contador para mandar examinar os 11 documentos juntos, numerados e rubricados, dando informação.

Officio do Dr. procurador dos feitos, requisitando o adiantamento de 1:000$ para occorrer ás despezas judiciaes. — Informe o Sr. contador.

Dr. João Francisco Teixeira—Pague-se.

Antonio Ribeiro de Castro. — Volte ao Sr. contador.

Victorino Domingues Alves Maia. — Ao Sr porteiro para entregar ao interessado, que o despacho da junta de fazenda, de 24 de maio de 1880, foi attendido com a baixa requerida.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando que fôra approvado pelo governo imperial o contrato de locação dos predios ns. 34 e 36, á rua do Bom Jesus, para servir de repartição dos correios.—Aos Srs. Drs. contador e administrador do consulado para seu conhecimento.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Officio do Exm. Sr. presidente, declarando dever a fiança, a que é obrigada a companhia de Beberibe, pela novação do seu contrato, ser prestada do accordo com o parecer do Dr. procurador fiscal, e não como pretendia a mesma companhia, sendo a respeito observado o disposto no § 11 art. 2 da lei n. 46.—Aos Srs. Drs. contador e procurador fiscal para seu conhecimento.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE MAIO

Noticias da Europa

Pelo vapor inglez *Tamar*, chegado a 25, recebemos jornaes e cartas de Lisboa, com datas de 13 do corrente, quatro dias mais modernas que as trazidas pelo *Orator*. Eis o que delles colhemos:

FRANÇA

A folha official do governo francez publicou já o decreto convocando para domingo 29 de maio os eleitores do districto de Paris e da primeira circumscripção do districto de Rouen afim de elegerem deputados em substituição dos Srs. Emile de Girardin e Desseaux ambos fallecidos.

Como se vê realisou-se o que estava previsto.

O governo não se quiz aproveitar do prazo de tres mezes que a lei lhe facultava.

Liga-se muita importancia a essa eleição, porque nos ultimos tempos o resultado do escrutinio naquelle circulo tem sido sempre o indicador da opinião, não só de Paris, mas de toda a França, como os factos o tem demonstrado. E' assim que em 1876 foi por alli eleito Thiers, em pleno regimen do golpe de estado do 16 de maio, e apezar das pressões exercidas pelo gabinete Broglie, foi eleito pelo mesmo circulo Julio Grevy, que assim foi designado para successor do venerando libertador do territorio e opposto pelo partido republicano ao marechal Mac-Mahon. Quando emfim Grevy foi eleito presidente da republica, o 9º circulo conferio o diploma a Emilio de Gerardin como recompensa do vigor e energia com que o illustre jornalista havia combatido o governo reaccionario de 16 de maio.

Em 1876 e 1877 os adversarios da republica oppuseram as candidaturas de Thieres e de Grevy a Daguin, antigo presidente do tribunal do commercio do Sena e homem importante e de grande influencia, mas tanto de uma como de outra vez apenas conseguiram a terça parte da votação.

Na proxima eleição o candidato monarchico é o Sr. Eduardo Hervé, redactor do jornal orleanista *Le Soleil* e confidente do Duque d'Aumâle; mas os bonapartistas estão lhe fazendo guerra crua na imprensa. Tem-se como segurissimo o triumpho do candidato republicano, o qual comtudo não esta ainda designado.

Consta que o governo francez resolveu prohibir a reunião publica que anda promovendo o Sr. Rochefort, para protestar contra a condemnação de Hessman, uma das mulheres cumplices no assassinio do imperador Alexandre II.

ARGELIA

Consta estar quasi completamente extincta a agitação que se havia dado no sul da provincia do Oran. Um grande numero de tribus que não estavam em boa harmonia com as autoridades francezas tem-se submettido.

Segundo affirma um correspondente de Tripoli, tem a seguinte explicação o morticinio feito na gente da missão Flatters. Os negociantes de Ghadames, querendo conservar o commercio com Tripoli, e receiando que a missão Flatters tivesse por fim attrahir o commercio do sul e do Bounour para a Argelia, entenderam-se com os Ahouszegs para ser exterminada a expedição.

Trata-se de substituir a missão Flatters, para o fim a que era destinada, do seguinte modo, que se considera ao abrigo do funesto mallogro de que ella foi victima. Será organisado um regimento montado em camellos, composto de sete esquadrões de cem homens cada um. Será commandado por um tenente coronel, que terá por adjunto outro official superior. Metade dos officiaes serão indigenas. O quartel do regimento em Ouargla.

A GUERRA DE TUNIS

Segundo as noticias do theatro da guerra, a divisão Delebecque fez um movimento que muda a sua base de operações.

A brigada Vincendou, que fórma a sua testa de columna, tinha acampado em Ket-Cherega, donde devia marchar para o sul sobre o monte de Sidi-Ab-Salab-Dejemel, onde os krumires estão reunidos em grande força, e que devia ser atacado ao mesmo tempo pela divisão Logerot.

Consta agora que Vincendou abandonou Kef-Cherega e seguio para oeste pelo caminho Ariouou por onde viera.

Isto indica que não atacará a indicada posição dos krumires pelo lado do norte, mas sim de oeste para leste. Póde isto ser devido, ou a encontrar menos obstaculos nos caminhos por este lado, ou á conveniencia de apoiar o seu plano, direito na divisão Logerot.

As outras duas brigadas de Delebecque, marchavam a fazer a sua juncção com Vincendou.

Não ha mais noticia de movimento no exercito expedicionario.

A parte das forças tunesinas que é commandada por Si-Sehim, ministro da guerra do bey, esteve cercado pelos krumires, que só a deixaram livre depois de se haverem apoderado de sua artilharia.

Marchou depois com direcção a Tunis, para onde tambem marchava com o resto da tropa Alli-Bey.

Um e outro daquelles generaes receberam instrucções de Tunis para pararem em Oned-Zay, e conservarem-se alli até nova ordem.

A columna de Logerot, na sua marcha para Beja, encontral-os-ha, e terá que batel-os, se elles se recusarem a abandonar aquelle ponto a seguir para Tunis, pois que a tropa franceza não poderá deixar na sua recta-guarda as forças do bey.

— Da campanha, nada ha nem póde haver de notavel, por isso que a França dispõe de numerosas tropas regulares, emquanto que os krumires não teem exercito; e como reconhecem a sua inferioridade, não ousam dar batalha, que tal nome mereça aos seus adversarios.

E' certo haverem os krumires evacuado a montanha de Sidi-Abd-Allah.

O governo da Turquia dirigio aos seus agentes diplomaticos no estrangeiro uma outra circular com respeito ao procedimento dos francezes na Tunesia. Nella exprime o sultão os seus receios de que a França tenha por fim a occupação definitiva, a annexação, ou o protectorado. Lamenta não ter recebido das differentes potencias, resposta as suas circulares anteriores, e convidando-as a que se combinem entre si com o fim de exercerem mediação entre a Turquia e a França, sem o que a paz estará em perigo e o Oriente outra vez em desordem.

A nota da Turquia tem a data de 3 de maio, e não consta ainda que nenhuma potencia lhe respondesse. E' mais que provavel que fique, como as outras, sem resposta. Ninguem julga que possa ser tomada a sério.

Pela sua parte o bey de Tunis enviou um novo protesto às potencias, convidando-as a que protejam o que elle chama uma provincia, que faz parte do imperio ottomano.

E' evidente que elle e o sultão procedem de concerto, e que pretendem invocar a intervenção das potencias que tomaram parte na conferencia de Berlim, e que são garentes da integridade do imperio da Turquia. Mas é notavel que todos os antecessores do actual bey repelliram sempre toda a idéa de soberania ou suzerania do sultão; e elle mesmo, só uma vez em 1871, a desejou como meio de protecção. Durante todo o resto do seu governo, tem-se esquivado a reconhecel-a.

O bey affirma n'uma circular dirigida aos governadores das provincias, que a diplomacia trabalha para resolver as questões pendentes com a França, e que nesse empenho collaboram a Porta e *outras potencias*.

Que potencias serão essas? Não se sabe por em quanto. E' porém de suppor que, se o bey fal a verdade aos seus governadores de provincia, os seus protectores sejam a Inglaterra e a Italia. Pelo que respeita ao governo desta nação, acaba de determinar que a fragata couraçada *Maria Pia* saia para Golêta, afim de proteger os interesses dos subditos italianos na Tunesia.

Relativamente á questão franco-tunesina, eis o que a esse respeito, escreve uma das folhas mais acreditadas de Paris:

Seria conveniente, conhecer a verdadeira impressão, e sobretudo, a impressão definitiva que produzio no governo tunesino a occupação de Bizerta.

Não poderá, porém conhecer-se essa impressão senão pela conducta ulterior do bey

« Entre os arabes, a palavra não é a expressão do pensamento, e não deixa prever a acção.

« E' muito possivel que o primeiro ministro Mustaphá ao ter noticia do desembarque em Bizerta, dissesse como o assegura um despacho: « *Não temos outro recurso senão mandar prégar a guerra santa em Kairuan* », dando as suas ordens n'esse sentido: Tambem não admira que quasi ao mesmo tempo declarasse ao correspondente de um jornal de Paris que estimava muito a França e que a respeito da accupação de Bizerta, dissesse unicamente:

« Esta *occupação parece provar que a França tem intenções bellicosas contra a regencia de Tunis*. Esta diversidade de linguagem póde explicar-se com a reflexão feita depois pelo ministro, de que o desembarque em Bizerta não é dirigido contra o bey, mas sim contra os krumires, e que a proclamação de guerra santa poria em perigo a propria existencia do governo do bey.

« Uma outra explicação tão plausivel, como a primeira, é a duplicidade habitual da politica oriental.

« Não se conhece pois claramente o verdadeiro pensamento do governo tunesino, e se se conhecesse, o de hoje, não se poderia concluir qual seria o de amanhã. Além d'isso, os actos são tão contradictorios como a linguagem.

« E com effeito, certo que Aly-Bey, quando dizia trabalhar na pacificação dos krumires, e quando pretendia havel os submettido, excitava-os indirectamente á resistencia, o bey ordenou aos seus officiaes que não resistissem contra os francezes, e seu irmão cumprisse aquella ordem, retirando deante do general Logerot; mas Aly-Bey, quando recolheu-se a Tunis com as suas tropas regulares, licenciou os gouws, que se batiam, hoje contra nós, sem que elle seja apparentemente responsavel

« Mustaphá declara a um correspondente, que no Bardo não se deu credito as accusações calumniosas feitas a brigada Logerot (disse em Tunis, que as tropas francezas praticavam toda a sorte de atrocidades quando entravam n'alguma povoação tunesina) e accrescentou que, naturalmente, essas accusações tinham por fim excitar a população contra os francezes, mas o governo tunesino espalha a carta de Aly Bey, que encerra essa calumnia.

« Em vista d'estes duplos manejos, deve-se esperar tudo, até mesmo uma proclamação de guerra santa, coincidindo com um desmentido d'essa proclamação, e com protestos da mais sincera amisade.

« Pouco importa, sob o ponto de vista militar, que a guerra seja ou não pregada pelos marabutos da cidade santa do Kairuan, fundada, no quinquagesimo anno da Hegira ao sul da regencia da Tunesia, e perto do Sahara, pelo conquistador da Africa do Norte; Sidi-Okta, e que foi durante muito tempo a metropole do islanismo na Africa

« Em todas as cidades aonde entram os nossos soldados, em Kef primeiramente, e depois em Bizerta, como nol-o diz o nosso correspondente de Tunis e brevemente em Beja, o seu comportamemto, e a sua disciplina socegarão os mussulmanos.

« O verdadeiro theatro da guerra é o quadrilatero montanhoso, limitado ao norte pelo mar, desde Bizerta a Calle, ao oeste pela fronteira franceza, desde o mar até Mjerda; ao sul pelo Mjerda, e a este por uma linha de Bizerta a Beja. E' nesta região que se acham a oeste os krumires e a este os Ouled-Megody, que fazem causa commum com os krumires, e que teem actualmente em seu poder os naufragos de *Santoni*. A luta effectuar-se-ha apenas contra estes montanhezes, que são tambem nossos inimigos, com guerra santa, ou sem ella. »

Os paragraphos que acabam de lêr-se descrevem claramente a situação.

ITALIA

A camara dos deputados italianos recomeçou a discussão da reforma eleitoral.

Espalhou-se em Roma o boato de uma proxima reconstituição do gabinete; mas o *Diritto* desmente o formalmente.

Diz a folha citada que, o accordo do Sr. Cairoli com outros chefes parlamentares refere-se unicamente, ás reformas e ao programma a seguir, e não á distribuição das pastas ministeriaes.

O governo desmentio as accusações feitas ao Sr. Maccio, consul italiano em Tunis, e declarou que nunca teria consentido semelhantes intrigas hostis a uma nação amiga.

O periodico arabe *Mostakel* (o Revoltado) cessa de publicar-se em consequencia da retirada do redactor arabe.

Assegura se que irá para Tunis um couraçado italiano afim de proteger os seus subditos em caso de necessidade.

SANTA-SÉ

Sua Santidade está trabalhando n'uma encyclica contra o divorcio.

Dizem as pessoas que privam com o pontifice, que esse trabalho será em tudo digno da doutrina e da erudicção de Leão XIII, e espera-se que faça grande impressão.

A data da publicação ainda não está fixada, a decisão depende das vicissitudes que o projecto de divorcio tiver nas camaras italianas.

SUISSA

Em Zurich, a população protesta em massa contra o projecto de alli se reunir no proximo outomno um congresso socialista.

A representação dirigida aos poderes publicos, protestando contra a reunião do congresso conta já 22,000 assignaturas e espera se que este numero se eleve a 25,000.

Não ha memoria de um facto semelhante no cantão de Zurich.

Em consequencia disto, é quasi certo que os reclamantes serão attendidos.

INGLATERRA

Julga se que a prisão do Sr. Dillon será seguida da do Srs. Kettle e Bennan, outros dous grandes influentes da *land league*.

Esperava-se que hontem se effectuasse um meeting monstro dos eleitores de Tipperary, sob a presidencia do Sr. Kroke, arcebispo de Castel para protestarem contra a prisão do Sr. Dillon.

Deviam assistir a elle o Sr. Parnell e os outros chefes da liga.

O Sr. Mac Carthy annunciou na camara dos deputados que ha de propor uma moção de censura contra o governo por motivo da prisão do Sr. Dillon, que é membro do parlamento.

TRANSWAAL

O texto official das instrucções dadas á commissão real, encarregada de redigir o tratado definitivo com os boers, foi communicado ao parlamento inglez.

A principal condicção de paz é a erecção do Transwaal em estado independente; mas submettido á suzerania da Inglaterra que, por intermedio d'um ministro residente, seria o fiscal das relações dos boers com os indigenas e os paizes estrangeiros.

Os commissarios teem igualmente por encargo obter garantias em favor dos direitos e bens dos subditos britannicos residentes no transwal, e de pedir reparação pelo massacre do capitão Elliot, assassinado pelos boers, antes da declaração das hostilidades: emfim, lord Kimberley propõe que o territorio dos boers tome d'ora em diante o titulo de: « Estado livre do Transwaal. »

ALLEMANHA

O Sr. de Bismarck, com as suas tendencias autoritarias, e absorventes cada vez mais pronunciadas, tinha agora imaginado um meio de quasi se ver livre da fiscalisação parlamentar exercida pelo reichstag, embora bastante restricta, e quasi inefficaz, porque o gran-chanceller só depende do imperador, e para este a palavra do Sr. de Bismark é um evangelho.

Lembrou se de propôr que cada periodo orçamental fosse de dous annos, se reunisse o reichstag. Havendo apenas uma sessão de dous em dous annos, é claro que aquella assembléa apenas teria tempo para discutir o orçamento, e algumas medidas importantes e urgentes, e não lhe sobejaria espaço para discutir a gerencia do governo. O Sr. de Bismark libertar se-hia assim desta peia, aliás tenue, e pouco embaraçosa.

A maior parte, porém, do reichstag indignou-se com a pretenção do chanceller. O projecto foi energicamente combatido pelo centro, e pelos partidos liberaes. Estes atacaram-no pelo facto de tender a diminuir a acção politica, já tão limitada, do reichstag; os outros segundo declararam, porque entendem não dever abandonar a sua attitude reservada perante o chanceller, emquanto este não puzer definitivamente um termo á sua hostilidade contra o clericalismo romano. Só a direita votou pelo projecto.

Dahi resultou o ser elle regeitado por uma grande maioria.

O Sr. de Bismark ouvio amargas verdades durante o debate. Assim o deputado Rikert, da facção mais avançada do partido liberal, disse que todos os projectos apresentados nos ultimos tempos pelo governo allemão eram concebidos, não com a mira no bem do imperio, mas para servirem ás conveniencias pessoaes do chanceller. Terminou dizendo: « Aquelles que fazem politica unicamente com o fim de agradarem a uma individualidade, e que para agradarem a essa individualidade, approvam um projecto que restringe direitos tão essenciaes do reichstag, não são dignos de estar investidos da confiança do povo.

O Sr. Richter, do partido progressista, ainda foi mais violento. Combateu com energia as pretenções dictatoriaes de chanceller e concluio dizendo: « Felizmente o reichstag não toma este projecto a sério mas será conveniente para o imperio allemão que o seu chanceller vá cada vez sendo tomado menos a sério! »

Durante a discussão, o Sr. de Bismark havia asseverado que, se o projecto fosse rejeitado, continuaria a ser apresentado ate que uma vez o reichstag o approvasse.

AUSTRIA-HUNGRIA

A commissão européa do Danubio, que funcciona em Galatz, vai reunir se brevemente, devendo occupar-se em primeiro lugar do projecto tendente a regular a navegação do Danubio, entre Orsova e Galatz, projecto elaborado pela commissão marginal do Danubio, presidida pela Austria.

Esta commissão como se sabe cedeu á Austria, como potencia mais interessada na liberdade e no bom regimen do rio que fórma a sua unica sahida para o mar Negro, a presidencia e um voto de qualidade para o caso de empate.

Considera-se como certa a approvação deste projecto pela commissão.

A imprensa roumana é muito hostil á essa solução, mas limita-se por agora a pedir ao governo roumano a tomar uma attitude energica, afim de salvaguardar os seus direitos na grande arteria fluvial.

RUSSIA

Na Russia espera-se a proxima publicação de um *ukase* imperial, destinado a dispensar os camponezes em treze governos do norte do imperio, d'uma grande parte das sommas que elles teriam ainda á pagar, durante 20 annos, primeiro que gozassem da propriedade absoluta, das propriedades rusticas e das casas que occupam actualmente. Calcula-se que o encargo para o thesouro, resultante desta medida, será de 9 milhões de rublos por anno.

Parece que a Russia conhecerá dentro de pouco tempo, as intenções politicas do novo czar relativamente ao interior.

Até hoje não tem havido indicações algumas a este respeito, e as poucas mudanças effectuadas no pessoal administrativo deixaram ficar as cousas no mesmo pé. Mas a incerteza vai acabar, segundo affirmam os jornaes inglezes.

O programma do novo reinado foi, segundo se diz, redigido n'uma importante reunião do conselho de estado, celebrada sob a presidencia do imperador em Gatchina. Espera-se a sua publicação de um momento para o outro.

Dizem de S. Petersburgo que o conde Loris-Melikoff pedio novamente a sua demissão, mas que o czar não aceitou.

E' um bom symptoma a recusa do imperador Alexandre III, porque como se sabe Loris-Melikoff professa idéas muito liberaes.

Segundo noticias de S. Petersburgo, parece definitivamente abandonado o projecto de reunir uma conferencia, com o fim de se estabelecer os meios de prevenir e de punir os attentados contra os soberanos. Os governos allemão e russo reconheceram que não é actualmente possivel aos de Inglaterra, França e Italia aceitaram os meios propostos, entendendo-se que procurarão concorrer para o fim desejado por meio de tratados de extradicção.

Refere o *Times*, que ultimamente, um moço nihilista, escolhido pela junta revolucionaria, apresentou-se a pedir uma audiencia do czar, á quem, segundo dizia, pretendia fazer communicações da maxima importancia.

Depois de ser cuidadosamente revistado, foi conduzido á presença do soberano, a quem declarou que estava encarregado de expôr-lhe verbalmente as condições de paz offerecidas pelo seu partido, com receio de que conservassem o imperador na ignorancia das propostas formuladas no ultimo manifesto nihilista.

Depois de ter desempenhado a sua missão, foi encarcerado, mas não foi possivel arrancar-lhe a minima declaração que podesse servir para se verificar a sua identidade.

EGYPTO

Segundo noticias publicadas pelos jornaes inglezes, reina uma agitação séria entre as populações arabes do Egypto que, aproveitando-se do acontecimento de Tunis e com os factos da França se recusam a reconhecer a suzerania do sultão na regencia, procuram emancipar-se do jugo da dominação ottomana. Foi espalhada profusamente pelo povo uma proclamação de uma pretendida junta conservadora da nação arabe, não obstante os esforços das autoridades egypcias para obstarem a sua circulação. Aquelle papel tem contribuido muito para propagar o movimento, que vai tomando um caracter grave.

ORIENTE

Dizem de Sutomore que os insurgentes de Ipek foram completamente derrotados por Dervich-Pachá, que lhe infligio enormes perdas.

Dervich-Pachá entrou em Prizrend sem encontrar obstaculos por parte da população.

Djakora continúa a resistir.

Os gregos estão pouco dispostos a aceitar o accordo com a Turquia proposto á Grecia pelas potencias, e ao qual o governo adherio.

Um despacho de Athenas annuncia que foram affixados pasquins ameaçando de morte o rei Jorge, se a convenção for definitivamente aceita nos termos em que actualmente se acha estabelecida. Este facto é bastante grave. Todovia é preciso não exagerar o alcance d'essas manifestações de patriotismo exaltado

Até hoje, essas manifestações não têm encontrado écho, na massa das populações hollandezas.

A camara dos deputados vai reunir-se. Se o seu voto, como é provavel, fôr favoravel á politica de conciliação, a effervescencia que o facto apontado pela Agencia Havas, parece indicar, será sem duvida bem depressa averiguada.

Pela mesma via (por Athenas), se sabem os nomes dos commissarios que a Porta designou para concluirem a convenção relativamente á transmissão dos territorios cedidos; são: Server-Pachá, Aly-Nizami-Pachá, Ghazi Monkar e Artin Effendi.

Parece que a Grecia ainda não nomeou os seus delegados.

Escusado será dizer que a Porta aceita sem restricções o tratado das potencias.

A questão greco-turca, continúa no caminho da paz, sem em nada ter variado do seu aspecto. Aceites pela Turquia as propostas, com relação ao novo traçado, e conformando-se a Grecia, mesmo condicionalmente, em ficar com o que lhe dão, apenas resta o cumprimento de que está estipulado.

Eis o texto original da nota da Turquia:

« O abaixo assignado tem a honra de informar os embaixadores das potencias, que o sultão aceita o traçado proposto pelas grandes potencias, e que Server Pachá, Ali-Nizani, Chazi-Mukhtar e Artin Effendi, são os encarregados de se pôrem á disposição dos embaixadores para a conclusão do necessario convenio.—Assignado, *Assym-Pachá*. »

Apezar de tudo isto não estão ainda calmadas na Grecia as paixões, e os partidarios da guerra continuam a fazer manifestações.

Ultimamente em Chabeis houve uma imponente manifestação militar de mais de oitocentas pessoas, na maior parte sargentos e soldados do regimento que alli está de guarnição.

HESPANHA

Os moderadores historicos reuniram-se em casa do Sr. Moyano, afim de se proceder á leitura do manifesto eleitoral, que o centro dirige aos seus correligionarios de provincias.

O referido manifesto, que foi approvado sem discrepancia, e cuja redacção é devida ao Sr. Gutierres de la Vega, tem paragraphos demasiadamente reaccionarios dos dissidentes.

A imprensa continuava a occupar-se do resultado das eleições municipaes.

De todos os partidos opposicionistas, o que experimentou maior derrota, foi o liberal-conservador. Os carlistas e republicanos conseguiram fazer eleger maior numero de partidarios do que os conservadores, comquanto estes deixassem o poder ha menos de quatro mezes.

Terminada a luta eleitoral, cujo triumpho coube ao governo, é agora objecto de todas as conversações nos circulos politicos do visinho reino, a convocação ou dissolução das côrtes actuaes.

As folhas ministeriaes fallam do assumpto com grande reserva, o que faz suppôr que o governo ainda não tomou resolução alguma definitiva a semelhante respeito.

Foi preso dentro de um carro americano o general carlista Boet, tão celebre pelo processo do Tozão de ouro, do qual sahira absolvido, e diz-se que deu causa á sua prisão o estar pronunciado na época em que pertenceu ao exercito de Cuba.

Varios amigos do mallogrado poeta Eulogio Florentino Sans, cujo enterro se realisou, quasi de esmolas, vão fazer uma edicção de todas as suas obras, sendo o seu producto em favor da viuva.

Na sociedade *El Fomento de las Artes* deu Sanromá uma notavel conferencia sobre o thema—*A escrava*, sendo bastante applaudido principalmente pelas muitas senhoras que estavam na sala.

A propaganda anti-esclavista continúa com grande afan, e preparam-se *meetings* abolicionistas em Valladolid, Oviedo, Valencia, Balbau e Cidade Real.

Cartas recebidas de Argelia, pintam com as mais negras cores a situação dos hespanhóes que habitam em Miraber, Tunesia e Marrocos, onde diariamente se praticam varios roubos.

PORTUGAL

— De Lisboa em 13 do corrente escreve nosso correspondente:

« O assumpto é magro e não póde deixar de sel-o com tão curtos intervallos. Não ha crises ministeriaes, todos os dias; o parlamento conserva-se ainda fechado. A imprensa, mantem as suas polemicas, esfarrapando as questões até as desfigurarem. A um inverno em terceira ou quarta edição, que levou as terceiras sementes aos lavradores, succedeu uma calma abrazadora de agosto, em plena primavera. Tudo isto descoroçôa os politicos; o elemento para sua actividade falta-lhes. Pensa-se já na *vilegiatura*: as andorinhas não tardam a debandarem. As familias elegantes estão já com o pé no estribo; dentro em pouco a *toda Lisboa* das primeiras representações foge para Cintra, para o Bussaco, para as suas quintas, para toda a parte que não seja o *macadam* do Chiado nem o mephytico ambiente da Baixa.

« Diz-se que o grupo avilista vai fundar um jornal, vai ter umas salas amplas para club politico, e vai escolher sem chefe, o que devêra collocar em primeiro lugar. Convidaram o general de divisão Antonio Florencio de Souza Pinto, que já foi ministro da guerra com o duque d'Avila e que é ajudante de campo d'el-rei D. Fernando.

« Não aceitou. Não admira que o fizesse. Não tem dotes parlamentares; foi só ministro até se abrirem as côrtes, e quando deviam abrir-se, chamou-o ao seu serviço o Sr. D. Fernando.

« E' um bom caracter, jovial, amigo da sua tranquillidade, e portanto não se coadunava o seu temperamento brando com as lutas partidarias. Fez elle muito bem.

« Indigitou-se o conselheiro José de Mello Gouveia, que tambem fôra ministro com o fallecido duque. Parece que houve divergencias e que a maioria do grupo avilista não concordou em o escolher para seu chefe. Ultimamente ouvi dizer que fôra convidado, de commum accordo o Sr. Carlos Bento da Silva. E' um parlamentar completo. Muitas vezes e em epocas diversas tem sido ministro, da marinha, das obras publicas, da fazenda, etc. São muito distinctas as suas aptidões. Começou por militar nas fileiras cabralistas. Foi redactor politico da folha official. Nessa época o *Diario do Governo* tinha « parte não official » e havia alli artigo de fundo. Fez parte, passados annos, de diversas administrações do partido *historico* de que era chefe o duque de Loulé. Emfim a sua historia politica é longa, e já n'um campo, já n'outro, tem prestado prodigamente ao paiz o concurso do seu talento e do seu muito saber, occupando sempre na tribuna parlamentar um lugar notabilissimo. Não está moço; longe disso. Mas ainda ha pouco, pronunciou na camara dos pares, se bem me recordo, acerca da celebre questão dos coroneis, um discurso vigoroso, cheio de atticismo e ao mesmo tempo muito profundo.

« Mas para que se prepara o grupo, muito pequeno em numero, dos amigos pessoaes e intimos do duque d'Avila?

« Se é para ir ao poder, na votação constitucional dos partidos tem primeiro que tudo de fabricar um partido que lhe eleja uma maioria, ou então, de contentar-se com a eventualidade do apoio que lhe offerecer a maioria que encontrar no momento em que fôr chamado pela corôa. Ora, tudo isto é muito longe; a opinião publica não é cousa que se improvise do pé para a mão. Na imprensa não tem este grupo um unico orgão. Ha de crear-o. Depois precisa de insinuar-se nas boas graças do povo soberano convencendo-o de que todos esses esforços significam um melhoramento, muitos melhoramentos, reformas politicas, reformas financeiras, reformas administrativas, alguma cousa que se veja, que inspire confiança, um programma emfim, mas programma para cumprir-se e não para rasgar-se.

« Mas vejamos: o duque d'Avila foi sempre um conservador acerrimo; symbolisava a negação de todas as reformas. Para elle o mundo não andava... nem desandava. Mas em politica, em administração, em finanças, quem não anda desanda. Ora, o seu grupo d'amigos pessoaes apoiando-o, sanccionava-lhe o systema. Com isto não quero dizer que a cooperação do duque d'Avila deixasse de ter influido efficaz e beneficamente nas cousas publicas, mas como transição, como estadio em que os ardores e animosidades dos partidos militantes como que repousavam para de novo recomeçarem a luta. Foi sempre este o papel representado pelas administrações a que o duque d'Avila presidia.

« Se isto assim é, e as paginas da historia contemporanea estão ahi fallando bem alto para o dizerem sem rodeios, e muito mais agora, que a posteridade já começou para aquelle notavel estadista, que bôa nova, que especie de opportunismo tornaria indispensavel e assegurará sympathias politicas á reconstrucção dos avilistas como partido, elles, que não passavam de um ranchinho de bons e velhos amigos desse estadista por mais de um titulo celebre?

« Dei mais extensão a este capitulo, porque é de meu dever annunciar-lhes os que vão entrar em scena, ou se enfeitam no intimo dos seus camarins, e se arrebicam o melhor que podem para apparecerem bem caracterisados diante do publico.

« Mais preparados estão os *constituintes* e tanto que já na ultima organisação politica, foram-lhes offerecidas duas pastas, pastas que os Srs. Pinheiro Chagas e Antonio Augusto de Aguiar recusaram, porque..... porque o Sr. José Dias Ferreira, chefe do partido, não era convidado dizem uns, ou porque não estavam de accordo no programma do novo governo, dizem outros, ou, com mais verdade, porque o Sr. Pinheiro Chagas, em vez de fugir para os corredores da camara quando se votou na dos deputados a ratificação do tratado de Lourenço Marques, votou contra corajosa e lealmente, e com isto se inutilisou para fazer parte d'um gabinete que, por mais voltas que dê, por maior numero de pessoas a quem offereça a pasta dos negocios estrangeiros, terá de *engolir* o tratado, para manter na politica das allianças a velha alliança ingleza, pregada todos os dias pelo Sr. Andrade Côrvo, no *Jornal do Commercio*.

« Vamos ao que mais preoccupa neste momento a imprensa, e digo a imprensa, porque as tempestades que ella levanta, nem sempre agitam o publico. São as ondas revoltas da superficie, que não se percebem a certa profundidade no alto mar.

E' a concessão feita, sem concurso, do caminho de ferro de Lisboa a Torres Vedras e a Cintra, contrato condicional, que só póde ser approvado pelas côrtes, depois de regeitado o contrato que o gabinete transacto celebrára com a companhia dos caminhos de ferro portuguezes para aquella linha, um prolongamento até ao Pombal, no districto de Leiria.

« As folhas dos partidos militantes esgrimem ha mais de oito dias nesta arena, com um furor encarniçado. Analyses sobre analyses, criticas sobre criticas, demonstrações, calculos de transportes de rendimento kilometrico, o diacho, tudo para se provar, por uma parte que o Sr Hintze Ribeiro, comquanto muito talentoso, é incompetente como ministro das obras publicas, e tão cheio de si e dos seus recursos pessoaes, elle que é um advogado embora sagaz e um parlamentar já distincto, comquanto muito moço, mas de engenharia não cura senão por informações, — se dispensou de ouvir sobre o assumpto a junta consultiva de obras publicas e minas, como deveria ter feito.

« Por outra parte, demonstram as folhas ministeriaes que as condições do contrato são optimas, que o Sr Henrique Burnay é o messias dos nossos apuros nacionaes, que até nos faz caminhos de ferro de graça, e que este contrato é mil vezes mais vantajoso de que o outro, a que os regeneradores chamavam o *tratado* de Torres, o que dá direito agora aos progressistas de chamarem a este a *negociata* de Torres.

« E' ocioso compendiar-lhes os argumentos que se tem adduzido de parte a parte. Seria fastidioso, e comquanto isto, á falta de melhor, vá tomando as proporções de uma questão politica, não passa de uma questão local e quasi apenas de campanario.

« Regressaram já das festas de Coimbra os estudantes. Que delirios de enthusiasmo que por lá houve! Que phrenesi com que não foi applaudido o magnifico improviso de Pinheiro Chagas! Os academicos da universidade tiveram feriados; aos estudantes de todas as escolas de Lisboa, secundarias, superiores e especiaes que lá foram como delegados dos seus condiscipulos, mandou o governo abonar as faltas que deram ás suas aulas. Maior delirio ainda. Chegou toda essa rapaziada a Lisboa com aquellas impressões alegres das festas camoneanas da Lusa-Athenas. Agrupados jovialmente, foram dando vivas ao rei, á rainha, á liberdade, á primavera, á Camões, á si mesmos, creio eu, até ao largo do monumento de Camões, em frente da casa da associação dos escriptores publicos e jornalistas, e alli se dispersaram.

Mas, um minuto antes, veio o *trouble-fête* de um policia civil, dizendo-lhes muito enteiriçado na sua gravata de couro:

« Os Srs. estão perturbando a ordem. Toca a recolher quanto antes aos seus quarteis. »

« A ordem!!! Este dischote da prosa réles, da semsaboria official, a vasar a sua agua fria sobre a juventude d'aquelles cerebros ainda aquecidos pelo sol do Douro, sentindo-se embalados suavemente pelo balançar das gondolas illuminadas que, Mondego—acima, os tinham levado em perenne festival á Lapa dos Poetas!!!

« Um tosco policia-civil, e dos menos civis no largo das Duas Igrejas, era o ponto final d'aquelle echo, não menos grandioso e sympathico do tricentenario do immortal cantor dos *Lusiadas*.

« Era o *memento homo qui pulvis es*, traduzido na linguagem pelintra e tarimbeira de um pobre diabo, que não entende senão da sua *consigne*, e que mal podia comprehender que o seu chefe supremo, o ministro do reino, o velho veterano da liberdade, o jovialissimo Sampaio, esfregava a essa hora as anafadas mãos de contente, por vêr que se popularisava, sabendo tirar melhor partido das expansões juvenis de um enxame de estudantes, do que o soubera o seu antecessor José Luciano de Castro, por occasião das solemnidades do tricentenario!

E' que a policia é sempre a policia; e o Sr. conselheiro Arrobas o seu propheta. »

Noticias do Amazonas e Pará

Pelo vapor americano *City of Rio de Janeiro* recebemos jornaes com datas: do Amazonas 9, e do Pará 19 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

Pela presidencia da provincia foram sanccionados os seguintes projectos da assembléa:

Innovando o contrato de abastecimento de carnes verdes.

Concedendo subvenção á companhia de navegação á vapor de Manáos.

— O corpo commercial ia dar um baile ao presidente da provincia Dr. Satyro d'Oliveira Dias, em prova de agradecimento dos serviços que prestára ao commercio.

— Ao mesmo presidente foi offerecido pelo Sr. James Baird, gerente da casa Brocklehurst & C., um banquete á bordo do vapor *Cearense*. Motivou esta demonstração os serviços que prestára o Dr. Satyro á provincia do Amazonas, e que se traduzem nas utilissimas leis que acabam de ser votadas pela patriotica assembléa provincial, subvencionando não só a companhia de Manáos, como tambem uma linha de navegação directa para os Estados-Unidos da America, além da renovação do contracto da linha de Liverpool que acaba de ser firmado com a presidencia da provincia, no qual se augmentaram as viagens e fizeram-se largas reducções nos fretes.

O Sr. Baird, com o banquete que offereceu, buscou manifestar ainda o contentamento de que se achava possuido por vêr ao commercio, de que é um dos mais dignos representantes proporcionados pelos poderes provinciaes melhores meios de desenvolvimento e prosperidades.

— Foi assignada a novação do contrato celebrado em 1877 pelo thesouro provincial com os Srs. Brocklehurst & C., para a navegação directa entre Manáos e Liverpool, com escala por Lisboa e Havre.

— Foi concedida ao Dr. Aprigio Martins de Menezes a exoneração que pedio de director geral da instrucção publica, sendo nomeado para substituil-o o Dr. Epiphanio José Pedrosa.

— Seguio para Tabatinga na noite de 28 de abril o Sr. coronel Carlos Resin Filho, afim de inspeccionar aquella fronteira.

Acompanhou-o o seu secretario capitão Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo.

— Foi nomeado procurador fiscal interino da thesouraria de fazenda, João Hozanah de Oliveira.

— Foi nomeada uma commissão composta do collector Aurelio Martins de Menezes, do administrador da mesa de rendas Antonio Luiz Coelho e do escrivão Ignacio Affonso Vianna, para examinar o estabelecimento de lavoura de José Hermita, no districto de Itacoatiára, o desenvolvimento que tem dado ao mesmo e dar parecer sobre o modo porque aproveitou o auxilio de dous contos, que lhe foi concedido em virtude da lei n. 437 de 26 de maio de 1879.

— Constava ter sido assassinado em Badajós um sobrinho do Sr. Claudio Correia da Costa.

— No dia 4 do corrente foi recolhido á cadeia publica da capital o subdito francez Augusto Berger, accusado de ter assassinado um orphão que vivia em sua companhia, por comer terra.

— Falleceu o Dr. Candido Antonio Pereira Lima, procurador fiscal da thesouraria de fazenda.

— A alfandega de Manáos arrecadou em abril ultimo 46:415$763, pelas seguintes rubricas:

Importação	22:861$740
Exportação	20:459$190
Interior	3:025$433
Extraordinaria	33$340
Fundo de emancipação	36$000

PARÁ

A assembléa provincial recomeçará seus trabalhos legislativos no dia 16 do corrente, sendo lido o projecto do orçamento provincial, no qual foram orçadas:

A receita em	4,157:430$000
A despeza em	3.863:550$000

Em relação á melhora do abastecimento de carnes verdes á população da capital dispõe o projecto o seguinte:

« Fica isenta de todos os impostos a carne verde, que fôr vendida por preço não superior a 500 réis.

« Fica concedido um premio de sessenta contos de réis, á quem se incumbir de importar 500 cabeças de gado por mez, de outras provincias, para ser talhada a carne ao preço de 500 réis o kilo. »

— Falleceram na capital: o conego Manoel da Fonseca Bernal; 1.º tenente da armada, reformado, Augusto José de Souza Soares de André, empregado na companhia de navegação do Amazonas.

— Chegára, ao porto de Belém, procedente de Hamburgo, com 29 dias de viagem, entre os dous portos, a barca allemã *Sophie*.

— Pelo diocesano fôra nomeado lente de historia sagrada e ecclesiastica, no seminario episcopal, o padre Jeronymo José de Oliveira.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor brasileiro *Pará*, chegado hontem á 1 hora da tarde, recebemos jornaes e cartas, com datas: do Pacifico 10, Rio da Prata 12, Rio Grande do Sul 11, Santa Catharina 12, Paraná 13, Minas Geraes 17, S. Paulo 14, Rio de Janeiro 20, Bahia 24, e Alagôas 25 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Por communicações recebidas pelo correio terrestre, sabia-se que as ricas mobilias das faustosas casas de Lima iam ser vendidas em leilão para o pagamento da contribuição de guerra imposta pelo vencedor. O resultado d'aquelle novo tributo, segundo consta de telegrammas de Santiago datados de 10 do corrente, em vez de um milhão de duros exigidos, produzira apenas 151,670 pesos, tendo sido necessario para isso espingardear seis pessoas.

Nas rodas officiaes de Santiago assegurava-se que as tropas chilenas deixariam brevemente as cidades de Lima e Callão, ficando no theatro da guerra sómente uma divisão de 3,000 homens que marchava sobre Arica. O resto concentrava-se em Arica e Iquique, provincia de Tarapacá, para fazer effectiva a annexação.

As primeiras eleições presidenciaes no Chile, que devem realisar-se a 25 de junho vindouro, promettiam ser agitadas.

Havia receio de intervenção official a favor da candidatura do Dr. Santamaria, mas os sustentadores da candidatura do general Baquedano mostravam-se dispostos a combatel-a.

O centro-almirante Linch devia embarcar brevemente para Callão, afim de substituir ao general Baquedano, que renunciára ao commando, conforme já dissemos.

REPUBLICA DO PARAGUAY

— O governo do Paraguay decretou que todas as passagens privilegiadas de que dispõe sejam destinadas aos expatriados que quizerem voltar para aquella republica.

— Acerca do tratado de commercio, que celebrámos com o Paraguay, lê-se na mensagem com que o presidente provisorio general Bernardino Cabellero acaba de abrir o congresso:

« Desejando o governo introduzir, de commum accôrdo, algumas modificações no tratado de commercio celebrado entre o Paraguay e o imperio do Brasil, consultando vantagens e interesses de ambos os paizes, resolveu denuncial-o de conformidade com o disposto no mesmo tratado sem que esta medida altere de modo algum as relações cordiaes e amistosas que cultivamos com aquella nação. »

Foi tambem notificada a cessação do tratado de commercio entre o Paraguay e a Republica Argentina.

RIO DA PRATA

A 8 do corrente abrio-se o congresso argentino, conforme nos annunciou o telegramma que publicamos a 10.

Na mensagem presidencial diz-se a respeito das relações externas:

« A questão de limites com o Chile acha-se no mesmo estado em que a deixastes. O governo daquella nação ainda não respondeu ás propostas que levou-lhe o Sr. Balmasseda, não se tendo podido por esta causa reatar as negociações.

« Segundo nossa pratica internacional, tive em attenção a situação extraordinaria em que achava-se a republica do Chile, e deixei de solicitar a conferencia offerecida por seu plenipotenciario.

« Mas, por isso mesmo que não existem receios fundados de que possa ser interrompida a paz que reina entre os dous paizes, creio que é chegado o momento de esperar a resposta a que alludi, e de pôr termo a tão dilatada controversia. Esta incerteza impõe responsabilidades áquelles que de um e outro lado dos Andes estão encarregados de resolver questões que, embora simples em si, prolongando-se indefinidamente, podem perturbar as relações e até tornar inimigos, a dous povos que a geração presente encontrou ligados por glorias e sacrificios communs, na época maior e mais fecunda de sua historia.

« Nossas relações com o Brasil são perfeitamente cordiaes. Os tratados que as garantem são cumpridos com recommendavel solicitude, e os esforços de alguns espiritos atrazados para espalharem incertezas prejudiciaes perdem-se diante da evidencia dos factos e da previsora circumspecção com que ambos os governos estreitam os vinculos que os une.

« Devemos traçar definitivamente os mites os limites da republica com o imperio. E' um proposito commum, e confio que será realisado com reciproca boa vontade. Determinadas as linhas divisorias que correm seguramente por mattas desertas e mysteriosas promptamente verão estas substituidas sua soledade pelas investigações da sciencia e pelo movimento civilisador de ambas as nações.

« Tenho grande confiança na rectidão de nossa politica externa. Não haverá nenhum interesse que nos separe dos principios que garantem a harmonia internacional; nem haverá consideração de nenhum genero que debilite a affirmação de nosso direito. A patria integra e sem nodoa será o vinculo incontrastavel que nos ligue ás gerações passadas e ás gerações futuras ».

Diz um telgramma expedido de Buenos-Ayres a 10 que o governo nacional tratára na vespera da questão chilena no sentido da mensagem apresentada ao congresso.

Em Montevidéo realisou-se a solemnidade da transferencia dos restos mortaes do bispo diocesano para a cathedral. Houve grande parada, concurrencia de muito povo, imponente ceremonial religioso; assistindo o unico apostolico, o clero, o governo e numerosas corporações.

— O Sr Dr. Mateo Magarinos Cervantes, ministro do governo da republica em missão especial no Brasil, recebeu o seguinte telegramma do presidente da mesma republica: « A renuncia do coronel Santos teve por motivo questão de delicadeza com o tribunal de justiça. Resolvi não aceitar a renuncia.

RIO GRANDE DO SUL

— Os trabalhos da assembléa provincial foram prorogados até 16 do corrente.

— O *Jornal do Commercio* de Porto Alegre passara a ser propriedade dos Srs. Antonio da Silva Job & C.

— Em Pelotas, o capitão Francisco de Carvalho Prates, para solemnisar o consorcio de uma filha, alforriara, sem onus algum, o seu escravo Amancio, de 38 annos de idade.

— Lê-se na *Gazeta de Porto Alegre*:

« Com a idade de 100 annos, falleceu na Sapucaia, 5 leguas distante desta capital, D. Francisca Pereira Chaves. Com esta senhora deu-se a extraordinaria coincidencia de ter a mesma nascido a 2 de maio de 1781 e fallecido a 2 de maio de 1881, completando, portanto, um seculo de existencia. »

SANTA CATHARINA

— No dia 11 entrara a corveta nacional *Sete de Setembro*, sob o commando do capitão de mar e guerra Couto.

— Fôra publicado, na capital, o primeiro numero de um jornal, critico e litterario, intitulado *Colombo*, redigido por alguns jovens cultores das letras.

— Falleceu na capital, Gustavo A. Nunes Pires, 1.º escripturario da thesouraria de fazenda.

PARANÁ

— Regressára á capital a commissão militar dirigida pelo engenheiro Dr. Bernardino Bormann, que, ha poucos mezes, partira para a fronteira occidental da provincia.

— No municipio de Palmas foram libertados, por conta do fundo de emancipação, duas escravas, sendo uma por 800$000 e outra por 660$000.

MINAS GERAES

— O presidente da provincia partio para Marianna, cujos estabelecimentos vai visitar. Acompanharam-o o deputado Candido de Oliveira, o Dr. chefe de policia, e o director das obras publicas.

S. PAULO

— A assembléa provincial estava funccionando; tendo sido apresentado, em uma de suas sessões, pelo Sr. Philadelpho, um projecto sobre o Monte-Pio provincial.

RIO DE JANEIRO

— Acerca do novo ministro da guerra lemos no *Jornal do Commercio*, de 20 do corrente:

« Hontem, ás 11 horas da manhã, foram apresentar-se ao Sr. conselheiro Doria, ministro da guerra, na respectiva secretaria, os conselheiros de guerra, officiaes generaes, commandantes e officiaes dos diversos corpos da guarnição da côrte, chefe e officiaes do corpo ecclesiastico do exercito, commandantes e lentes da escola militar, commandantes e officiaes da escola de tiro do Campo Grande, chefes e empregados de todas as repartições da guerra existentes na côrte, e os do laboratorio do Campinho e fabrica da polvora da Estrella.

« A todos recebeu o Sr. ministro, com affabilidade, declarando que na sua pessoa encontrarão sempre um amigo e defensor constante dos seus direitos.

« Durante a apresentação tocaram duas bandas de musica, postadas no sagão do edificio. »

— O Sr. Dr. Martinho Campos, presidente da provincia do Rio de Janeiro, offereceu a 15 do corrente, no palacio da presidencia, em S. Domingos, um almoço aos membros do ministerio.

Estiveram presentes os Srs. conselheiros Saraiva, Barão Homem de Mello, Souza Dantas, Pedro Luiz e Buarque de Macedo, não comparecendo, por justo impedimento o Sr. conselheiro Lima Duarte.

O almoço principiou ao meio dia e terminou ás 2 horas da tarde, trocando-se entre os convivas diversos brindes. Os Srs. ministros regressaram á côrte ás 5 horas da tarde.

ESPIRITO SANTO

O presidente da provincia prorogara até o dia 14 a sessão da assembléa provincial.

Fallecera na capital o capitão Manoel de Paulo Neves Xavier.

BAHIA

— Continuava em seus trabalhos legislativos a assembléa provincial.

Em uma de suas sessões foi apresentado o seguinte substitutivo ao projecto n. 509, que crea diversos impostos, afim de difficultar o trafico de escravos interprovincial entre os diversos municipios da provincia.

« A assembléa legislativa provincial decreta:

« Art. 1.º Fica sujeito a averbação, que se fará em livro especial, nas estações fiscaes provinciaes, todo o escravo que, noventa dias depois da publicação desta lei, entrar para a provincia.

« Art. 2.º O senhor do escravo ou a pessoa a cujo cargo estiver pagará averbação, de que trata o artigo anterior, a quantia de 1:000$000.

« Art. 3.º São isentos do pagamento de

averbação no caso do art. 1.º os escravos destinados ao serviço domestico, que vierem de outra provincia, em companhia de seus senhores, ficando, porém, sujeitos ao pagamento da averbação se forem alienados por qualquer fórma.

« Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial da Bahia, 19 de maio de 1881 — S. R. — *Marcolino Moura, Jeronymo Sodré, Frederico Lisboa, Virgilio de Carvalho, Spinola de Atahyde, Juvencio Alves, Appio Claudio, Rodrigues Lima, Alexandre Herculano, Rezende Filho, Euclides Requião; Muniz Ferrão, Glycerio Bom-fim, M. B. Bolivar*, conego Bulcão. »

ALAGOAS

Proseguiam os trabalhos da assembléa provincial.

— Achava-se no porto de Jaraguá a canhoneira brasileira *Principe do Grão Pará*, que conduz a commissão examinadora dos pharóes.

— Em Maceió fallecêra o tenente-coronel José Joaquim Corrêa Barbosa, commandante do 1.º batalhão de reserva da guarda nacional.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 11 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

A' meia hora depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. José Hygino, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Maximiano Duarte, Magarinos, José Maria, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, José Tavares, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Deodoro, João de Sá, Barão da Tabatinga, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Gonzaga Becellar, Cunha Barreto, Cicero Peregrino, Rochael, Paulo de Oliveira, Eudoxio de Brito, Austerliano, Sá Araujo e Rego Baptista, faltando os Srs Malaquias, Galvão, Jacobina, Moraes Pinheiro, Lopes Machado e Beltrão, o Sr. presidente abre a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio, do secretario do governo, devolvendo, informada, a petição do professor Francisco da Silva Miranda.—A quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, transmittindo o orçamento de receita e despeza da camara municipal de Serinhãem para o exercicio de 1881—1882. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro, do mesmo, remettendo um officio do thesouro provincial, acompanhado de demonstração da insufficiencia do credito dos §§ 4º e 9º do art. 1º da lei n. 1,499. — A commissão de fazenda e orçamento.

Um abaixo assignado, de proprietarios, fazendeiros, commerciantes e agricultores, habitantes do districto do Bebedouro, actualmente da freguezia do Altinho, requerendo para que seja elevado á freguezia. — A' commissão de negocios ecclesiasticos.

São lidos, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de orçamento provincial, á qual foi presente o requerimento do padre vigario de Serinhãem, pedindo que pelos cofres provinciaes seja paga a quantia de 2:900$000, que despendeu com o cemiterio daquella villa, não podendo a supradita commissão incluir mais no projecto de orçamento já apresentado e votado a quantia requerida, e só podendo hoje ser deferido por um projecto é a commissão de parecer que voltem os papeis á commissão de petições, a que compete deferimento por um projecto a petição do supplicante. Sala das commissões, 11 de maio de 1881.—*Ayres Gama. — Paulo de Oliveira.* »

« A commissão de orçamento provincial, á qual foi remettida a petição de Franca Irmãos & C., negociantes matriculados desta praça, reclamando contra o imposto de 2 ½ %, que lhes foi lançado, entendendo que a materia de que se trata é da competencia do commissão de legislação, é de parecer que seja referida petição remettida áquella commissão para attender aos supplicantes como fôr de justiça. Sala das commissões, 10 de maio de 1881.—*Paulo de Oliveira. — Ayres Gama.— Rochael.* »

E' tambem lido e posto em discussão, a qual fica adiada por ter pedido a palavra o Sr. Estevão de Oliveira, o seguinte parecer:

« A' commissão de legislação foi presente a petição de João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão do civel, crime, commercial e protestos de letras da comarca de Olinda, na qual solicita que se fixe a intelligencia da lei n. 1.431 de 27 de maio de 1879.

« Expõe o peticionario, que tendo fallecido o serventuario Joaquim Hermillo Candido das Chagas, que exercia as funcções de 2º tabellião cumulativamente com o supplicante, sendo aquelle funccionario escrivão privativo do jury e execuções criminaes, o juiz de direito da comarca mandou por portaria de 29 de março do anno findo e em execução do disposto no artigo unico da citada lei n. 1.431, que o peticionario arrecadasse os livros e papeis pertencentes aos officios de escrivão do civel, crime, commercio e jury, que passaria a exercer exclusivamente, e o escrivão de orphãos arrecadasse os livros e mais papeis pertencentes ao 2º tabellião que passaria a exercer cumulativamente com o 1º tabellião.

« Tendo, porém, o 2º tabellião reclamado ao presidente da provincia contra esse modo de execução da lei n. 1.431, mandou a presidencia que além dos officios que cada um dos serventuarios exercia privativamente fosse dado a ambos servirem cumulativamente e por distribuição no tabellionato, escrivanias do civel, crime, commercio, execuções civeis e commerciaes.

« Reclama por sua vez, o peticionario contra a portaria presidencial e pede que seja aceita por esta assembléa a intelligencia dada á lei n. 1.431 pela portaria do juiz de direito;

« Considerando a commissão que a lei n. 1.431 mandou que, vagando qualquer um dos tabellionatos ou qualquer cartorio do civel do termo de Olinda por morte ou qualquer outro meio permittido em direito, ficasse extincto, e fosse o serviço distribuido pelos serventuarios sobreviventes, na forma do decreto de 30 de janeiro de 1834;

« Considerando que, em março do anno passado, deixou o 2º tabellião por morte do respectivo serventuario Hermillo Chagas, ficando assim extincto o cartorio e devendo o serviço ser distribuido pelos outros funccionarios, ex vi da lei n. 1.431;

« Considerando que o 2º tabellionato, conforme está explicado no art. 1º da lei n. 855 comprehendia a serventia privativa do jury e execuções criminaes e tambem cumulativamente com o 1º tabellião as serventias dos feitos civeis, crimes, commercio e execuções criminaes;

« Considerando que o presidente da provincia, dando execução á lei n. 1,431 declarou pela citada portaria de 20 de julho do anno findo, que aos dous serventuarios do termo de Olinda compete além dos officios de que já se acham providos, exercer cumulativamente e por distribuição nos feitos para os quaes não estiver creado serventuario privativo;

« Considerando que assim decidindo o presidente da provincia conformou-se com a lei n. 1,431 e o decreto de 30 de janeiro de 1834: e de parecer que nenhum fundamento tem a duvida levantada pelo peticionario e que deve prevalecer o acto da presidencia, ficando assim indeferida a presente petição.—*José Hygino.—G. Bacellar.—Cunha Barreto.* »

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as redacções dos projectos ns. 19, 33 e 35 deste anno.

Vão a imprimir as dos projectos ns. 176 de 1879; 37 e 41 deste anno.

E' lido e vai tambem a imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de legislação a quem foi presente a petição do professor publico jubilado Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, em que pede para ser incluido no quadro dos professores effectivos, e como tal ser nomeado para uma das cadeiras do ensino primario, que se acha vaga, tendo examinado a legislação existente a tal respeito, reconhece que a pretenção do supplicante está no caso de ser deferida, visto como por diversas resoluções desta assembléa, quaes as de n. 919 de 1870 e n. 1,295 de 1877, foram mandados admittir no quadro dos professores effectivo outros professores em identicas circumstancias, em razão deque, com uma tal medida vem resultar uma economia para os cofres provinciaes porque, em lugar de vir a pagar-se dous professores, um jubilado e outro effectivo, terá apenas de pagar-se um somente: e por isso é a commissão de parecer que se defira ao peticionario por meio do projecto que passa a offerecer a esta assembléa:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a prover em uma das cadeiras de instrucção primaria desta cidade ou seus suburbios, o professor jubilado Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, ficando sem effeito a sua jubilação, não devendo ter vencimentos maiores aos de sua antiga jubilação no caso de impossibilidade superveniente, que vede ao mesmo professor continuar em exercicio.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 11 de maio de 1881.—*João Gonzaga Bacellar.—Cunha Barretto.* »

ORDEM DO DIA

1ª parte

Entra em 1ª discussão o projecto n. 99 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar o prolongamento da estrada de ferro do Limoeiro até a cidade de Bom-Jardim.

O Sr. Espirito Santo—Pouco direi, Sr. presidente, acerca da incontestavel utilidade do projecto em discussão, o qual tive a honra de submetter á illustrada consideração desta assembléa. O presente projecto, Sr. presidente, encerra a justa idéa de dotar quanto antes a comarca de Bom-Jardim com uma linha-ferrea.

Esta comarca, como V. Exc. e a casa sabem, é vastissima, o seu terreno é fertilissimo, a sua população é laboriosissima: população que excede de trinta e tantos mil almas.

Alli, Sr. presidente, existem mais de quarenta engenhos de fabricar assucar e muitos em construcção apezar da difficuldade e do grande dispendio com que esta producção agricola é transportada para a praça commercial do Recife ou de Goyanna. (Apoiados)

Além da cultura da canna de assucar, Sr. presidente, tambem cultiva-se alli não só o algodão como toda a especie de cereses: pois o seu terreno é fertilissimo. A comarca de Bom-Jardim não só é agricola como tambem creadora: os seus campos de pastagem, comquanto não sejam muito extensos, comtudo são muito poderosos, e dalli descem algumas boiadas para o mercado d'aqui. (Apoiado).

O presente projecto, pois, Sr presidente, encerra um grande melhoramento para a comarca de Bom-Jardim e uma fonte de receita para os cofres da provincia, porquanto, estou convencido, que os generos vindos daquella localidade darão para pagar-se a respectiva garantia de juros, como tambem produzirão saldo em favor da fazenda provincial.

O SR. ERMIRIO COUTINHO—Desde já hypotheco o meu voto ao projecto do nobre deputado.

O SR. ESPIRITO SANTO—Desde já me considero tambem grato a V. Exc.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Esta estrada já está autorisada.

O SR. ESPIRITO SANTO—Tem razão o meu nobre amigo: antes de confeccionar o presente projecto pedi daqui uma copia do contrato da companhia da estrada de ferro de Limoeiro. Como, porém, custasse muito a ser satisfeita esta minha requisição, elaborei o projecto em discussão em ausencia do mesmo contrato. De posse, porém, deste, já protestei aqui ha dias apresentar opportunamente, isto é, em segunda discussão, um projecto additivo, tendo o mesmo ponto objectivo que o presente, respeitando, no entretanto, o dito contrato da companhia da estrada de ferro de Limoeiro.

A estrada de ferro de Limoeiro quando foi projectada teve como principal ponto objectivo dirigir-se *logo* aos ferteis terrenos de Bom-Jardim, então freguezia pertencente a comarca do Limoeiro.

Correram os tempos; e quando se tratou de firmar o contrato da dita estrada de ferro, já Bom-Jardim era comarca, e a direcção á ella considerou-se cousa secundaria pela pouca calma e prudencia, que em regra preside aos negocios publicos. (Apoiados).

O additivo, que eu tenho de apresentar em segunda discussão terá por fim de alguma fórma reparar a preterição, que soffreu a comarca de Bom-Jardim ao lavrar-se o dito contrato.

Tenho concluido. (Muito bem.)

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto.

A requerimento do Sr. Espirito-Santo, é approvada a dispensa do intersticio.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 61 deste anno, dando ao porteiro do thesouro provincial a cathegoria e vencimentos de 1º official.

O Sr. José Maria—Voto, Sr. presidente, contra o projecto, porque encerra elle augmento de ordenado a um empregado publico; voto contra porque esta casa tem se recusado a attender á outros empregados, augmentando sómente o ordenado daquelles que contam amigos entre os deputados.

Não sei, Sr. presidente, a que empregado se refere este projecto, não o conheço; mas desde que não ha equidade, desde que diversos empregados publicos requereram augmento e não foram attendidos pelo facto de serem desprotegidos, eu quero ser equitativo, quero ser justiceiro, votando contra este ou outro qualquer augmento de ordenados. (Apoiados.)

O anno passado, Sr. presidente, nesta casa votou-se augmento de ordenado para os continuos da secretaria da presidencia, resultando dahi ficarem os terceiros officiaes, que incontestavelmente são superiores em cathegoria aos continuos, com o ordenado inferior. Este anno para que não continuasse semelhante anomalia, eu propuz uma emenda augmentando o ordenado dos mesmos terceiros officiaes.

O SR. ULYSSES VIANNA—Vamos votar contra todos os augmentos de vencimentos.

O SR. JOSÉ MARIA—Todos.

O SR. ULYSSES VIANNA—Perfeitamente; tenho o voto de V. Exc.: conte com o meu.

O SR. JOSÉ MARIA—Sim, senhor, contra todos ou a favor de todos.

Com pezar meu, Sr. presidente, vi que esta casa que tinha augmentado os ordenados dos continuos da secretaria da presidencia, recusou seu voto para augmentar os de 3º officiaes, que tem 800$, ao passo que os continuos tem um conto e tanto.

O SR. JOÃO MARANHÃO—Ha um projecto da commissão de ordenados.

O SR. JOSÉ MARIA—Que importa que haja um projecto da commissão de ordenados, se esse projecto dorme a somno solto nas pastas, se esse projecto não vem a lume?

Se esta casa tivesse sido bem inspirada, não consentiria que continuasse essa anomalia, que o é; teria approvado a emenda por mim apresentada, augmentando o ordenado daquelles funccionarios; uma vez, porém, que assim não procedeu, uma vez que tenho visto com indignação, devo dizer, approvar se aqui augmento de ordenado de certos empregados, elevar se a cathegoria de outros, ao passo que se não attende aos que não tem padrinhos, eu para ser coherente, para ser equitativo, declaro que voto contra este projecto.

O SR. ULYSSES VIANNA—Bem; tenho o voto de V. Exc.

O SR. JOSÉ MARIA—Não precisa que V. Exc. esteja repetindo que tem o meu voto; dou o meu voto á casa; não quero o apoio de V. Exc.

A minha bussola é a minha cabeça.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Sejam equiparados os vencimentos do official da repartição das obras publicas aos do 1º escripturario do thesouro provincial.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Barão de Nazareth—Pouco tenho a dizer, Sr. presidente, em justificação da emenda que offereci e que acaba de ser lida.

Existe na casa um projecto da commissão de petições, elevando o ordenado do official do registro das obras publicas.

Este projecto ainda não foi discutido, nem me recordo do numero que tem.

Tratando-se de outro projecto da commissão de que faço parte, e attendendo ao pouco tempo que me resta de sessão, entendi que devia mandar esta emenda, tornando a cathegoria e o ordenado do official do registro das obras publicas iguaes em tudo ao do 1º escripturario do thesouro provincial

Foi por este motivo que mandei á mesa a emenda que equitativamente não póde ser rejeitada uma vez que se eleva o ordenado de outros funccionarios e attendendo mesmo aos muitos serviços que presta o empregado, a que se refere a emenda.

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo se á votação, é rejeitado o projecto, ficando prejudicadas as emendas.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 121 deste anno, interpretando a lei n. 1.455.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, venho na forma do regimento, justificar a utilidade do projecto n. 121 que se acha em discussão e que tive a honra de offerecer á consideração d'esta assembléa.

Em 1879, Sr. presidente, esta casa votou uma resolução, que sanccionada pela presidencia, foi convertida na lei n. 1,455, autorisando a construcção de uma estrada de ferro de Palmares á Jacuipe. Entretanto, os concessionarios d'essa estrada, que são os Srs. Barão de Serinhãem, Sebastião Alves da Silva e José Alves da Silva, lutam com difficuldades em virtude do que está estabelecido na lei, relativamente á bitola da mesma estrada.

Havendo quasi impossibilidade em se executar esse melhoramento material, de que tanto necessita a provincia, o projecto que se acha em discussão vem sanar esse mal, permittindo que a bitóla da linha seja reduzida, e que o contrato seja feito de accordo com S. Exc. o Sr presidente da provincia, como julgar conveniente e mais consentaneo com os interesses publicos, sendo proferidos em igualdades de circumstancias os concessionarios actuaes.

Julgo aceitaveis ás razões que acabo de expender, e, portanto, justificada a utilidade do projecto.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos o projecto é approvado.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) requer dispensa do intersticio, que lhe é concedido pela casa.

E' sem debate regeitado em 2.ª discussão o projecto n. 67 d'este anno, havendo o Sr. Ulysses Vianna requerido verificação da votação.

Não havendo mais quem queira a palavra, e encerrada a discussão. Procedendo-se á votação é approvado o projecto.

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth, é dispensado o intersticio.

E' sem debate rejeitado em 2.ª discussão o art. 1.º do projecto n. 67 deste anno, autorisando um accordo com José Ignacio de Avila, arrematante das obras do paço da assembléa.

A requerimento do Sr. Lourenço de Sá, verifica-se a votação, sendo rejeitado o art. 1.º

Ficam prejudicados os outros artigos.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 97 deste anno, melhorando a aposentadoria de José Pedro da Silva, ex-inspector do thesouro provincial.

O Sr. João Maranhão (pela ordem)—Sr presidente, achando se na ordem do dia as emendas que foram approvadas na 3.ª discussão do projecto n. 62 deste anno, eu requeiro urgencia para serem submettidas a discussão essas emendas afim de decidir-se a sorte do mesmo projecto.

O SR. PRESIDENTE—Opportunamente attenderei ao pedido do nobre deputado.

O SR. JOÃO MARANHÃO—Mas eu requeiro urgencia.

O SR. PRESIDENTE—As emendas, a que o nobre deputado se refere, estão na ordem do dia e naturalmente hão de ser discutidas.

O SR. JOÃO MARANHÃO - Creio que V. Exc. não póde deixar de submetter o meu requerimento á approvação da casa.

O SR. PRESIDENTE—Eu já disse que as emendas, a que o nobre deputado se refere, estão na ordem do dia.

O SR. JOÃO MARANHÃO—Mas eu requeiro que sejam discutidas de preferencia.

O SR. PRESIDENTE—Mesmo ao orçamento e a força policial?

O SR. JOÃO MARANHÃO—Nós estamos na 1.ª parte da ordem do dia.

O SR PRESIDENTE—O que está em discussão é o projecto n. 97.

O SR. JOÃO MARANHÃO—V. Exc. não pode deixar de aceitar o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE—V. Exc. quer que retire o projecto que está em discussão?

O SR. JOÃO MARANHÃO—Foi o que se fez ha poucos dias, estando na presidencia o Sr. Paulo de Oliveira. (Contestações).

O SR. PRESIDENTE—Qualquer projecto, uma vez submettido á discussão, não pode ser delle retirado, senão approvado, rejeitado ou adiado por deliberação da assembléa. Esta, portanto, em discussão o projecto n. 97.

E encerrada a discussão, é approvado o projecto.

Segue-se a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto n. 76 deste anno, que fixa a força policial para o anno de 1881 a 1882.

O Sr. João Maranhão reclama que seja submettido á votação o requerimento de urgencia, que remetteu á meza.

O SR. PRESIDENTE declara que, em vista do regimento não ha, não ha urgencia que se antepenha á do orçamento provincial e a da força policial.

O SR. JOÃO MARANHÃO diz que S. Exc. faça o que entender.

O SR. PRESIDENTE Tem a palavra o Sr. Dr. José Maria.

(*Continúa*).

EMENDAS APPROVADAS NA 2.ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 64 DE 1881

Ao art. 1.º — Despeza:

N. 1. Ao § 9.º Eleve-se a quota a 67:120$.

Ao § 14. Accrescente-se inclusive 1:000$ para distribuição gratuita de compendios aos alumnos pobres 3.316$800.

Ao § 15. Depois das palavras professores effectivos. Accrescente-se e pelas aulas diurnas, e antes das palavras praia de S. Francisco, accrescente e mixta na.

Ao § 16. Substitua-se este § por tres distinctos.

§ Aluguel de casas para as aulas 58:000$.

§ Expediente diurno e nocturno, inclusive 2:000$ para distribuição gratuita de compendios aos alumnos pobres 16:000$.

Ao § 20. Accrescente-se inclusive 8:000$ para a publicação da historia da revolução de 1817 e da companhia dos Indios Occidentaes.

Ao § 56. Diga-se e mais oito lampeões para o Brejo.

Ao § 58. Accrescente-se inclusive 3:200$ para vestuarios de meninas do collegio das orphãs; e 4:000$ para o mesmo fim as meninas expostas.

Entre os §§ 59 e 60. Accrescente se. idem ao Monte de Soccorro 6 00 $.

Ao § 59. Accrescente-se e mais 20:000$ para a conclusão do edificio da colonia Isabel.

Ao § 60. Accrescente-se 4:000$ para a conclusão da casa de Papacaça, e 1:000$ para as obras da matriz da Boa-Vista e outro para a igreja do convento de Iguarassú.

Ao § 61. Accrescente-se inclusive 10:000$ para o acabamento da igreja da Penha desta cidade.

Entre os §§ 64 e 65. Accrescente-se tambem idem á casa de caridade de Gravatá 2:500$.

Ao § 69. Para as quebras do thesoureiro do thesouro provincial 800$.

Ao § 79. Accrescente-se mais 500$ á verba destinada para o almanak da provincia.

Ao § 34 de art. 1.º Mais 30 000$ para a estrada de Itapissuma a Páod'Alho.—*Ayres Gama.—Rochael.—Paulo de Oliveira.*

N. 5. Ao final do § 77. Accrescente-se..... 989$430 de gratificação de merito a que tem direito o professor José Martiniano de Souza.—*P. de Oliveira.—A. Gama —Rochael.*

N. 7. Ao § 29. Accrescente-se 5:000$ para a construcção da ponte de Correntes na comarca de Garanhuns, 20:000$ para a construcção da ponte do rio Una na estrada de Barreiros; 20:000$ para a construcção da estrada de rodagem de Gamelleira a Rio-Formoso.—*B. de Nazareth.*

N. 8. Ao § 29 accrescente-se 5:000$ para a construcção da ponte sobre o Rio Doce, autorisada pela lei n. 1,164 de abril de 1875 e 1,261 de 1877.—*C. Catanho.—J. Climaco—Abreu e Lima.—J. Maria.*

N. 9. Ao § 15, depois das palavras Campos Frios, accrescente-se: mixta do lugar Propriedade da freguezia de Una.—*Barão de Nazareth.*

N. 11. 2:500$ para abertura do rio que atravessa a villa de Iguarassú — *José Maria.— Abreu e Lima.*

N. 16. Ao art. 1.º do projecto n. 64 ao § 34 accrescente-se: inclusive 15:000$ para a estrada de rodagem de Preguiça a Cousseiro em Palmares.—*Abreu e Lima.—José Hygino*

N. 20. Ao § 29 do art. 1.º accrescente-se. inclusive 1:000$ para uma ponte sobre o rio:

N. 24. Ao § 16 accrescente-se: sendo de preferencia para as cadeiras de Santa Anna, Chã de Alegria, Chã de Carapina, Campos-Frios, duas de S. João dos Pombos e a de Catende. —*Dr. Cunha Beltrão.—Abreu e Lima. Coelho Catanho.*

N. 25. Ao § 29 accrescente-se: sendo de preferencia a estrada da Victoria.—*Dr. Cunha Beltrão.—Abreu e Lima.*

N. 27. Ao § 15, *in fine*, accrescente-se: a nocturna da villa de Agua-Preta e a diurna de Pindoba, da freguezia de S. Vicente.—*Dr. Cunha Beltrão.—Abreu e Lima.*

N. 28. Ao § 31. E com a construcção ou compra de uma cadeia em Bôa-Vista, no centro d'esta provincia, 6:000$.—*Sá Araujo.—U. Vianna.—Odilon Lima.*

N. 29. Ao § 29 *in fine*, accrescente se: inclusive a recoustrucção da ponte do rio Ipojuca, na estação de Limoeiro. -*Dr. Cunha Beltrão.—Abreu e Lima.*

N. 31. Ao § 15 do art. 1.º, accrescente-se: e bem assim as diurnas de ambos os sexos de Belém e a do masculino na ilha da Assumpção, em Cabrobó, e a nocturna em Salgueiro e mais a mixta de Pindoba, em S. Vicente.—*Sá Araujo.—Ulysses Vianna.—A. de Sousa Leão.—Odilon Lima.*

N. 32. Ao § 50 do art. 1.º—E mais quatro lampeões para a rua de S. Miguel de Afogados.—*Odilon Lima.—Ulysses Vianna.— Augusto Leão.*

N. 33. Ao § 35 do art. 1.º ao final do paragrapho, accrescente-se: e o resto da rua Imperial.—*Odilon Lima.— Ulysses Vianna. — Augusto Leão.*

N. 36. Ao art. 1.º do § 67.—Casa de beneficencia de Iguarassú, em lugar de 1:200$, diga-se 1:500$.—*Maximiano Duarte.—Augusto de Souza Leão.—Siqueira Cavalcanti.—Coelho Catanho.*

N. 37. § additivo. Para a construcção de uma casa de cadeia da cidade de Palmares 30:000$.—*Abreu e Lima.—Estevão de Oliveira.— José Hygino.*

N. 38. Ao art. 1.º § 50. accrescente-se: inclusive 4 para travessa do Fonseca nos Remedios, e 4 na rua do Rio do Pôço da Panella —*José Maria.*

N. 39. Ao art. 1.º § 15 Inclusive a 2.ª cadeira do sexo feminino de Itapissuma, e a nocturna do sexo masculino de Páo d'Alho.—*José Maria.—Abreu e Lima.*

N. 42. Ao § 15—Onde se diz—e nocturnas de Limoeiro e Nazareth, diga-se de Limoeiro Nazareth e Curato da Sé de Olinda, considerando-se em pleno vigor a lei n. 1,314 de 4 de fevereiro de 1879.—*José Maria.*

N. 46. Ao § 56, § novo.—Com 50 lampeões para a cidade de Palmares 5:000$000.—*Abreu e Lima.*

N. 47. Ao § accrescente se: mais 20:000$000 para a construcção de uma cadeia em Itambé. —*J. do Espirito Santo.*

N. 48. Fica marcada a quantia de 12:000$000 para construcção da ponte sobre o rio Jopomim da cidade de Goyanna, como foi determinado pela lei 1,104 de 1873.—*Coelho Catanho.—José Climaco.—A. de Crasto.*

N. 50. Ao § 31.—Item idem de edificios, accrescente-se sendo seis contos de reis para os reparos da cadeia de Garanhuns.—*Maximiano Duarte.*

N. 52. Ao § 68.—Diga-se 1:200$000.—*C. Catanho.—J. do Espirito Santo.—Abreu e Lima.*

N. 53. Ao § 5º. Accrescente: 1:800$000 para o ladrilho e gradeamento do collegio dos orphãos em Olinda.—*Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.*

N. 56. Ao §. Accrescente-se: um lampeão para o final da travessa do Cajueiro.—*Dr. Pitanga.*

N. 57. § additivo, subvenção a Companhia Pernambucana, 24:000$000.—*Abreu e Lima.— Estevão de Oliveira.—Dr. Pitanga.—João Maranhão.*

N. 58. § 35. Diga-se: calçamento das ruas da capital com preferencia: 1.ª a do Marquez do Herval; 2.ª o do largo do Paraizo; 3.ª resto do calçamento do largo do Mercado pelourinho.—*Abreu e Lima.*

N. 62. Ao § 14. Accrescente-se: inclusive a escola primaria do sexo feminino do povoado Serra Verde e a mixta do povoado de Bizarra do termo de Bom Jardim. -*J. Climaco.*

N. 63. Ao § 19. Em vez de um conto diga-se: dous contos para a compra de livros novos para a bibliotheca provincial.—*José Hygino. E. de Oliveira.*

N. 65. Ao § 50. Diga-se: depois das palavras Fernandes Vieira, accrescente-se: mais seis para a Ilha do Retiro, nesse sentido augmente-se a verba.- *Barão de Nazareth.*

N. 67. Ao § 29. Diga-se: inclusive 2:000$ para reconstrucção da ponte da Ilha do Retiro, na Passagem da Magdalena, freguezia de Afogados.—*Barão de Nazareth.*

N. 68. Ao § 56. Com 25 lampeões, em Caruarú, 2:000$000, igual numero de lampeões para a cidade do Rio Formoso, 2:000$000. Ao § 29, inclusive a ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Caruarú.—*Barão de Nazareth.*

N. 69. Ao § 77. Accrescente-se: 500$000 ao gremio dos professores primarios, premio pela publicação dos elementos de agricultura. —*Barão de Nazareth.*

N. 70. Ao § 50. Accrescente-se: quatro lampeões para a estrada do Luca, na mesma direcção em que se acham os outros, augmentando-se a verba a 124:992$800. *Maximiano Duarte.*

N. 74. Para se collocar onde convier. A' companhia dramatica do theatro Santa Isabel, 12:000$000.—*Maximiano Duarte.—C. Peregrino.—Bacellar.—Odilon Lima.—José Maria.— F. Galvão.*

N. 76. § 50. Accrescente-se: e mais a quantia de 1:712$000 pera 16 lampeões na estrada de Luiz do Rego, até o hospital dos Lazaros *E. Coutinho.—Francisco Magarinos.—A. de S. Leão —J. G. Bacellar.—Ulysses Vianna.—C. Peregrino.—João de Sá. Maximiano Duarte.— Siqueira Cavalcante.—Odilon Lima.—Dr. Pitanga.*

N. 78. Ao § 77. Accrescente-se: 360$050 a Francisco da Silva Miranda, de sua gratificação de merito.—*Eudoxio de Brito.—José Maria. —Estevão de Oliveira.*

N. 80. Ao § 54. Accrescente-se: mais 16 lampeões para serem distribuidos pelas ruas de S Bento, Ribeira e Misericordia, em Olinda —*Barão de Nazareth.—Bacellar.—Siqueira Cavalcante.—A. de Souza Leão.—Ermirio Coutinho —Ulysses Vianna.—João de Sá.—C. Peregrino.—Barão de Tabatinga.—Francisco Magarinos.—Odilon Lima.—Sá Araujo.—Dr. Pitanga. —Abreu e Lima.—Maximiano Duarte.*

N. 81. Ao § 10. Em lugar de 3:375$000 diga-se 8.000$000, e accrescente se: reforma dos moveis da sala de estudo e do salão de honra. —*J. G. Bacellar.—Maximiano Duarte.*

N. 82. Ao § 15. E para a cadeira de primeiras letras no povoado de Queimados, termo de Quipapá. *Ulysses Vianna.—Dr. Ermirio Coutinho.—João de Sá.—Odilon Lima.—A. de Souza Leão.—Siqueira Cavalcante.*

N. 84. Ao § 15. Depois das palavras—Brejão tambem de Garanhuns—Accrescente-se o seguinte: e S. José do Egypto na comarca de Ingazeira, augmentando-se a verba — *João Gonzaga Bacellar, C. Peregrino, Maximiano Duarte, Siqueira Cavalcante, A. de Souza Leão, Barão de Nazareth, Dr. Pereira de Brito, Estevão de Oliveira, Francisco Magarinos.*

N. 89. Ao § 3.º E mais 4:500$ para a collocação de encanamentos de gaz, lustros, arandellas, no recinto e salões da assembléa, bem como encanamento d'agua e quatro bacias com repucho no jardim.—*José Maria, E. de Brito, E. de Oliveira, Abreu e Lima.*

N. 91. Ao § 29. Um auxilio de 500$ para a ponte particular em construcção sobre o rio Ipojuca no lugar Gitahy.—*José Maria.*

N. 93. Ao § 30. Accrescente se: a quantia de 5:498$881 por quanto foi orçada pelo engenheiro das obras publicas a construcção das obras do açude na freguezia de Alagôa de Baixo.—*U. Vianna, João Maranhão, A. de Souza Leão, Maximiano Duarte, Bacellar, Dr. Pitanga, Odilon Lima, Abreu e Lima, João de Sá, E. Coutinho, C. Catanho, C. Peregrino, Dr. Pereira de Brito, Siqueira Cavalcante, Francisco Magarinos, Sá Araujo, Barão de Nazareth, Barão de Tabatinga.*

N. 94. Para collocar onde melhor convier, 3:000 $ para a execução da lei n. 1,374 de 1879. —*E. Coutinho.*

N. 98. Ao § 30. Diga-se 7:000$ em vez de 5:000$ sendo 2:000$ para as obras do açude de Pesqueira.—*Dr. Pitanga*

N. 99. Para ser collocado onde convier: 600$ de subvenção á bibliotheca do gremio dos professores primarios — *Estevão de Oliveira.*

N. 100. Substitua á de n. 54. Entre os §§ 34 e 35, diga-se 30:000$ para uma ponte no porto do Lasserre, que deverá ligar a Capunga á nova freguezia da Torre.—*João de Sá, J. Climaco, José Maria, Bacellar, Sá Araujo, Abreu e Lima, Augusto de Souza Leão, Dr. Pitanga, Siqueira Cavalcante, C. Peregrino, Dr. Pereira de Brito, Eudoxio de Brito, F. Galvão, Beltrão, Francisco Magarinos, Barão de Tabatinga, U. Vianna, Odilon Lima, Estevão de Oliveira, Maximiano Duarte, Barão de Nazareth, E. Coutinho, João Maranhão, C. Catanho.*

N. 101. Ao § 55, diga-se 8.000$ com 60 lampeões na cidade de Goyanna, pelo systema gaz globo, como fôra ordenado pela lei n. 1,370 de 8 de abril de 1879.—*C. Catanho, José Maria, Espirito Santo.*

N. 102. Ao § 7, accrescente-se: inclusive a quantia de 300$ ao continuo da repartição da instrucção publica, Joaquim José Pereira, a contar de Janeiro á julho de 1875, por haver accumulado as funcções do seu lugar com as de servente da mesma repartição.—*A. Gama, P. de Oliveira, Rochael.*

N. 107. Ao § 50. Depois das palavras Fernandes Vieira, diga-se, mais 657$ para 10 lampeões, em continuação dos que já existem na estrada publica do Arraial até o cruzamento da linha ferrea do Limoeiro na entrada para o Brejo. - *P. de Oliveira, A. Gama.*

N. 110. Ao § 15 accrescente-se nocturna da villa de Agua Preta e diurna de Alagoa Comprida, podende ser augmentanda a verba se assim fôr preciso.—*Cunha Beltrão.*

N. 111. Ao § 50. E mais 6 lampeões para a rua da Poeira do Porto do Paula e em frente da igreja matriz da freguezia do Poço da Panella.—*Abreu e Lima.*

N. 112. Ao § 77 Eleve se a verba para pagamento de 300$000 a José Peixoto & C., proveniente de alugueis da casa que serve de cadeia na villa do Granito, a contar do 1º de julho de 1876 ao ultimo de junho de 1877 e de 36$000 a D. Maria Alves Gondim, provenientes dos alugueis da casa que serve de cadeia na villa de Salgueiro, relativos ao exercicio de 1879 a 1880.—*João Maranhão.*

N. 113. Ao § 15. Accrescente-se: e tambem a escola mixta de Santo Amaro de Jaboatão e a aula nocturna de Timbaúba, elevando-se a verba.—*João Maranhão.—José Maria.*

N. 118. Para ser collocada onde convier: — 2:500$ para o atterro e construcção de uma bomba na estrada que passa pelo povoado do Porto da Madeira, entre a estação do caminho de ferro e a ponte do mesmo povoado. - *Odilon Lima.*

N. 119. Ao art. 1.º Accrescente-se: 1:000$ para a construcção de uma ponte sobre o riacho Carrapicho na povoação de Pedra Tapada, da comarca do Limoeiro.— *Francisco Galvão.*

N. 120. Accrescente-se: 2:000$ para reparos do açude do Arraial do Cajueiro, na villa do Limoeiro.—*Francisco Galvão.*

N. 121. Accrescente-se: 1.500$ para uma ponte sobre o riacho Duas Pedras nas proximidades da villa do Limoeiro.—*Francisco Galvão*

N. 122. Accrescente se: 300$ para os reparos da ponte Pirauhyra no Limoeiro. — *Francisco Galvão.*

N. 123. Ao § 56. Em vez de 1:400$, diga-se 4:000$.—*José Maria.—Estevão de Oliveira.*

N. 125. § novo. Para o Club Abolicionista e sociedade Nova Emancipadora 3:000$—*Abreu e Lima, José Maria, João Maranhão, Cunha, Beltrão.*

N. 126. § 50. Accrescente-se: 20 lampeões para a estrada da Torre.—*Ulysses Vianna.—M. Duarte.*

N. 133. Ao § 31, accrescente-se: para os reparos da igreja de N. Sra. das Neves da cidade de Olinda 1:000$. — *Ulysses Vianna, Maximiano Duarte, Augusto Leão, Siqueira Cavalcante, Francisco Magarinos.*

N. 134. 1:000$ para a continuação das obras da igreja de N. Sra. do Monte da povoação da Chã do Estevão.—*Eudoxio de Brito, José Maria. Estevão de Oliveira.*

N. 135. Ao § 38 art. 1.º Augmente-se a verba com 10:000 $ para a execução da lei n. 1,335, com relação á cidade de Nazareth. — *Cunha Beltrão, Barão de Nazareth, E. Coutinho, Eudoxio de Brito, João de Sá, José Maria, M. Duarte, Moraes Pinheiro, Francisco Galvão, Sá Araujo, Lourenço de Sá, Coelho Catanho, Abreu e Lima, José Climaco, João Maranhão, Odilon Lima. Cunha Barreto, José Hygino.*

N. 136. Sendo 4:000$ para construcção de dous cemiterios, um na povoação de Beberibe e outro no povoado de Paratibe.—*F. Galvão. —Estevão de Oliveira.*

N. 137. Ao § 77, accrescente-se a quantia de 123$741 para pagar-se a Honoria Camilla de Lellis, viuva do finado professor Balthazar de Olinda Costa.—*Coelho Catanho.*

N. 138. Ao art. 1º § 15, accrescente-se mais a quantia de necessaria para uma segunda cadeira nocturna no 1º districto de S. José, na cidade do Recife.—*Abreu e Lima.—Estevão de Oliveira.*

N. 139. Para ser collocada onde mais convier: — Accrescente-se mais a quantia necessaria para a cadeira mixta da Tenda, na comarca de Nazareth.—*E. Coutinho.*

N. 141. Nas verbas. -Instrucção publica: Para pagamento do que se deve á professora da cadeira da freguezia da Boa-Vista, D. Cosma de Lima Nunes, 154$.—*Estevão de Oliveira.*

N. 142. Substituir a de n. 8.- Até 10:000$ para a construcção de uma ponte no rio Doce, autorisada pela lei n. 1,164 de abril de 1875 e 1,261 de 1877.—*Abreu e Lima, Estevão de Oliveira, José Maria.*

N. 143. Para ser collocada onde convier: Uma subvenção de 200$ á bibliotheca do Instituto Litterario Olindense. - *José Maria.*

N. 144. Para ser collocada onde convier: Inclusive 5.000$000 para o arrasamento da ladeira da Prôa, em Itambé. *J. Climaco, Estevão de Oliveira.*

N. 145. Ao § 15.- Augmente-se á verba para a cadeira mixta de Alagoa dos Cavallos ou dos Orphãos, na freguezia do Exú, 1:200$.—*João de Sá, Barão de Tabatinga, Eudoxio de Britto, Ulysses Vianna, João Maranhão, Siqueira Cavalcanti, Augusto de Souza Leão, Ermirio Coutinho, Barão de Nazareth, Dr. Pitanga, Francisco Magarinos, Sá Araujo, C. Peregrino, Odilon Lima, M. Duarte.*

N. 146. Ao § 15.—Accrescente-se á verba para a cadeira nocturna da freguezia de S. Fr. Pedro Martyr de Olinda 800$.—*Cunha Beltrão, Siqueira Cavalcanti, A de Souza Leão, Barão de Tabatinga, Sá Araujo, Eudoxio de Brito, João de Sá, Dr. Pitanga, Ermirio Coutinho, João Maranhão, Ulysses Vianna, M. Duarte, Barão de Nazareth, Francisco Magarinos, Odilon Lima, C. Peregrino.*

N. 147. Ao § 14: sendo o aluguel da casa do professor da Gloria de Goitá pago na razão de 10$ mensaes.—*J. Climaco.*

N. 148. A' verba—Instrucção publica—accrescente-se—e mais 225$ para pagamento á viuva do professor Antonio Bazilio Ferreira Barros, dos tres mezes de ordenado, concedidos pelo regulamento de abril de 1879.—*Estevão de Oliveira, José Maria.*

N. 152. Para ser collocada onde convier—30 lampeões para illuminar a cidade da Victoria, 3:000$; 30 ditos para a cidade de Nazareth, 3:000$.—*Cunha Beltrão. Ermirio Coutinho.*

N. 153. Ao § 29, accrescente-se: mais a importancia de 6:000$ para a construcção de uma bomba na estrada de Serinhãem no lugar denominado—Alagadiço de Pindoba, o engenho Pindobinha e o povoado de Vermelho.—*Lourenço de Sá.*

N. 155. Mais 2 lampeões para a rua da Victoria. S. R.—*José Maria.*

N. 157. Ao § 15, accrescente-se: nocturna de Magdalena.—*José Maria*

N. 160. Para ser collocada onde convier: 20 lampeões para a illuminação da cidade de Santo Agostinho do Cabo 2.000$.—*João Gonzaga Bacellar, C. Peregrino, B. de Nazareth.*

N. 161. Sub emenda.—Na emenda n. 31, *in fine*, em lugar de—em S Vicente, diga-se—da freguezia de Cruangy.—*Dr. Cunha Beltrão.*

N. 162. Ao § 20, accrescente-se: Subvenção á Bibliotheca de Goyanna, 1:000$.—*Cunha Barreto, Lopes Machado, Cunha Beltrão, José Climaco, C. Peregrino.*

N. 164. Ao § 29. accrescente-se: —sendo de preferencia executada a abertura da serra do Mascarenhas.—*Estevão de Oliveira.*

N. 167. Mais 10 lampeões para o povoado da Torre.—*José Maria.*

N. 171. Ao § 57, accrescente-se: inclusive a quantia de 331$100 que se deve ao pharmaceutico de Goyanna, Francelino Ferreira Crespo.—*Cunha Barreto, Cunha Beltrão, J. Climaco, Lourenço de Sá, Estevão de Oliveira.*

N. 174 Emenda para ser collocada onde convier: 2:000$ para o cemiterio de Iguarassú.—*Estevão de Oliveira, José Climaco.*

Ao art. 2.º Receita:

N. 2. Ao § 20: supprima se a palavra—magarefe,— accrescentando-se depois da palavra Recife o seguinte: exceptuando os officios de magarefe e talhador que só podem ser exercido por pessoas livres.—*Coelho Catanho.—M. Duarte.—Eudoxio de Brito.—Dr. Pitanga.—Sá Araujo.—José Maria.*

N. 3. § 11: depois das palavras seguro de qualquer genero, diga-se: ou sobre aquelle individuo que tiver caracter de agente da companhia de seguros estrangeiras, ou de outras provincias que aqui tomarem taes contractos; o mais como no mesmo §.—*B. de Nazareth.*

N. 4. § 18: exceptuando os correctores e agentes de leilões os quaes só pagarão 5 %.— *C. Catanho.—Estevão de Oliveira.*

N. 6. Ao § 25: supprima-se a disposição e diga-se 15 % sobre os premios de loteria maiores de 200$000.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira. —Rochael.*

N. 11. Substitua-se o § 2º pelo seguinte: 2$000 por tonelada de alvarenga, canoa de carga ou descarga no porto, conforme a arqueação que deverá ser dada pela alfandega. *Estevão de Oliveira.—José Maria*

N. 12. Ao § 15: depois da palavra rapé, accrescente-se de vinagre e bebidas alcoolicas, excepção da cerveja. - *Estevão de Oliveira.—José Maria.*

N. 13. Ao § 6º: as palavras—metros de tecidos de algodão—accrescente se branco ou de cores, o mais como está no § —*Ayres Gama.— P. de Oliveira —Rochael.*

N. 17. Submenda á emenda n. 11, accrescente-se sob pena de 200$000 de multa para o proprietario no caso de não apresentar a arqueação.—*Estevão de Oliveira.*

Aos arts. 3 a 7. Disposições geraes:

N. 1. Ao art. 3º diga-se: continuam em vigor as disposições do art. 3º e dos de 5 a 24 da lei n. 1499 de 29 de julho de 1880, menos o art. 12 das disposições geraes da citada lei.— *Coelho Catanho.*

N. 3. Artigo additivo:—O thesoureiro do thesouro provincial gosará das mesmas vantagens dos mais empregados incumbidos dos trabalhos da commissão de que trata o art. 27 do regulamento de 2 de julho de 1879.—*Abreu e Lima.*

N. 5. Artigos additivos:

Art... As declarações inexactas ou manifestamente dolosas darão lugar á cobrança do imposto em dobro.

Art... A declaração de que trata o art. 80 do regulamento de 4 de junho de 1879, será facultativa e organisada pelo despachante afim de nella passar o thesoureiro do consulado quitação da quantia recebida.

Art... A disposição do art. 94 do já citado regulamento do consulado, será facultativa e terá lugar quando o chefe de secção o julgar conveniente.

Art... Sempre que se verificar a restituição de impostos geraes cobrados na alfandega, terá igualmente lugar a restituição do imposto provincial, ficando revogado neste sentido o art. 113 do supra mencionado regulamento.

Art... Nas arrematações de mercadorias apprehendidas, deduzido o imposto provincial, entregará o consulado ao apprehensor ou denunciante 50 % do producto liquido e reverterá o restante em proveito do thesouro; ficando derrogada a ultima parte do art. 101 e revogado todo o art. 104 do já citado regulamento do consulado.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira.—Rochael.*

N. 6. Art. additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a renovar o contrato com a Companhia Pernambucana de navegação costeira á vapor; por tempo não superior a tres annos e a contar da data em que findar o contrato existente.—*Abreu e Lima.—Estevão de Oliveira —Dr. Pitanga.*

N. 7. Subemenda aos artigos additivos da commissão. Substituam-se os dous primeiros artigos additivos pelos seguintes: Na arrecadação dos impostos de que tratam os §§ 4.º e 5.º da art. 2.º da presente lei, serão estrictamente observadas as leis e ordens do governo geral, que regulam a percepção dos direitos geraes de importação, dos quaes é apenas addicional a imposição provincial, estendendo-se porém, a isenção dos impostos provinciaes, a todos os casos de reembarque das mercadorias depositadas nos armazens da alfandega ou trapiche alfandegados que a provincia do ulterior destino tenha alfandega quer não no porto do novo desembarque.

Para arrecadação dos impostos exclusivamente provinciaes, sobre os generos e artefactos nacionaes de que trata o § 3.º do citado artigo, serão observadas em tudo quanto lhes forem applicaveis ás leis e regulamentos geraes sobre a importação estrangeira, guardadas em todo o caso as isenções do artigo antecedente, nos termos da lei provincial n. 1,523 do corrente anno.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira.—Rochael.*

N. 10. Additivos as disposições geraes. A verba do art. 24 a que se refere o art. 3.º deste orçamento será fixada na quantia de 500$, como estabelece o mesmo art. 24, correndo as despezas por conta do art. 1.º § 17, cuja verba será elevada proporcionalmente.—*Ayres Gama.—Rochael.*

N. 11. Art. additivo. Fica a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, autorisada, de conformidade com a lei n. 531, a propor o pessoal necessario ao hospital de alienados, que vai ser transferido para Tamarineira, bem como ao hospital de molestias agudas contagiosas, que tem de ser inaugurado, fazendo os precisos regulamentos. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1881.—*Ayres Gama.—Rochael.—P. de Oliveira.*

Emendas ao art. 7.º

N. 12. Ao art. 7.º accrescente-se —§ 36: Uma parte para as obras da igreja matriz de Itambé.—*José Tavares.*

N. 13. Ao art. 7.º do projecto n. 64: Fica concedida de preferencia a extracção de uma parte da loteria concedida a favor da igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, que serve actualmente de matriz.—*Auguste de Souza Leão.*

N. 14. Ao art. 7.º § 2.º. diga-se: duas partes, sendo uma á igreja do Amparo de Olinda, e outra á igreja da Nova Cruz.—*Eudoxio de Brito.*

N. 15. Ao art. 7.º accrescente-se: uma parte da loteria a favor das obras da matriz da villa de Afogados de Ingazeira.—*Bacellar.*

N. 16. Ao § 18 do art. 7., diga-se: duas partes á igreja do Rosario da Boa-Vista —*Maximiano Duarte.*

N. 17. Ao § 29 do mesmo art., accrescente-se: sendo uma em favor das obras e alfaias do altar de S. Miguel, na matriz da Boa-Vista.—*Maximiano Duarte.*

N. 18. Para ser devidamente collocada: § 36: duas partes da loteria das obras do Amparo, na cidade de Goyanna. — *Maximiano Duarte.*

N. 19. § 37: uma parte da loteria para as obras da matriz da cidade de Garanhuns.— *Maximiano Duarte.*

N. 20. § 38 Uma parte da loteria para as obras da igreja de Correntes, da mesma comarca.—*Maximiano Duarte.*

N. 21. Para serem devidamente collocados: Art. 7.º § 39: uma parte da loteria em favor das obras da igreja de Palmeira, na mesma comarca de Garanhuns. — *Maximiano Duarte.*

N. 22 § 40. Uma parte da loteria em favor das obras do collegio do Bom Conselho na comarca do mesmo nome —*Maximiano Duarte.*

N. 23. § 41. A loteria concedida pela lei n. 593, de 13 de maio de 1861, art. 1.º § 9, para composição e impressão das oito biographias de pernambucanos illustres, escriptas pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.— *Maximiano Duarte.*

N. 24. Uma parte para a igreja de S. Francisco de Paula, no Caxangá.—*José Maria.*

N. 25. Uma parte em favor da igreja matriz de Salgueiro e uma parte em favor da igreja de Belém, de Cabrobó. — *Ulysses Vianna.—A. Leão.*

N. 26. Para serem extrahidas de preferencia duas partes da loteria concedida á matriz do Poço da Panella, e outras duas á igreja da Madre de Deus, do Recife.—*José Maria.*

N. 27. Uma parte para as obras da igreja de S. Sebastião, de Nazareth.—*E. Coutinho.*

N. 28. Para ser extrahida de preferencia uma parte da loteria concedida á matriz de Bonito.—*José Maria.*

N. 29. § 14. Em vez de—idem idem á matriz de Jaboatão diga-se — duas á matriz de Jaboatão.—*João Maranhão.*

N. 30. Ao art. 7.º Para ser extrahida de preferencia uma parte da loteria concedida ao Club Abolicionista e outra á Nova Emancipadora.—*José Maria.*

N. 31. Uma loteria de 60:000$000 em favor das obras da igreja de N. S da Guia de Paratibe—*Lopes Machado.*

N. 32. Em lugar de uma parte da loteria concedida á capella de Santo Amaro das Salinas, diga se: duas partes da mesma loteria; e mais duas para a de N. S. do Rosario de Tejucupapo.—*Ayres Gama.*

N. 33. Uma parte para a igreja dos Martyrios desta cidade.—*José Maria.*

N. 34. Accrescente-se mais o seguinte: § 36. Uma parte da loteria concedida em favor das obras da igreja do Amparo de Goyanna

§ 37. Dita dita da matriz de Serinhaem.—*Barão de Nazareth.*

N. 35. § 9.º De preferencia será extrahidas duas partes da loteria concedida por lei em favor da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.—*Abreu e Lima.*

N. 36. Accrescente-se o seguinte: § 38. Uma parte para a matriz de Una; e § 39: outra dita para a igreja de N. S. do Livramento da cidade de Santo Agostinho do Cabo.—*Barão de Nazareth.*

N. 37. Uma parte das loterias concedidas para as obras da matriz da Varzea.—*C. Catanho.*

N. 38. Tres loterias, sendo uma para a casa de caridade de Bezerros, outra para a matriz de N. S. da Luz da comarca de Páo d'Alho e outra para a matriz de Bezerros.—*Dr. Cunha Beltrão.*

N. 39 Uma parte das loterias concedidas a favor da igreja de N. S. do Loreto, em Muribeca.—*C. Catanho*

N. 40. Ao § 6.º Em lugar de capella da Casa Forte diga-se: duas partes para a matriz do Poço da Panella; accrescente-se, § 36 do mesmo artigo: uma parte para a capella da Casa Forte.—*Paulo de Oliveira.*—*Ayres Gama.*

N. 41. Uma parte das loterias concedidas para as obras da igreja de N. S. da Boa Hora, na cidade de Olinda.—*C. Catanho.*

N. 42. Accrescente-se, §§ 37, 38 e 39: uma parte da loteria concedida em favor da igreja de N. S. da Conceição de Itamaracá, outra da igreja do Rosario dos homens pretos da villa de Iguarassú, outra para a igreja de N. S. da Boa-Viagem, na povoação de Pasmado.—*Ayres Gama.*—*Paulo de Oliveira.*

N. 43. § 40. Duas partes para a igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios dos homens pretos desta cidade, por execução da lei 1.071 de 13 de junho de 1871.—*Paulo de Oliveira.*—*C. Catanho.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 31 Srs. deputados.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Cardozo & Irmão solicitando providencias contra exigencias que lhes parecem menos legaes da parte da fazenda provincial.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns. 27 e 165 deste anno, e dous da commissão de petições, solicitando informações ácerca das de Joaquim Canuto de Santa Anna e Anna Maria do Nascimento.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o 1.º precedido de parecer da commissão de petições:

N. 173. Autorisando o presidente da provincia a mandar admittir no gymnasio Pernambucano o menor Manoel, filho de Herminio Ernesto de Lemos Amaral, como pensionista da provincia.

N. 174. Estabelecendo o modo pelo qual o presidente da provincia poderá conceder licenças aos empregados publicos provinciaes.

Na 1.ª parte da ordem do dia foram approvados, em 1.ª discussão os seguintes projectos deste anno: n. 87 restabelecendo no Lyceo de Artes e Officios, a escola pratica de mathematicas; n. 167 (isentando de impostos os engenhos centraes), orando os Srs. Ulysses Vianna e Estevão de Oliveira: n. 94 (extinguindo o lugar vago de escrivão do civel do Recife), orando os Srs. Ulysses Vianna, José Climaco (duas vezes) e Estevão de Oliveira, sendo rejeitado um requerimento do primeiro pedindo adiamento, e sendo dispensado de interesticio a requerimento do Sr. José Climaco; n. 143 (construcção de um cemiterio na cidade do Espirito Santo); n. 131 (compromisso da irmandade do SS. Sacramento de Goyanna) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Espirito Santo; n. 168 (tornando extensiva a Anna Maria da Conceição Nepomuceno a concessão feita a Sebastião Antonio de Albuquerque Mello); n. 140 (isentando do pagamento o patrimonio do Seminario); e rejeitaram-se, tambem em 1.ª discussão, os de ns. 145 (publicação dos annaes de 1847 a 1850) e 162 (construcção ou compra de um predio na villa de Vertentes para servir de tribunal do jury, cadeia e paço municipal, dispendondo-se até 3:000$000), ambos deste anno.

Em 2.ª discussão foram approvados os projectos: ns. 57 (extinguindo o lugar de collaborador e creando o de amanuense na secretaria da Santa Caza de Misericordia); 114 (pagamento de 2:032$924 a Francisco Avilla de Mendonça); 142 (creando uma cadeira mixta em Pindoba) com diversas emendas, sendo ambos deste anno.

Approvou-se tambem em 1.ª discussão o projecto n. 117 deste anno (desapropriação amigavelmente do contracto de todas as obras pertencentes á companhia do Beberibe), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Ulyssee Vianna, pela ordem, pedio para ser discutido o projecto n. 88 deste anno, declarando o Sr. presidente que o attenderia, não o tendo feito na sessão antecedente por esquecimento.

Em 3.ª discussão approvou-se o projecto n. 158 deste anno (melhora da jubilação do professor de latim Manoel Francisco Coelho), indo á commissão de redacção.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n 112 deste anno (incorporação de uma companhia ou sociedade anonyma para abastecer de carnes verdes o mercado do municipio do Recife) foi approvada uma emenda do Sr. Abreu e Lima marcando o praso de 20 annos e 10 % da garantia de juros.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 79 deste anno (prorogação por 10 annos do privilegio da companhia de fiação e tecidos) foi encerrada e approvada, tendo orado os Srs. Barão de Nazareth, (duas vezes), Ulysses Vianna e Estevão de Oliveira.

Finalmente, approvou-se em 3.ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, o projecto n. 72 deste anno (declarando que os limites da freguezia de Santo Amaro de Jabatão com a de N. Sra. da Paz de Afogados são os mesmos do municipio de Jaboatão com o Recife).

Na 2.ª parte da ordem do dia: approvou-se em 2.ª discussão o projecto n. 64 deste anno (orçamento provincial), tendo-se retirado a requerimento do Sr. Ulysses Vianna, a emenda n. 8; e sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Ayres Gama, pela ordem, requereo e obteve que fossem impressos no jornal da caza as emendas approvadas na segunda discussão.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 111 (orçamento municipal) oraram os Srs. Ermirio Coutinho, José Maria, Eudoxio de Brito e Espirito Santo, sendo approvados os artigos 2.º e 3.º com diversas emendas, ficando a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 88 e 157; 2.ª dos de ns. 94, 117 e 168 e das emendas ao de n. 112; 3.ª dos de ns. 64 e 84 e continuação da antecedente.

Conselheiro Paula Baptista—Victima de padecimentos chronicos internos, que, desde alguns annos, o traziam mais ou menos enfermo, falleceu ante-hontem ás 11 ½ horas da noute, no Caxangá, onde se achava em tratamento, o venerando conselheiro Francisco de Paula Baptista, lente cathedratico, ha pouco jubilado, da Faculdade de Direito do Recife, da qual sempre foi um dos mais bellos ornamentos.

Era o conselheiro Baptista homem maior de 70 annos, de um caracter nobre, de uma grande e brilhante intelligencia e de aprofundados estudos sobre a sciencia do direito, á cujo respeito fazia inestimaveis prelecções, sempre ouvidas com respeitoso recolhimento por collegas e discipulos. Escreveu mesmo alguns livros sobre direito, sobresahindo entre todos os seus trabalhos scientificos o seu compendio de *Pratica civil*, tido geralmente em grande apreço.

O conselheiro Baptista, além do cargo de lente da Faculdade de Direito, occupou varios outros, como director interino da instrucção publica da provincia e director interino da Faculdade, sem contar os de eleição popular.

Com effeito, em 9 legislaturas, isto é, nas 1.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 15.ª legislaturas coube-lhe a honra de representar sua terra na respectiva assembléa legislativa provincial, e em duas legislaturas, na 8.ª e 9.ª, entre 1850 e 1856, coube-lhe tambem a honra de representa-l-a na camara dos Srs deputados.

N'um e n'outro parlamento, o conselheiro Paula Baptista deixou luminosos traços de sua passagem, sendo em ambos geralmente apreciado, como distincto orador, que era, pelo vigor de sua logica, pela rectidão de seu raciocinio, pela belleza de sua rhetorica, emfim por sua eloquencia, commovedora e insinuante.

Posto que retirado da politica de alguns annos para cá, o conselheiro Paula Baptista ainda não descurava os assumptos politicos, e empenhava-se sempre por todos os tentamens de progresso para o paiz e mais para esta provincia que elle amava como bom e sincero Pernambucano.

E por isso mesmo, e pelo muito que elle valia como intelligencia e illustração, seu trespasso ha de ser geralmente sentido por todos os que sabem amar os espiritos allevantados como glorias que são da sua terra, por todos quantos se comprazem em reverenciar os homens illustres como fachos que são da civilisação e do progresso.

Engenheiro civil.—A' bordo do vapor *Pará* chegou hontem da côrte o nosso comprovinciano Dr. Franklin Seve, filho do nosso amigo o Sr. tenente coronel Francisco de Miranda Leal Seve.

O Sr. Dr. Franklin Seve, tendo completado o curso da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, com bom aproveitamento, e geral louvor de seus mestres, apenas recebeu o grão de engenheiro civil, voltou ao seio de sua familia, para repousar algum tempo das lides afanosas do estudo.

Felicitando ao nosso amigo pela volta de seu digno filho, fazemos votos pelas prosperidades do novo engenheiro.

Fernando de Noronha.—Desse presidio voltou hontem o vapor *Pirapama*.

Os *beribericos* daqui remettidos chegaram ao presidio uns melhorados e outros quasi restabelecidos.

Em dias do mez passado o sentenciado Herminio José Quaresma assassinou á seu companheiro de casa Antonio Graciliano das Chagas.

Promotor publico—Por portaria da presidencia da provincia, de 24 do corrente, foi nomeado o bacharel Antonio Baptista de Mello Peixoto, para promotor publico da comarca de Cabrobó, ficando sem effeito a portaria de 28 de março que o nomeou para igual cargo na da Bôa-Vista.

Nomeação policial. — Por portarias de 25 do corrente, o Sr. Dr. chefe de policia exonerou, a pedido, do cargo de escrivão da casa de detenção, a José Joaquim de Araujo Pacheco, nomeando para substituil-o em dito cargo ao guarda Carolino Gonçalves dos Santos, cujo cargo foi preenchido pela nomeação de José Henrique Gomes Vieira.

Assassinato. Em terras do engenho Merces, do termo de Ipojuca, a 22 do corrente, foi encontrado o cadaver de João Francisco da Silva. Da vistoria a que procedeu a autoridade policial competente, reconheceu-se ter sido esse individuo assassinado em luta com alguem.

Para o sul do imperio.—Com um recebido em nosso porto, o vapor *Tamar* conduzio 195 passageiros.

Nova Emancipadora. - A Exm. Sra. D. Guiseppina de Senesple la in Bataglia, distincta cantora da companhia lyrica italiana, que actualmente trabalha no theatro Santa Isabel, dirigio hontem ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, presidente da sociedade *Nova Emancipadora*, uma carta em italiano, cuja traducção é a seguinte:

« Para o honroso fim a que se destina a sociedade *Nova Emancipadora*, offereço a quantia de 50$, sentindo que as minhas forças não me permittem contribuir com maior importancia.

« De todo coração e com reconhecimento agradeço-vos e aos membros da sociedade a que dignamente presidis, a espontanea manifestação de sympathia, que se dignaram fazer-me hontem á noite no theatro *Santa Isabel*. »

Honorarios do Exercito.—Em attenção aos serviços que lhe prestou, a sociedade Monte Pio dos Honorarios do Exercito, em sessão de 17 do corrente, conferio o diploma de socio honorario ao Sr. coronel Floriano Peixoto.

No dia 24 do corrente, anniversario do grande feito, de igual dia em 1866, nos campos do Paraguay, foi empossada a nova directoria daquelle Monte Pio, em cuja séde, ao pateo do Paraizo, houve festa, sendo o edificio illuminado á noite, tocando alli a banda dos menores do arsenal de guerra.

City of Pará—Esse vapor americano, que á $5 do corrente esteve em nosso porto, soffreu uma demora de cincoenta e tres horas no porto de Belém, por falta do pratico da barra que o devia conduzir ao fundeadouro regular.

Illustre viajante—A' bordo do vapor inglez *Tamar* passou hontem para o Rio de Janeiro o major Serpa Pinta, o intrepido explorador portuguez.

Eclipse—Hoje deve haver um eclipse parcial do sol, invisivel para esta provincia.

Theatro Santa Isabel—Na noite de terça-feira ultima realisou-se, nesse theatro, o espectaculo em beneficio da sociedade *Nova Emancipadora*, sendo cantada a opera *Trovador*, com geraes e prolongados applausos no final de cada um dos actos.

Tendo a empreza se recusado a permittir á Sra. D. Giuseppina Senespleda, *prima-donna soprano* da companhia, que realisasse o compromisso, que tomara com a directoria da sociedade, de cantar, em um dos intervallos, a aria da opera *Dinorah*, os membros da directoria social, em scena aberta, offereceram á essa Sra. dous lindos ramalhetes de flores naturaes, pronunciando, nessa occasião, o Sr. Dr. João de Oliveira algumas palavras de felicitação e agradecimento á distincta cantora, que tão expontanea e cavalheirosamente accedera ao pedido, deixando de realisar seus bons desejos pelo motivo supra. Essa deliberação e esse presente da sociedade foram acolhidos com phreneticos e enthusiasticos applausos.

O espectaculo correu perfeitamente bem, sendo os principaes artistas chamados á scena varias vezes, e mimoseados com delicados ramalhetes.

Condecoração estrangeira—Pelo governo de S. M. Fidelissima foi agraciado com a commenda da ordem de Christo, José Teixeira de Souza, capitalista e proprietario em Manáos, provincia do Maranhão.

Largo do Livramento—Moradores dessa rua, na freguezia de Santo Antonio, nos pedem para recommendar á autoridade competente um grupo de homens e meninos, que se reune todas as tardes proximo da igreja, para exercicios de *capoeiragem*, acompanhados de palavras e acções indecentes.

Fallecimento. — No dia 24 do corrente falleceu, nesta cidade, D. Maria Antonia Ferreira Martins Ribeiro, a qual, tendo soffrido graves queimaduras de kerosene em diversas partes do corpo, como noticiamos na *Revista* de 9 de março ultimo, foi atacada pelo *beriberi*, ainda em meio do tratamento daquelle incommodo, e deste mal veio a fallecer.

Carne pódre. O Sr. Santos Neves, fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo tido denuncia, ante-hontem, de que João Gomes Ferraz morador na travessa dos Guararapes, havia esfollado e esquartejado um porco que lhe havia morrido e tinha expostas á venda as respectivas carnes; dirigio-se á citada travessa, e effectivamente encontrou em retalho as carnes do dito porco, que já estavam putrefactas.

Querendo proceder com criterio, o zeloso fiscal levou o industrioso e sua mercadoria ao Sr. Dr. Souza, medico da policia, que verificou a corrupção das carnes; e então, nos termos da postura municipal, foi multado o industrioso, que declarou não ter com que pagasse a multa; em vista do que o Sr. Santos Neves, ainda nos termos da postura impoz lhe a pena de prisão, requisitando do subdelegado da freguezia a effectividade dessa pena, que de facto se realisou, sendo o industrioso recolhido ao quartel da guarda civica.

Santa Casa de Misericordia—Por ter sido hontem dia santificado, a junta administrativa da Santa Casa celebra hoje sua sessão semanal.

Violonista—A' bordo do paquete americano *City of Pará* passou hontem para o Rio de Janeiro, vinda de New-York, a Sra. Camilla Urso, notavel violonista franceza, muito applaudida e festejada pelo publico americano.

A illustre artista vai dar alguns concertos no Rio de Janeiro, e tenciona, no seu regresso, estaciodar aqui por alguns dias para identico fim.

Club Commercial Euterpe—Domingo proximo, 29 do corrente, esta sociedade faz o seu costumeiro sarão recreiativo.

Operações cirurgicas—No hospital Pedro II, no dia 24 do corrente, foram praticadas as seguintes:

Pelo Sr. Dr. Estevão Cavalcante—kisto sebaceo supra—ciliar—extracção.

Pelo Sr. Dr. Chacon.—Uma catarata senil—extracção pelo processo de Graefe modificado por Wecher. Uma keratomia—extracção por glaucoma.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Tamar*, e pelo navio *Gratia* vieram para nosso mercado: bacalhão, 2.477 barricas e 367 meias; batatas, 94 caixas; canella, 10 ditas; cebolas, 50 ditas; cerveja 10 ditas; chá, 94 ditas; conservas, 25 ditas; cognac, 20 ditas; cravo da India, 5 saccos; manteiga, 115 barris e 210 meios; pimenta da India, 70 saccos; queijos, 332 caixas; vinho, 1 caixa.

Por infracção de posturas. — Por serem apanhados em flagrante delicto de infracção da postura municipal, que prohibe banharem-se individuos nos caes e rampas da cidade, em trajos de Adão no Paraiso, foram ante hontem multados pelo Sr. Santos Neves, fiscal da freguezia de S. Fr Pedro Gonçalves do Recife, os individuos de nomes Francisco José de Freitas, Vicente Ferreira de Lima e Manoel Joaquim de Sant'Anna, que se estavam banhando no caes de Apollo, ás 6 horas da tarde.

Rua Imperial—Em um bilhete postal se nos pede para lembrar providencias que façam cessar o procedimento reprehensivel de uns *retirantes*, que residem nessa rua com grave incommodo dos visinhos, não só durante os dias, como durante as noites.

Nazareth—Em 21 do corrente escrevem-nos:

« Na noite de 15 do corrente, falleceu, em seu engenho *Penedo*, o rico proprietario Manoel João Rodrigues Mariz.

« Em seu testamento legou a terça parte de sua fortuna, a sua mulher.

« Na rua do Juá (especie de arrabalde) que apresenta mais commodos para a *gente alegre* desta cidade, e onde as melodias *sonoras* dos trovadores quaes novos *D. Juans* ennebriam os corações das *Margaridas*; eis senão quando, pela noite de 18 do corrente a *serenata* acabou em cacete!

« E foi o caso:

« Apparecendo um espectador de côr preta, tendo a seu lado um mimoso *sipó-páo*, entenderam os pandegos que deviam saber quem era o recem-chegado, e mais ainda tomare-o *sipó*

« Não esteve por isso o espectador, e pondo se em posição, travou luta, na qual foram trocadas innumeras pauladas.

« O pobre negro, que todo seu crime consistio em ser apreciador do *bello*, pôde escapar-se *bem servido*, e do lado contrario tambem ficaram os *signaes da batalha*, cabeças quebradas, etc.

« Quando a policia compareceu já não achou o que fazer.

« Está annunciada uma pequena festa ao Senhor S. José, para o dia 29 do corrente, na matriz desta cidade. »

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 18, de taboado de pinho, telhas de zinco etc.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de tres casas terreas em Olinda.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, da casa terrea n. 46 á rua do Jardim.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Maria Lucia da Silva; ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Ernesto Epaminondas Rodrigues da Silva; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Francisco Pereira Camello.

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Florinda Maria da Conceição; ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de Manoel Carneiro da Cunha Albuquerque.

— *Segunda-feira:* ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pela alma de D. Maria Antonia Ferreira Martins.

— *Quarta-feira:* ás 8 horas, na capella do povoado de Preguiças e na matriz de Palmares, pela alma de Odon Peregrino de Miranda.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 26 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Virginio Jacintho Cavalcante Lins com Henriqueta da Silva Monteiro.
Francisco Rufino dos Reis Lima com Adelina Francisca de Siqueira Marques.
Antonio Ferreira da Luz, viuvo, com Umbelina Maria da Paz.
Manoel Olavo do Rego Barros com Joanna de Albuquerque Maranhão.
Affonso Ansberto das Neves com Olympia Sanches das Neves Gomes.
Manoel Antonio de Oliveira Brandão com Amelia Carolina dos Reis Campello.
Manoel Victor Vianna com Maria Rodrigues Barboza da Conceição.

Segunda denunciação

Manoel Francisco de Oliveira com Maria Guilhermina da Silva.
Luminato José Lopes com Etelvina Amancia da Costa.
Lourenço José dos Santos com Annunciada Amelia da Cruz Santos.
Manoel do Nascimento Reis Gomes com Amelia Augusta Maciel de Couto.
José Candido da Concordia com Josephina Theodista da Conceição.

Terceira denunciação

Bacharel João de Oliveira com Rosa Wanderley Alves da Silva.
Tito Celso Correia Cesar com Maria Guilhermina dos Santos Teixeira.
Silvestre Francisco Pereira com Francisca Maria da Conceição.
Antonio Joaquim Candido com Thereza Maria de Jesus.
Joaquim Domingues de Lima, viuvo, com Genoveva Maria da Conceição, exposta.
Antonio Joaquim Cavalcante com Maria Joaquina dos Anjos.

Vapores — São esperados os seguintes:

S. Salvador	da Bahia	amanhã
Cordilera	do Pacifico	amanhã
Araucania	da Europa	a 29
Glenlogan	de New-York	a 29
Elbe	do sul	a 29
Bahia	do norte	a 2 de junho
Niger	da Europa	a 4
Espirito Santo	do sul	a 7
Douro	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Author	da Europa	a 11
Tamar	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Neva	da Europa	a 25
Mondego	do sul	a 29

Loteria da provincia—Amanhã, 28 do corrente, se extrahirá a loteria 125.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 24 do corrente:

Entraram 16, tiveram alta 8, falleceram 3.
Existiam no dia antecedente 662 enfermos.
Existem 667, sendo: nacionaes: soldados 10, do sexo masculino 305, do sexo feminino 241; estrangeiros 88, estrangeiras 13; escravos 7, escravas 3.

Passageiros.—Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Giquiá*:

Dr. José Jorge C., sua senhora, 2 filhos e 2 escravos, Leonardo S., sua senhora e 1 filho, Lourença Improta e 1 filho, Anna M. Fixina, Angela M. Fixina, Manoel Tavares da Silva, Eduardo E. da Costa, Virginio M. e Silva e 1 portador, José Manoel Cabral e 1 aggregado, padre Clycerio da Costa Lôbo, Betino Santos, José Vieira, Herculano, Angelo, Pedro Sabino, tenente-coronel José Felix da Silveira V., 1 filho e 1 criada, Gustavo Antunes, Jesuino da Silva Figueiredo, L. Augusto H. Chaves 2 irmãs, 1 criada e 1 filha, Antonio Emilio Pereira, Joaquim G. de Castro, L. Gomes Cajoeiro, Belarmino, William Hughes.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Ipojuca*:

Manoel Gomes da Costa, Nolianaria Maria da Conceição, Maria Rosa da Conceição, Dr. Manoel Netto de Souza Bandeira, Luiz Coelho Gusmão, coronel Joaquim José de Mello, 1 escravo, Benedicta, Jaques B.

— Entrados dos portos do sul no vapor brasileiro *Pará*:

José J. da Costa Maia, Magalhães Seve, Symphronio J. da Silva, Dr. Antonio Oliveira C. Guimarães, sua mulher, 2 filhos e 1 escravo, Dr. João da S. Ramos e sua mulher, Ireneu de Araujo Cesar, Gertrudes Emilia da S. Garrão, Joaquim F. G. de Brito, Faustina F. Xavier, Vitalino escravo de João do Rego Lima, enfermeiro Libanio Alves de Araujo, Maria José, José Leandro, 1 escrava, 1 2º cadete e 2º sargento, Francisco H. Maris França, 2º sargento Epiphanio Almeida G. Alcoforado, 2 ex-praças do exercito, Arthur Robert Wern, Januario C. Monteiro de Andrade, M. Fortunata de Macedo e 2 filhos, 1 escrava e 1 criada, Maximo de Moraes, Francisco da S. Oliveira, Delfino M. da Costa, José Mauricio, Augusto C. Villas-Boas, Albino José G. Diniz, Laurinda T. de Mendonça, Antonio Benghensi, Rosa Candida Ramos, Luiz J. da Costa, Maria Ribeiro Chaves.

— Em transito:

Francisco C. de Moura Cabral, Julia Albana e 1 criado, José Maria Filho e sua mulher, Manoel Francisco da S. Albano, Raymundo do Carmo, José C. do Amaral, Dr. Epiphanio Sampaio, Henrique Tiberio de Almeida e 11 pessoas de familia, Maria Joaquina de Almeida, João F. da Rocha Frota, Manoel P. d'Oliveira, Frederico José do Carmo, Leonardo M. Buracha, sua mulher e 1 filho, Gonçalo Rodrigues Souto, Antonio Amancio Oliveira e Silva, Pedro Antonio da Silva, André Sola, João F. da Costa Braga, Antonio Tavares, A. José da Costa, Sabina Ferreira Cavalcante e 2 filhos, Dr. Lucinio Alfredo da Silva, João Macario Magno Taveira, sua mulher e 2 filhos, Sebastião José R. da Silva, James Reily, José de Lemos Amaral, Maria de Sant'Anna Sampaio, Antonia Rita de Almeida, Tito de Abreu Fialho, sua mulher, 2 filhos, 2 escravos e 1 criada, Taciano Maurilo Torres, sua mulher, 3 filhos e 1 criado.

— Vindos da ilha de Fernando de Noronha no vapor nacional *Pirapama*:

Dr. Arthur Grota Alves Caruanha, alferes Justino Lopes Cardim, cadete Manoel de Carvalho P. de Andrade, cadete João L. do Rego Villar Junior, Quirino J. Madeira 23 praças de infantaria, 35 sentenciados, 7 mulheres e 9 filhos.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 24 do corrente:

Existiam presos 408, entraram 7, sahiram 7, existem 408, a saber: nacionaes 370, mulheres 9, estrangeiros 7, escravos 22.—Total 408.

Arranchados 478, sendo: — Bons 356, doentes 22.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:
Salviano Teixeira Lima.
Cypriano Francisco do Nascimento.
Manoel Marcelino Roque de Macedo.
Manoel Ricardo do Nascimento.
Vicente Ferreira Santiago.

Tiveram baixa:
Possidonio José Cardona.
Luiz, escravo de Manoel Bernardino.
Marcelino, escravo.
Luiz, escravo dos herdeiros do Visconde de Suassuna.

Cemiterio publico—Obituario do dia 23 de maio de 1881:

Josepha Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 36 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Gomes dos Santos, branco, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Boa-Vista; bexigas.

Antonio, branco, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; debilidade constitucional.

José, branco, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; diarrhéa.

Adolpho, branco, Pernambuco, 13 mezes, Santo Antonio; dentição.

— 24 —

Severina Luiza da Annunciação, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; cancro.

Francelino José da Luz pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Pedro Francisco dos Santos, preto, Africa, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; tetano.

Maria Antonia Ferreira Martins, branca, Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa-Vista; berberi.

Joaquim José da Costa Fajozes, branco, Portugal, 89 annos, casado, Santo Antonio; bronchite.

Emilio de França Mello, branco, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; tisica laringea.

Anna, remettida pelo subdelegado de Belém.

Godofredo, branco, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; enterite.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cópia de publica-forma

Nós abaixo assignados, moradores das freguezias de S. Vicente e Cruangy, comarca de Itamobé, delaramos, que assignamos um abaixo assignado pedindo para ser construida a estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba, ignorando que se projectava o prolongamento da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro no ramal de Nazareth para Timbaúba; e como estamos convencidos das melhores vantagens que resultam aos agricultores d'estas localidades o referido prolongamento de Nazareth á Timbaúba, de muito boa vontade prestamos as nossas assignaturas, para que seja este preferido áquelle, para o qual inscientemente prestamos as nossas assignaturas.

Freguezia de Cruangy, 16 de maio de 1881.
José Francisco de Moraes Vasconcellos, proprietario do engenho Pindoba.
Joaquim Xavier de Moraes Andrade, proprietario.
Reinaldo Gomes Pedrosa, proprietario.
Antonio Barbosa Pereira de Andrade, agricultor.
Urbano Barbosa Pereira de Andrade, agricultor.
João Barbosa Pereira de Andrade, agricultor.
Urbano Barbosa da Silva, senhor do engenho Canto-Alegre.
José Ignacio Camello Pessoa, senhor do engenho Chixé.
José Porfirio Gomes de Andrade, proprietario
Joaquim Porfirio Gomes de Andrade, agricultor.
Antonio Gomes Pedrosa de Andrade, agricultor.
José Francisco Alves de Vasconcellos, agricultor.
Padre André Cu...no de Araujo Pereira, vigario da freguezia de S. Vicente.
Francisco Cabral de Mello Cavalcante, senhor do engenho Alagoa-d'anta.
Manoel Cabral de Mello Cavalcante, senhor do engenho Tanque de Flores.
Manoel Gomes da Cunha Andrade, senhor do engenho Palma de Capibaribe.
Antonio Jacintho de Medeiros Galvão, senhor do engenho Pedreiras, de S. Vicente.
Josimo Homem Bom de Araujo Pereira, agricultor.
João Correia Cabral de Mello, agricultor.
Targino Cabral de Mello.
José Cabral de Mello Cavalcante, agricultor.
José do Rego Cavalcante de Albuquerque, agricultor.
Isidro da Cunha Cavalcante, agricultor.
Eufrasio da Cunha Cavalcante, agricultor.
José Vieira da Silva, idem.
José Francisco de Lima, artista.
João do Rego Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Bonito.
Jeronymo da Cunha Cavalcante, agricultor.
José da Cunha Cavalcante, idem.
José Luiz de Araujo, idem.
Manoel do Rego Cavalcante de Albuquerque Mello, idem.
João da Motta Rodrigues Fundador, idem.
José Carlos de Andrade, idem.
Antonio Jorge Guimarães Guerra, senhor do engenho Cana Branca.
Luiz Guedes Alcoforado, agricultor.
Francisco Prefeito de Albuquerque Maranhão, negociante.
Hemeterio Guedes Alcoforado, idem.
Francisco Ignacio de Moura, idem.
João Antonio da Silva, idem.
José Francisco de Albuquerque, idem.
Francisco José da Silva Guerra, artista.
Pedro Gonçalves de Araujo Coriolano, escrivão de paz.
Manoel Rodrigues de Moura, artista.
Pedro Gonçalves de Araujo Coriolano Filho, agricultor.
Elias Elyseu Alves Camello, idem.
Manoel de Souza Rodrigues de Araujo, idem.
Bellarmino José Feitosa, negociante.
Manoel Francisco de Paula, idem.
Manoel Bandeira de Mello, idem.
Paulino Rodolpho de Andrade, idem.
Manoel Alves de Araujo, agricultor.
Tranquilino Ildefonso de Barros Caldas, idem.
Messias Ribeiro da Cunha, idem.
José Francisco do Nascimento, idem.
Joaquim Martins da Assumpção, negociante.
Clemente José de Sant'Anna, agricultor.
Joaquim Ferreira dos Santos.
José Francisco do Rego Cavalcante, senhor do engenho Macapá
Manoel Gonçalves de Araujo Pereira, senhor do engenho Pimentas.
Fabricio Gonçalves de Araujo, agricultor.
Antonio Gonçalves de Araujo Pereira, idem.
Pedro Arcenio Alves Feitosa.
João Joaquim de Freitas, artista.
Antonio Manoel do Porto Lisboa, agricultor.
Manoel Lopes de Aguiar Lima, idem.
Samuel Lopes Lima de Aguiar, idem e proprietario.
Domingos Lopes Cabral, agricultor.
Antonio Alves Camello, idem.
José Pedro de Moura, senhor do engenho Recanto.
Lourenço Justiniano Velho de Mello, agricultor.
João Ribeiro de Vasconcellos.
Manoel Alves de Araujo, agricultor.
José Correia de Amorim, idem.
Francisco Gomes da Cunha, senhor do engenho Tres Pocinhos.
Urbano Ramos de Araujo, agricultor.
José Gomes da Cunha, senhor do engenho Tres Poços.
Antonio Gomes Pessoa de Araujo, agricultor.
Miguel Pessoa de Araujo, idem.
José Ignacio Camello Pessoa, idem.
José Ignacio Camello Pessoa Filho, senhor do engenho Lages.
José Francisco Ribeiro de Moura, agricultor.
Bellarmino P. de Lyra Andrade, idem.
Manoel Barbosa Pereira de Andrade, idem.
Lourenço Bellino Ribeiro de Mello, idem.
Joaquim José Velho de Mello, idem.
Joaquim de França Correia, idem.
Luiz Ignacio Pessoa de Araujo, idem.
José Ignacio Pessoa de Araujo, idem.
Francisco Alves da Silva, idem.
Manoel Alves da Silva, idem.
José Lourenço da Silva Marrocos, idem.
Sergio Barsanulpho da Silva Marrocos, idem.
Martinho Alves Camello, negociante.
C. Bringuel Pereira Lima, agricultor.

Estava devidamente sellada.

Reconheço verdadeiras as firmas supra e retro do presente abaixo assignados por serem dos proprios de que dou fé.

Villa de Timbauba, 20 de maio de 1881.

Em testemunho de verdade (signal publico) o tabellião publico, *Saturnino Francisco de Souza e Silva.*

Nada mais se continha em dito abaixo assignado que me foi apresentado para extrahir a presente publica fora, e ao qual me reporto e dou fé.

Recife, 24 de maio de 1881

Em testemunho de verdade (signal) o tabellião publico, *José Bonifacio dos Santos Mergulhão.*

(Estava devidamente sellada).

Inventario de Manoel de Souza Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão.

Estava no proposito de não recorrer a imprensa para dar publicidade ao que se tem praticado no inventario que faz a epigraphe d'este e de outros artigos, que hei de publicar, em prejuizo do co-herdeiro e inventariante o coronel José de Souza Leão, de quem sou advogado (apesar de ser para isto instado) porque, além da inconveniencia, geralmente fallando, de discutir pela imprensa o que se deve discutir perante os tribunaes, que em sua sabedoria apreciarão esta discussão, e farão a devida justiça, tinha resolvido esgotar todos os meios, que me permitte a lei, e esperar pelas ultimas decisões, que se tivesse de proferir em dito inventario para, segundo fossem ellas, usar dos recursos que entendesse convenientes.

N'isto me houve com toda a prudencia e moderação, sem embargo de não serem attendidas as reclamações, que fazia embora fundadas em lei ou em justiça incontestavel, como pretendo demonstrar no correr d'esta discussão e no mesmo dia, em que eram os autos conclusos ao Sr. Desembargador juiz de direito, que ordenava o inventario, e que logo se mandara executar, sem ao menos decorrerem os dias do estylo, em que se podia interpor os recursos cabiveis, como aconteceu na deliberação da partilha, da qual terei de occupar-me.

O ultimo acto, porém, para a entrega dos bens aquinhoados ao co-herdeiro tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, sob pena de prisão encheu a medida da paciencia, e me obrigou a romper o silencio, que me havia imposto pelas razões acima expostas, publicando o que se tem praticado com meu cliente, para coagil-o á entrega da safra, que sendo por elle tratada, beneficiada e augmentada, e por autorisação judicial e que por isso adquirio muito maior valor, foi aquinhoado ao dito co-herdeiro pela avaliação de pouco mais de 1:600$000, feita em dezembro, quando apenas estava creada.

D'esta questão, que pende de embargos, tratarei opportunamente, como de outras questões levantadas n'esse inventario: por agora referirei o acto a que tenho alludido, sem commentario algum, limitando-me a relatar o que consta da petição e despachos referentes a dito acto.

Mandados correr sem suspensão os embargos, que oppuz á sentença, que julgou a partilha, que (seja dito incidentemente), foi julgada no dia 7, sendo seillados os autos ás 6 horas da tarde do dia 6, quando no mesmo dia 7 mandou-se escrever o aggravo de petição, que se interpoz da deliberação da partilha, por petição entregue em casa do Sr. Desembargador ao fim da tarde do dia 6, e que pelo julgamento da partilha no mesmo dia em que foi concedido, se ordenou que corresse em separado, compareceu no dia 17 o tenente-coronel Jeronymo no engenho Gurjaú, para tomar conta dos bens, que constavam de seu formal de partilhas, dizendo-lhe o procurador do inventariante, que faria d'estes bens prompta entrega, menos dos edificios do engenho, até que retirasse o resto da safra, que lhe pertencia e da futura, até que fosse decidida a reclamação acerca do que n'ella expendeu, e retirou-se dito co-herdeiro.

No dia 18 requereu tomar posse judicial do seu quinhão hereditario, e o Sr. desembargador juiz de direito mandou que o inventariante dissesse em 24 horas, sendo este despacho entregue ás 5 1/2 horas da tarde no engenho Gurjaú, onde eu estava, para assistir a posse judicial, e resalvar os direitos do meu cliente por meio de protestos.

No dia 19 remetti e foi entregue a resposta. Nesta, dizia que meu cliente não se oppunha á entrega immediata dos bens aquinhoados ao co-herdeiro, e a posse judicial dos immoveis, em relação ao dito quinhão; não podendo, porém, entregar os edificios do engenho, em quanto não retirasse o que restava da safra, cujo valor lhe fôra partilhado, e a safra futura, até que se determinasse a compensação do que fizera por autorisação judicial, para conservação e augmento da referida safra com ressocas, e á suas expensas, protestando por vistoria para se determinar o valor actual de dita safra, e ao que era devido esse valor, partindo-se do estado em que fôra avaliada, e que nesta conformidade, e resguardados os seus direitos, nenhuma opposição fazia.

Aguardava a decisão deste incidente, na previsão de que se mandasse tomar a posse judicial pela forma requerida; mandei para alli pessoa de minha confiança, que me substituisse para assistir a referida posse, e fazer os protestos necessarios para resguardar os direitos de nosso cliente, dando-lhe neste sentido as precisas intrucções.

Nos dias 20 e 21 recebi cartas do Dr. Capitulino, procuador judicial no inventario, dizendo-me que nada lhe constava.

Na noite de 21 veio o Dr. Cirne dizer-me que ao meio dia fôra intimado no engenho Gurjaú, distante tres ou quatro leguas da villa de Jaboatão, para entregar sob pena de prisão, todos os bens do formal de partilha, e indo á villa interpor os recursos necessarios, e, dentro de 24 horas, vira se embaraçado, por ser o dia seguinte domingo, e não encontrar o juiz de direito, e por isso resolvera ir ao Recife, onde elle se achava.

Fiquei surprehendido em extremo com tal mandado sob pena de prisão, que não entrou em minhas previsões, não só porque não havia motivo para elle, desde que não havia relutancia da parte do inventariante, e apenas a justa insistencia de que fosse acautelado o seu direito, por meio da vistoria, o que não podia ser negado, nem juridica, nem razoavelmente, como porque a prisão em tal caso não é autorisada por lei ou pelo estylo, e importa uma violencia.

Accresce que foi attendida a reclamação que fez o inventariante acerca da entrega dos edificios do engenho, para a qual se marcou 30 dias, tão justa era dita reclamação, restando somente a questão da safra futura e resocas, que era facil de resolver com a vistoria, pela qual se protestou.

Entretanto foi requerido e expedido o mandado com pena de prisão, para entrega de todos os outros bens, sobre os quaes nunca houve duvida, do que é facil ver que se procurava com a ameaça de prisão receber a safra, envolvendo-a com outros bens, procurando-se, portanto, encobrir com o pretexto da entrega de bens, a que o inventariante nunca se oppoz, a entrega da referida safra e resocas sem se verificar o seu valor actual.

Nas circumstancias expostas me pareceu que o requerimento para entrega com a pena de prisão, foi uma ostentação de força do referido co-herdeiro, e premeditado desacado ao inventariante; e não foi menor a sorpreza de quo fosse concedido mandado.

Seja como for, aconselhei ao meu cliente que não cedesse a essa coacção, emquanto não intentasse os recursos legaes: se estes fossem negados ou mandados escrever em separado, como sempre tem acontecido, teria o recurso de requerer ao tribunal da relação habeas corpus preventivo.

Effectivamente foram mandados correr em separado a vista que pedi para embargos de nullidade e o excesso de execução, assim como o aggravo, que se interpoz na conformidade do regulamento de 15 de março de 1842 (que aliás não permitte que os aggravos de petição corram em auto apartado) inclusive o da prisão, que se tinha de effectuar decorridas as 24 horas no cartorio, apezar da expressa disposição do art. 7 do decreto de 12 de novembro de 1873, de ser suspensivo ainda mesmo o de instrumento.

Requeri a ordem de habeas corpus, que foi concedida por unanimidade.

Tratarei das questões occorridas no inventario, para dar conhecimento ao publico, reservando a discussão juridica e desenvolvimento para os autos, e nesta exposição me cingirei ao que consta dos autos, e parodiando o latino satyrico, direi:

« Na presente discussão
Seguirei as regras boas,
Que é dos actos fallar
E não tratar das pessoas ».

Peço disculpa de ter sido extenso, se não prolixo neste historico, servindo-me de excusa a necessidade de relatar fielmente o que tem occorrido, e de ser o presente artigo a introducção dos que terei de publicar.

Recife, 23 de maio de 1881.

José Bernardo G. Alcoforado.

Dariamos uma resposta mais satisfactoria ao autor do artigo *Thesouraria de Fazenda.* Se elle tivesse a delicadeza de o firmar com o seu respeitavel nome, mas não assim com tão rigoroso incognito, pois, quem sabe? talvez, fossemos polemicar com algum francez das Costas d'Africa, ou com alguem que não nos mereça um conceito. Entretanto, affirmamos a esse interessado que os empregados das repartições de fazenda, que assistiram ao embarque do contador Maia eram dos mais graduados, e que o prestito fôra feito em

seis baleeiras das melhores do nosso porto. Se S. S. duvida, nós lhe apontamos uma pessoa insuspeita, que do gradil do porto de embarque, tomava bem curiosas notas a respeito, e creio que com a dignidade que o nobilita, ella o certificará melhor.

M. Z. S.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 25 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/2 por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 por 1$000, do banco.

M. J. da Motta, Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 24	672:596$080
Idem do dia 25	33:601$423
	706:197$503

Importação

Patacho inglez *Gratia*, entrado de Terra Nova em 24 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 2,477 barricas e 767/2 ditas aos consignatarios:

Vapor inglez *Tamar*, entrado dos portos da Europa em 25 do corrente e consignado a Adamson Howie & C, manifestou:

Amostras 42 volumes a diversos.

Batatas 40/2 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 45 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Canella 1 caixa á ordem. Cebôlas 20 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 30 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Catalogos 1 caixa a Cardoso & Irmão. Cerveja 10 caixas á ordem. Chá 94 volumes á ordem. Conservas 24 caixas á ordem. Cognac 20 caixas a R. Hood. Cravo da India 5 saccos á ordem.

Farinha ferruginosa 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C. Folhas de ferro galvanisado 60 volumes a Baltar, Oliveira & C. Ferragens 2 volumes á ordem, 1 a Bourgard & C.

Impressos 1 caixa a G. Pio dos Santos.

Joias 1 caixa a J. Krause & C.

Livros 1 caixa a J. N. de Souza, 3 a De Lailhacar & C.

Manteiga 90 barris e 16 1/2 ditos á ordem, 25, 50 a Manoel D. Rodrigues. Mercadorias diversas 10 volumes a Laurio & C., 8 a Bedel, 4 a Baltar, Oliveira & C., 3 á Submarine Telegraph Company, 2 a Manoel Nunes da Fonseca & C., 1 a J. T. Leite Bastos, 1 a Eugene Goetschel, 1 a Manoel da Cunha Saldanha, 1 a Polmann. Musica 1 caixa a Antonio José de Azevedo.

Objectos de escriptorio 1 caixa a Otto Bohres, successor, 1 caixa a W. Sons & C., 1 ao New London and Brasilian Bank, 1 ao English Bank of Rio de Janeiro.

Papel 31 caixas a H. Nitesch & C. Pimenta 70 saccos á ordem. Piano 1 caixa a Antonio José de Azevedo.

Queijos 214 caixas á ordem, 40 a Corga, Figueiredo & C., 21 a Saunders Brothers & C., 15 a José Joaquim Alves & C, 15 a Fernandes da Costa & C.. 11 a João Fernandes de Almeida, 10 a Guimarães Rocha & C., 7 a Alheiro Oliveira & C.

Roupa 1 caixa á ordem.

Tecidos 97 volumes a Gramer, Frei & C., 32 a Gonçalves Irmão & C., 27 a Bernet & C., 31 a Monhard, Mettler & C., 17 a Antonio de Oliveira Maia, 12 á ordem, 21 a H. Burle & C., 28 a Luis Antonio Siqueira, 7 a A. Vieira & C., 8 a Francisco de Azevedo & C, 3 a Silveira & C., 6 a Souza Moutinho & C., 1 aos consignatarios, 1 a Manoel & C., 20 a Machado & Pereira, 1 a Fernandes de Carvalho & C, 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 7 a D P. Wild. 2 a Eugenio J. Cascão, 2 a Severino & Irmão. Taxas de ferro 3 A. B. Ghewy.

Vinho 1 caixa a I. A Thom 2 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 24 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Merling*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 201 saccas com 9,340 kilos de algodão; A. de Oliveira Maia 449 ditos com 39,803 ditos de dito.

— No patacho hespanhol *Sorpreza*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 11,631 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No lugar nacional *Grumete*, carregaram:

Para Pelotas O. Fravasso & C. 775 barricas com 63,372 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,806 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Damião*, carregaram:

Para o Pará, M. Pacheco & C. 5 pipas com 2,400 litros de alcool.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para Penedo, Beltrão Junior & Rezende 5 duzias de vassouras de piassaba.

Para Aracajú, F. Mafra 1 caixa com 60 kilos de doce.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregaram:

Para Mossoró, Cunha Irmãos & C. 3 pipas com 1,440 litros de aguardente; L. M. d'Assumpção 15 barris com 1,440 ditos de dito.

Para o Natal, F. G. Cardoso 300 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. João*, carregaram:

Para Macáo, J. Teixeira & C. 5 barris com 480 litros de aguardente, 3 barricas com 309 kilos de assucar branco, e 1 sacco com 50 kilos de gomma.

— Na barcaça *Adelina*, carregaram:

Para Macáo, Cunha Irmãos & C. 6 saccos com 450 kilos de assucar branco, 5 barris com 480 litros de aguardente e 80 molhos de piassava.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 24	43:609$898
Idem do dia 25	1:435$342
	45:045$240

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 24	161:117$827
Idem do dia 25	5:866$167
	166:983$994

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 2 a 25	13:177$649
Idem do dia 25	454$726
	13:632$375

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 25

Terra-Nova—41 dias, barca ingleza *Carpasean*, de 287 toneladas, capitão W. Landrio, equipagem 11, carga bacalhâo; a Browns & C.

Southampton—17 dias, vapor inglez *Tamar*, de 1801 toneladas, commandante A. Belle, equipagem 85, carga varios generos; A. Howie & C.

New-York—18 dias, vapor americano *City of Pará*, do 3,500 toneladas, commandante Crowell, equipagem 60, carga varios generos; a Wilson Son & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor americano *City of Pará*, de 3,500 toneladas, commandante Crowell, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor inglez *Tamar*, de 1801 toneladas, commandante Crowell, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor francez *Ville de Santos*, de 1008 toneladas, commandante Fontaine, carga varios generos.

Uruguayanna—Patacho allemão *Mary*, 170 toneladas, capitão Jomge, carga assucar e aguardente.

Navios entrados no dia 26

Bahia—9 dias, polaca hespanhola *Antonita*, de 149 toneladas, capitão M. Maymus; equipagem 10, em lastro; a Amorim, Irmãos & C.

Bahia—8 dias, barca portugueza *Oceania*, de 257 toneladas, capitão J. G Casaca, equipagem 12, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—20 dias, barca ingleza *Northern Star*, de 380 toneladas, capitão I. Wortly, equipagem 10, em lastro; a J. Lidstone.

Rio de Janeiro—11 dias, barca sueca *Harmonie*, de 502 toneladas, capitão L. Berglund, equipagem 12, em lastro; a H. Lundgren & C.

Portos do sul—6 dias, vapor brasileiro *Pará*, de 1999 toneladas, commandante C. Gomes equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Ilha de Fernando—46 horas, vapor brasileiro *Pirapama* de 312 toneladas, commandante F. Rino, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Penedo—Brigue allemão *Aradus*, de 247 toneladas, capitão L. Rabe, em lastro.

Liverpool—Vapor inglez *Memling*, de 632 toneladas, commandante W. Kelly, carga assucar e algodão.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Andrade Lopes & C., me foi apresentada uma petição, a qual é do theor seguinte:

Petição.—Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Andrade Lopes & C., commerciantes estabelecidos nesta cidade, querem fazer citar a Julião Peregrino, para fallar dos termos de uma acção ordinaria, pela qual lhe pedem a quantia de 904$140, saldo de duas letras vencidas e os respectivos juros fundando os supplicantes sua intenção nas mesmas letras. E porque seu dito devedor se acha fugitivo em lugar não sabido, em consequencia de um assassinato que fez no Limoeiro, como constou da parte policial publicada nos jornaes, pelo que foi chamado á conciliação por editos, mediante o prazo de trinta dias; requer a V. Exc se digne de mandar passar tambem carta de editos para se effectuar a citação do mesmo Julião Peregrino para a primeira audiencia deste juizo, sob pena de revelia, dignando se V. Exc. de despensar a prova testemunhal da ausencia, por constar officialmente, sendo o prazo razoavel, não só porque foram publicados os editos do juizo de paz, onde o prazo foi de trinta dias, como se vê do documento junto, como porque o devedor não sahio da provincia. Requer mais a V. Exc. a nomeação de um curador interino. Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M. Em 9 de maio de 1881.

Estava sellada na forma da lei com uma estampilha do valor de 200 réis, depois do que, via-se o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Distribuida como requer justificando, porém, os supplicantes a ausencia do supplicado. Nomeio curador o Dr. Gomes Parente. Recife, 9 de maio de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado. Em virtude deste despacho fôra feita a distribuição do theor e forma seguinte:

Distribuição.—A' Ernesto Silva Oliveira E mais se não continha em dita distribuição aqui copiada, depois do que, via-se que tendo os supplicantes Andrade Lopes & C, por seu bastante procurador Frederico Chaves, produzido suas testemunhas que estas depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se ausente em lugar não sabido o supplicado Julião Peregrino, o respectivo escrivão Vicente Machado Freire Pereira da Silva, fazendo sellar preparar os autos me os fez conclusos, que nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos.—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de Julião Peregrino, e mando que o mesmo seja citado por editaes, com o prazo de trinta dias do conteúdo da petição de folhas. Recife, 23 de maio de 1881

E mais se não continha em dita sentença aqui bem fielmente copiada dos proprios autos, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado a Julião Peregrino, para que dentro do prazo de trinta dias compareça ante este juizo, por si ou por seus bastantes procuradores, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça sob o conteúdo da petição aqui copiada. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, aos 24 de maio de 1881.—Subscrevo e assigno.—Eu. Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino e escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Almeida Duarte & C. me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Almeida Duarte & C., commerciantes estabelecidos n'esta cidade, querem fazer citar a Julião Peregrino para fallar aos termos de uma acção ordinaria, pela qual lhe pedem a quantia de 1:255$190, conforme as duas lettras e conta junta, e os respectivos juros, fundando os supplicantes sua intenção nas mesmas lettras.

« E porque seu dito devedor se ache fugitivo em lugar não sabido, em consequencia de um assassinato que fez no Limoeiro, como consta da parte policial publicada nos jornaes, pelo que foi chamado á conciliação por editos, mediante o prazo de 30 dias, requer á V. Exc. se digne de mandar passar carta de editos, para se effectuar a citação do mesmo Julião Peregrino para a primeira audiencia d'este juizo, com a pena de revelia, servindo-se V. Exc. de dispensar a prova testemunhal da ausencia, por constar officialmente, sendo o prazo razoavel, não só porque foram publicados os editos do juizo de paz, onde o prazo foi de 30 dias, como se vê do documento junto, como porque o devedor não sahio da provincia.

« Requerem mais á V. Exc. a nomeação de um curador *in litem*.

« Pedem á V. Exc. deferimento.—E. R. M. Em 9 de maio de 1881.—Joaquim José da Fonseca. »

Estava legalmente inutilisada uma estampilha de 200 réis, na fórma da lei, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Despacho

« Distribuida, como pedem, justificando, porém, a ausencia do supplicado. Nomeio curador o bacharel H. Antonio Moreira Dias. Recife, 9 de maio de 1881.—Montenegro. »

Em observancia d'este meu despacho, foi a petição apresentada ao distribuidor do juizo, o qual distribuio ao meu escrivão José Franklin de Alencar Lima.

E tendo os supplicantes justificado a ausencia, com testemunhas, do supplicado, o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos, me fel os conclusos, e n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença

« Vistos. Hei por justificada a ausencia, em lugar incerto e não sabido, de Julião Peregrino, e mando que o mesmo seja citado por editaes, com o prazo de 30 dias, pelo conteúdo da petição de folhas 2. Recife, 21 de maio de 1881. — Thomaz Garcez Paranhos Montenegro. »

E mais se não continha em dita sentença, pelo theor da qual o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimado a Julião Peregrino para comparecer n'este juizo, dentro do prazo de 30 dias, afim de vêr se lhes propor a acção ordinaria pelos justificantes Almeida Duarte & C.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de maio de 1881.

Eu, José Franklin de Almeida Lima, subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que João de Azevedo Pereira, me dirigio a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz João de Azevedo Pereira, que sendo credor de João Theotonio Pereira Costa, Antonio Bezerra da Silva, José Avelino Freire, Tertuliano Severino Pereira de Souza, Manoel de França Vera-Cruz da quantia de 8 778$100, constantes das letras pelos mesmos aceitos, acontece que não tendo podido o supplicante obter seu pagamento apezar de estarem todas vencidas, e como esteja proximo o prazo em que devem prescrever seu direito na forma do art. 390 do regulamento commercial, vem protestar para conservação e resalva de seu direito, e assim pede a V. S. se digne mandar tomar por termo seu protesto e como os supplicados sejam moradores em lugares desconhecidos, quer o supplicante justificar a ausencia, afim de serem intimados por carta de editos na forma da lei. Pede deferimento. E. R. M. Recife, 2 de maio de 1881.—João de Azevedo Pereira.

Estava competentemente sellada com uma estampilha do valor de 200 réis legalmente inutilisada e na forma da lei. Na qual proferi o meu despacho do theor e forma seguinte:

Despacho.—Distribuida, como pede designando o escrivão dia para inquirição das testemunhas. Recife, 2 maio de 1881.—Montenegro.

Em virtude d'este meu despacho foi a petição apresentada ao destribuidor do juizo, o qual destribuio-a ao meu escrivão José Franklin de Alencar Lima, que depois de ter marcado o dia 14 do corrente para ter lugar a inquirição das testemunhas, lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto. Aos 14 de maio de 1881, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, veio o solicitador José Xavier Coelho, procurador do peticionario, e disse perante mim e as testestemunhas abaixo assignadas, que reduzia a termo de protesto o conteúdo da petição retro. E de como assim disse e protestou, lavro este termo que assigno com as testemunhas. Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão escrevi.—José Xavier Coelho, João Melchiades Fortunato de Souza, Manoel José Carneiro Pinto. E tendo o supplicante justificado com testemunhas a ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, o escrivão fazendo sellar e preparar os autos, me fel-os conclusos, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Em face dos depoimentos de folhas 15 a folhas 16 verso hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido, de João Theotoni oPereira da Costa, Antonio Bezerra da Silva, José Avelino Freire, Tertuliano Severino Pereira de Souza, Manoel de França Vera-Cruz, Tertuliano José da Silva e José Avelino Vera-Cruz, e mando que sejam elles intimados por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de folhas, de João de Azevedo Pereira, para interrupção da prescripção dos titulos de folhas 3 a folhas 13. Custas ex-causa. Recife, 18 demaio de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada pelo theor da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual chamo, cito e hei por intimados a João Theotonio Pereira da Costa, Antonio Bezerra da Silva, José Avelino Freire, Tertuliano Severino Pereira de Souza, Manoel de França Vera-Cruz, Tertuliano José da Silva e João Avelino Vera-Cruz, para comparecerem neste juizo, dentro do prazo de 30 dias, afim de allegarem o seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, em 19 de maio de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 93

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 28 do corrente mez serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

350 kilogrammas de alhos estragados, vindos de Terra Nova no navio inglez *Maria*, entrado em 1 de março de 1881, abandonados aos direitos por Johnston Pater & C., no valor de 14$00.

14 kilogrammas de maná, 28$000

15 ditos de papel para filtrar, 6$010.

10 ditos de sabonetes (perfumaria), 20$000, parte do conteúdo da caixa marca JK&C n. 7, abandonados aos direitos por J. C. Levy & C.

5 duzias de chicotes com açoutes, parte do conteúdo da caixa n 283, marca OBS, vindas de Hamburgo no navio allemão *Mary*, entrado em 19 de abril ultimo, abandonados aos direitos por Otto Bohres Successores, no valor de 100$000.

Armazem n. 2

Marca IC—2 grades ns. 22,771 e 22,772, vindas de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite*, descarregadas em 3 de julho de 1880, consignadas á ordem, contendo 20 caixas com chá, pesando liquido 200 kilogrammas, no valor official de 533$333.

Sem marca—47 bules de flandres, quebrados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Cordova*, descarregados em 24 de dezembro de 1878, sem valor.

Armazem n. 4

Marca FS&C e contramarca diamante, P no centro e GP ao lado, 2 fardos ns, 7,764/65—idem do Havre no vapor francez *Henry IV*, idem em 10 de agosto idem, a Faria Sobrinho & C., contendo 141 kilogrammas de camurça em fragmento, no valor de 70$500.

Marca RC — 1 caixa n. 176, vinda no navio dinamarquez *Clara*, descarregada em 28 de abril de 1880, a Ramos & C., contendo cartazes de mais de uma côr, pesando liquido 2 1/2 kilogrammas idem, 33$333.

Marca CR—1 dita n. 9,782, idem idem, á ordem, contendo laminas de vidro sem aço, quebradas, idem, 20$.

Armazem de bagagem

Letreiro Matheus Austin — 1 caixa sem numero, vinda de Richmond no patacho americano *N. Hand*, idem em 27 de julho de 1880, a Matheus Austin, contendo cartazes de duas cores, pesando liquido 27 kilogrammas, no valor official de 360$.

Marca AO — 1 pacote n. 19/24, vindo de Liverpool no vapor inglez *Sirius* descarregado em 12 de julho de 1880, a Alheiro Oliveira & C., amostras sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 24 de maio de 1881.—O inspector interino.

Cesar Orlandini.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que Machado & Pereira me dirigiram a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Machado & Pereira, credores de José Francisco Netto Brandão, pelas letras juntas na importancia de 4:96[illegible]$110, além dos respectivos juros, e estando ditas letras á prescreverem, vem os supplicantes protestarem pela interrupção da prescripção das mesmas, pelo que requerem á V. Exc. digne-se mandar tomar por termo o seu protesto; e como estejam os supplicados em lugar incerto e não sabido, requerem mais que sejam admittidos á justificar dita ausencia, afim de ser intimado o referido protesto por meios de editaes na forma da lei, e que findo o processo lhe sejam entregues as letras ficando copias. Pede a V. Exc. deferimento. E. R M. Recife, 2 de maio de 1881.—Machado & Pereira.

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis inutilisada com a data e assignatura. Depois do que via-se o despacho do theor seguinte:

Distribuida como pedem, designando o escrivão dia para inquerição das testemunhas. Recife, 3 de maio de 1881.—Montenegro.

Em virtude deste despacho fôra feita a distribuição do theor seguinte:

A' Ernesto Silva Oliveira. E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição aqui fielmente copiados, em virtude deste o respectivo escrivão fez passar o termo de protesto, o qual é da forma e theor seguinte:

Protesto.—Aos 16 de maio de 1881, em meu cartorio compareceram Machado & Pereira, e perante as testemunhas infras disseram que de conformidade com a petição retro protestavam para interromper a prescripção das letras, de que trata a mesma petição, ficando ella fazendo parte do presente. E como assim o disseram lavro este em que assigno com as indicadas testemunhas. Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino o escrevi.—Machado & Pereira, Antonio Barbosa Cordeiro, Carlos Augusto Lins de Souza. E mais se não continha em dito termo de protesto aqui bem e fielmente copiado, depois do que, tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido; o respectivo escrivão faz sellar e preparar os autos, me os fez conclusos e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos.—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de José Francisco Netto Brandão, e mando que o mesmo seja intimado por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de folha, de Machado & Pereira, para interrupção da prescripção do titulo de folha. Recife, 19 de maio de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada, por força da mesma, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido José Francisco Netto Brandão, para que no prazo de 30 dias compareça ante este juizo por si ou por seu bastante procurador, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, aos 2[illegible] de maio de 1881.—Subscrevo e assigno. Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

— A camara municipal da cidade do Recife faz sciente de que irá á praça publica por arrematação, na 1.ª sessão do mez de junho proximo, á entrar o concerto da bomba do Ambolê, orçada pelo Dr. engenheiro da municipalidade em 423$055, e sendo a obra feita de conformidade com as bases que vão abaixo transcriptas. Os concurrentes devem antecipadamente habilitar-se, apresentando fiador idoneo, que se responsabilise pela fiel execução do que fôr contratado no termo que deverá ser assignado tambem pelo dito fiador. Para conhecimento de quem interessar possa se mandou fazer o presente edital, que será publicado pela imprensa; e bem assim as bases para a construcção da obra. Eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi e assignei com o Exm. Sr. presidente. Paço da camara municipal do Recife, em 17 de maio de 1881.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, secretario.

Bases, segundo as quaes deverá ser contratada a reconstrucção de bomba do Ambolê:

1.ª O arrematante se obrigará a desmanchar a antiga bomba e a reconstruil-a de accordo com o orçamento e plano da camara.

2.ª Os tijollos a empregar e conjunctamente a areia serão d'agua doce, e todos os demais materiaes serão de primeira qualidade.

3.ª Não será admittido na argamassa o emprego de barro senão em quantidade apenas sufficiente para collorir a agua da amassagem.

4.ª O engenheiro da camara que examinará todos os materiaes antes de serem empregados determinará no local da obra as dosagens da argamassa, ficando o arrematante restrictamente obrigado a observal-as.

5.ª Toda a obra será feita sob fiscalisação, instrucção e inspecção do engenheiro da camara.

6.ª O arrematante se obrigará a receber a quota orçada em tres prestações, sendo a primeira quando houver um terço de obra feito, a segunda quando houver dous terços, a terceira estando a obra prompta; sendo que durante tres mezes deverá ainda correr a conservação por sua conta. Escriptorio do engenheiro da camara, 16 de maio de 1881.—*Antonio Pereira Simões.*

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 27 DE MAIO DE 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pará*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 3 horas da tarde, cartas ordinarias até 4 horas, e até 4 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas, se faz publico, para conhecimento dos interessados:

1.º Que nos termos dos avisos circulares do ministerio da guerra, de 28 de setembro e 23 de novembro do anno proximo passado, e 27 de fevereiro do corrente, continúa-se a receber voluntarios para o exercito:

2.º Que não serão recebidos como voluntarios os criminosos, os que não tiverem a precisa robustez para o serviço militar, os menores de 17 annos e os maiores de 30 (salvo se já tiverem servido no exercito, caso em que pódem ser admittidos até os 35 annos), os menores de 21 annos, que não apresentarem autorisação de seu pai ou tutor;

3.º Que servirão por seis annos. O estrangeiro póde ser recebido voluntario, estando nas condições dos arts. 1.º, 2.º e 3.º, sendo mais obrigados a apresentar folha corrida, certidão do consul respectivo, de que não tem obrigação alguma de serviço, ou culpa no paiz a que pertencer;

4.º Que os voluntarios, além do soldo e gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, perceberão o premio de 400$, pago em tres prestações iguaes: a primeira no acto de assentar praça, a segunda no terceiro anno de praça, e a terceira quando fôr escuso por acabamento de tempo; e, n'este caso, um prazo de terras de 108,900 metros quadrados, nas colonias do Estado, de conformidade com a lei n. 2,706, de 31 de maio de 1877;

5.º Que fica, por ora, dispensada a obrigação de apresentar folha corrida, e bem assim certidão de idade aquelle que a não poder exhibir, a qual será supprida pela apreciação dos medicos no acto da inspecção, á que deverão ser submettidos;

6.º Que para facilitar a acquisição dos voluntarios, haverá, até segunda ordem, duas inspecções de saúde por semana (nas terças e sextas-feiras).

Este será publicado nos jornaes d'esta cidade, por espaço de oito dias.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 23 de maio de 1881.—*Francisco Camillo Pessoa de Lacerda*, secretario.

Arsenal de marinha

Vapor vistoriado

Foi vistoriado o vapor *Emperor*, propriedade de Wilson Sons & C. Lemited, e declarou a commissão examinadora que póde continuar no serviço de reboques.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Antonio da Silva Azevedo, Secretario.

Irmandade DO SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

A mesa regedora desta irmandade, tendo de mandar fazer a pintura do forro do corpo desta sua igreja, orçada em 550$000, recebe propostas em cartas fechadas até o dia 1º de junho proximo, sendo preferido quem mais vantagens offerecer. Para informações poderão os pretendentes dirigir-se á rua da Santa Cruz n. 4, e á do Visconde de Albuquerque n. 123, primeiro andar.

Consistorio da matriz da freguezia da Boa-Vista do Recife, 25 de maio de 1881.

O escrivão interino,

Antonio Cavalcante de A. Pimentel.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido nesta cidade os subditos portuguezes Antonio Rodrigues de Amorim, Manoel Ferreira Soares, Antonio da Costa Carvalho Joaquim Caetano de Carvalho, e Manoel Coelho de Farias, negociante em Campos Frios, e fallecido em Palmares, e achando-se os seus espolios em arrecadação por este consulado, são chamados os seus credores para apresentarem as suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidas na liquidação. Recife, 24 de maio de 1881.

Luiz Correia Lomesio,

Chanceiler, encarregado do consulado.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, José Jacintho Borges Diniz, no dia 27 do corrente mez de maio, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

Duas casas de madeira e barro, sitas no lugar da Pedra Mole (freguezia do Poço), avaliada cada uma em 50$000.

Um rancho tambem de madeira e barro no mesmo lugar da Pedra Mole, avaliado por 60$, tudo pertencente a Carolina Maria do Rego Mello.

Uma casa terrea com sotão e frente de azulejo, sita á rua Imperial n. 2, avaliada por 3:000$, pertencente a Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

Um sobrado de um andar, sito á rua de Domingos José Martins n. 82, avaliado por 2:500$, pertencente a Candido Alberto Sodré da Motta, cujos bens se acham penhorados para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 17 de maio de 1881.

O solicitador,

Francelino Chacon

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se declara que esta repartição, em observancia da circular n. 21 de 22 de abril proximo passado, publicada no *Diario Official* n. 132 de 4 deste mez, procede até o dia 31 de dezembro do corrente anno, a substituição das notas de 20$000 da 6.ª estampa, começando do 1.º de janeiro de 1882 em diante, o desconto de 10 %, mensaes no valor das notas, que não forem substituidas no prazo indicado.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de maio de 1881.

O secretario da fazenda,

Francisco Antonio de Oliveira e Silva

THEATRO

SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE

THOMAZ PASSINI

Sabbado 28 do corrente

6.ª recita de assignatura

SONNAMBULA

Domingo 29

Recita extraordinaria

SONNAMBULA

AVISO

Os Srs assignantes teem preferencia aos seus lugares até sexta-feira 27, ao meio dia.

Outro sim.—Os Srs. assignantes, desde hoje ao meio dia podem mandar buscar no escriptorio do theatro, os bilhetes das quinze recitas de assignatura, trocadas pelo recibo.

THEATRO

SANTO ANTONIO

Sabbado, 28 do corrente

FESTA DO ESPIRITO SANTO

Grande novidade

Aos amantes da folia

GRANDE BAILE

Principiará as horas do costume.

O regulamento da policia será rigorosamente observado.

Entrada 1$000

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Cordillera

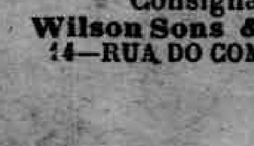

E' esperado do Pacifico até o dia 28 do corrente, e seguirá para Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de junho seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante A. Dyke

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisboa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES		
	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Natal, Macáo e Mossoró

O hiate nacional *Dous Amigos* segue para os portos acima; para carga trata-se no trapiche Angelo, o a bordo com o capitão.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

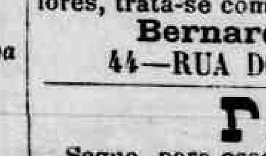

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de junho, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

PARÁ

Segue para esse porto o brigue portuguez *Damião*, por já ter parte do seu carregamento contratado, e para o completo do mesmo trata-se com Maia, Pacheco & C., rua do Commercio n. 40.

LEILÕES

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Na rua Duque de Caxias n. 18

(Antiga rua das Cruzes)

A's 11 horas

Hoje

Sexta-feira 27 do corrente

O agente acima autorisado por Thomaz Francisco Marinho, venderá em leilão 1 tabeado de pinho, telhas de zinco, fiteiros, balcões, mesas de pedra para cozinha, carteiras, aparadores, formas para bollos e outros muitos artigos, que serão vendidos ao correr do martello.

Leilão

Da casa terrea da rua do Aljube n. 69, em Olinda, 2 ditas na travessa do Commercio outr'ora da Bica ns. 22 e 22 A, todas edificadas em chãos proprios.

SABBADO 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

D'um importante sobrado com sitio, na travessa do Ventura n. 1, na Capunga, freguezia de Nossa Senhora da Graça, em solo proprio, 1 terreno n. [illegible] na Baixa Verde, na mesma freguezia, em solo proprio.

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife a requerimento do inventariante do finado Hypolito José Roberto levará a leilão.

Um sitio n. 1 na travessa da rua da Ventura com casa de sobrado de 1 andar, com 8 janellas de frente, varanda de ferro, 5 janellas com varanda de ferro, do lado do norte, 4 salas 5 quartos, 2 gabinetes, 6 portas no pavimento terreo, 4 salas, cozinha interna, 2 escadas para o sobrado, tendo a casa de largura 15 metros e 80 centimetros, e 14 metros e 70 centimetros de fundo, todo circulado de muro e grade de ferro, cacimba, estribaria, medindo o sitio de largura 35 metros e [illegible] centimetros, e de fundo 169 metros e meio, terreno proprio.

Um terreno n. 22, na Baixa Verde na mesma freguezia, tendo de largura 4 metros e 80 centimetros, de comprimento 26 metros, cacimba meieira, murado, estando a casa abatida, em solo proprio.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Silveira

SABBADO, 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

A' rua Dupue de Caxias n. 37

Os pretendentes desde já podem examinar

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Terça-feira 31 do corrente

Ao meio dia

Na casa terrea, primeiro becco do Pombal (Defronte do portão do palacete do Visconde de Suassuna)

O agente acima autorisado pelo Sr. Manoel Maria da Silva e Joaquim de Oliveira Maia, re-

ILEGÍVEL

MUTILADO

presentado por seu procurador o Sr. Cussy Juvenal do Rego, levará a leilão a referida casa em solo proprio, contendo commodos para familia, e para o estabelecimento de padaria, que se acha montado completamente, tendo uma machina a vapor para moer e fazer farinha de todas as qualidades.

Todos os objectos, que contém dito estabelecimento acham-se completamente novos e estão desde já sujeitos a serem examinados pelos Srs. pretendentes.

LEILÃO

Da casa terrea n. 46 á rua do Jardim e nos fundos desta uma casinha e uma meia agua.

TERÇA-FEIRA 31 DO CORRENTE

ás 11 horas

Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple competentemente autorisado levará a leilão a casa terrea n. 46 a rua do Jardim, em continuação desta uma casinha n. 2 e uma meia agua no largo do Forte, na mesma occasião 2 partes por ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento dos tutores, servindo de base a offerta de 3:400$000 do ultimo leilão, s de f reiro.

Rendem 57$000 mensaes.

Desde já podem examinar as ditas casas.

AVISOS DIVERSOS

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se escrava. Quer-se ama sadia, podendo ser o leite de mais de seis mezes. A tratar no predio n. 42, 3º andar, da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do ***Diario de Pernambuco.***

— Arrenda-se por barato preço a casa e sitio arborisado, da estrada da Agua Fria; na s... da Santa Casa.

— Fugio a 3 do corrente mez de abril do engenho Babylonia, um molecote de idade 16 annos, bem construido, preto fulo, de nome Severo, pés, rosto, bocca e orelhas grandes e descidas, cabeça chata e grande, um pouco cambado, sambista, dançador, cantador e illudador: quem o pegar póde conduzil-o ao engenho Babylonia na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife á rua do Brum n. 84, que será recompensado.

— Continúa fugido o escravo José Tajano de propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu enderesso á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, que será procurado.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Carauna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilenta e feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes dá-se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Aluga se uma escrava boa cozinheira; a tratar na rua do Aragão n. 37.

— O Sr. Manoel Espinola de Mendonça que morou na rua do Apollo, queira mandar ao escriptorio deste Diario a negocio de seu interesse

— Precisa-se de duas criadas, uma perfeita cozinheira e outra que engomme com perfeição: na rua da Imperatriz n. 21.

D. Maria Paulina da Silva Baptista e seu filho Tiburcio Valeriano Baptista, previnem aos pretendentes á compra de bens pertencentes aos orphãos de D. Francisca Escolastica Josepha da Costa, que esta ficou devendo-lhes quantia superior a 13:000$000 e que a alienação dos bens em fraude dos credores é nulla.

— A' rua do Riachuelo n. 57, precisa-se com urgencia de um bom cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama para engommado e mais serviço interno.

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bom ...meir, entende de pedreiro, altura menos de media, corpo regular, mãos iguaes, pés ...s, cabello bom e annellado na ponta, e levou cortado a faceiro, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar enche a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo, é astucioso e ladrão, tem geito de illudir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um ... forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, ... de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra, alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochecha emborcada, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, côr escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozelos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Mariano, cabellos finos e estirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Precisa-se de officiaes costureiros; no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

— Na botica do Recife, rua do Bom Jesus n. 26, precisa-se de um criado.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: em Santo Amaro das Salinas, a tratar na taverna grande, junto a estrada de ferro de Limoeiro.

— Precisa-se de uma ama para servir a uma só pessoa; na rua do Imperador n. 41, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar na rua nova de Santa Rita n. 59, sobrado.

— Ao Sr. Luiz José da Silva Cavalcante Filho, morador em Nazareth da Matta, por mais de uma vez tem sido chamado á rua Vidal de Negreiros n. 86, outr'ora Cinco Pontas, armazem de molhados, a negocio que lhe diz respeito.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, prefere-se escrava: na rua do Aragão n. 37.

O abaixo assignado, retirando-se temporariamente para a Europa, e não tendo podido, pela presteza de sua viagem, despedir-se de todos aquelles que o honram com a sua amisade, pede desculpa dessa falta involuntaria, e offerece os seus prestimos em qualquer parte onde se achar.

Recife, 20 de maio de 1881.

Augusto F. do Rego.

— No dia 3 do corrente fugio do engenho Tiuma, freguezia de S. Lourenço da Matta, o escravo de nome Joaquim, crioulo, de 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: altura regular, cheio do corpo, côr fula, quasi cabra, cara redonda, testa grande, nariz afilado, queixo fino, sem barba, falla grossa, mãos e pés grandes; levou vestido camisa de ... de listra e chapéo de baêta. O escravo é amasiado com uma mulher livre, de nome Luiza, a qual tem de 3 a 4 filhos, e presume-se que ella o tenha acompanhado, e passando assim elle tambem por homem livre; roga-se ás autoridades policiaes e a quem quer que o possa apprehender, o favor de mandal-o entregar no referido engenho, que serão generosamente recompensados.

— O abaixo assignado, negociante e residente na cidade do Cabo, declara ao respeitavel publico e ao corpo commercial, que tendo encontrado outro com igual nome ao seu, d'ora em diante assignar-se-ha

José Gonçalves Casimiro dos Reis.

COPEIRO.—No Chora-Menino, setima casa, precisa-se de um bom copeiro, que dê fiador á sua conducta.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, a casa terrea n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, junto do Lasserre, com commodos para familia, e uma com pequeno sitio no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, r edificado, com 8 quartos; a tratar na mesma rua n. 48.

— Aluga-se por modido preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem muito commodos e acha-se caiada e pintada de novo, a tratar na rua Direita n. 32.

— Aluga-se a casa sita á rua de S. João n. 29: a tratar na rua 1º de Março n. 12, primeiro andar.

— Aluga-se a casa ... do Leão Coroado n. 9, e a da rua do General Seara n. 10; a tratar na rua do Livramento n. 23. 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 29, á rua de S. José; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97, loja.

— Aluga-se uma escrava boa engommadeira e apta para qualquer serviço domestico: na rua do Pires n. 79.

AMA Em Parnameirim, sitio do Dr. Goes, confronte a estação, precisa-se de uma ama de cozinha, para pequena familia.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava; na rua da Imperatriz n. 22, segundo andar.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

Ama Precisa-se de uma para cosinhar e engommar, prefere-se escrava; no largo do Mercado n. 1, esquina da rua Velha de Santa Rita.

Ama Na rua larga do Rosario n. 44, segundo andar, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para umas pessoas, paga-se bem.

Ama Precisa-se de uma; na rua de Marcilio Dias n. 57, padaria.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme, para uma familia composta de duas pessoas, para a Tamarineira: a tratar no becco do Peixe Frito.

Para sitio

Precisa-se de um trabalhador: na rua Duque de Caxias n. 68.

MODISTA

Cose-se vestidos por figurinhos para casamento, baile, passeio, visita, luto, montaria, etc.; assim como faz-se vestuarios para criança, por commodos preços: na rua do Imperador n. 39, segundo andar, entrada junto ao bilhar dos arcos.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatã.

Boas localidades

Aluga-se a casa n. 66 á rua do Lima, em Santo Amaro, com agua e gaz, tendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, e mais um quarto no quintal; bem como a casa n. 58 á rua do Socego, no Campo Verde, caiada e pintada de novo, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, por preços muito razoaveis: a tratar na rua da Madre de Deus n. 1.

Sitio na Torre

Aluga-se um bom sitio na Torre, sito á rua da Torre n. 4, com boa casa de sobrado e bastantes commodos, a margem do rio Capibaribe, todo murado, com portão de ferro, sitio bem arborisado, com cacimba d'agua potavel, cocheira, quartos para criados, collocado no lugar mais vendavel da Torre, proximo dos bonds, da estrada de ferro de Caxangá e da matriz, tendo mais uma pequena casa junto do portão, que o inquilino do sitio poderá alugar. As chaves para correr, estão no sitio contiguo em que mora o Sr. Eugenio Marques de Amorim, que graciosamente se presta a guardar as chaves; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 17.

Attenção

Desappareceu hontem do sitio Rosarinho (Afogados), propriedade do Sr. major Thomaz Antunes, um criado de nome Saturnino, de 18 annos de idade, mais ou menos, simi-branco, baixo e cheio do corpo, tendo no rosto algumas pintas pretas, conduzindo diversas garrafas com leite que ia entregar, de cujos freguezes consta ter elle recebido algum dinheiro. Dito criado foi mandado ha pouco tempo do norte, e suppõe-se ter sido seduzido por um seu companheiro, que no dia antecedente havia sido despedido do mesmo sitio. A quem der delle noticia exacta no mesmo sitio, ou na rua 1º de Março n. 20 A, se gratificará bem.

Escravo fugido

Do engenho Miranda, propriedade do coronel José Corrêa de Oliveira Andrade, no principio de março do corrente anno, fugio o escravo de nome Lino, com os signaes seguintes: baixo, pouco corpo, 58 annos de idade, pouco mais ou menos, pouca barba, beiço inferior manchado de branco, marca de antiga queimadura em um dos braços, calcanhares bem salientes para traz, umbigudo, é carreiro, galrador, activo e tocador de viola; dito escravo sahio montado em um cavallo russo, encangalhado; quem o prender e conduzil-o ao seu senhor naquelle mencionado engenho, será convenientemente recompensado.

Aviso bolachas

Os proprietarios da antiga padaria do Pinheiro, á rua do Brum n. 61, avisam aos seus freguezes das bolachas imperiaes que o preço é 240 rs. a libra, devido isto a qualidade das mesmas e que só se faz de encommenda.

Odon Rodrigues de Miranda

José Luiz Rodrigues de Almeida, sua mulher, seus cunhados e sua sogra, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar na matriz de Palmares pelo eterno repouso de seu mui presado cunhado, irmão e filho, no dia 1 de junho, 1º anniversario de seu passamento; e desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Maria Antonia Ferreira Martins

Affonso Ferreira Martins Ribeiro, Margarida Augusta Martins Ribeiro, Maria Capitulina Martins Ribeiro e seus irmãos Bernardo Martins Ribeiro e Arthur M. Ribeiro, tendo de mandar celebrar missas ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, setimo do fallecimento de sua presada irmã e tia D. Maria Antonia Ferreira Martins, na igreja matriz da Boa-Vista, convidam os seus parentes e pessoas da amizade, para assistirem a este acto de religião e caridade.

Odon Rodrigues de Miranda

Maria Eugenia de Miranda, seus filhos e seu genro convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar na capella do povoado Preguiças, pelo eterno repouso de seu mui presado filho, irmão e cunhado, no dia 1 de junho, 1º anniversario de seu passamento; e desde já se confessam eternamente gratos

Florinda Maria da Conceição

O professor Augusto José Mauricio Wanderley e sua mulher Zulmira Augusta Wanderley agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada mãi e sogra, Florinda Maria da Conceição; e de novo as convidam a assistir a missa do setimo dia, que mandam celebrar por sua alma, na igreja matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado, 28 do corrente; pelo que desde já se confessam gratos.

Manoel Carneiro da Cunha Albuquerque

José Manoel Correia de Barros, convida a todos os seus amigos e parentes, para assistirem a uma missa, que manda dizer por alma de seu presado sogro Manoel Carneiro da Cunha Albuquerque, no dia 28 do corrente setimo dia de seu passamento, ás 7 1/2 da manhã na igreja do convento de N. S. do Carmo. Desde já antecipa seus agradecimentos.

Belisario de Souza Bandeira, sua mulher e filhos, convidam tambem aos seus parentes e amigos para assistirem a mesma hora e na mesma igreja a uma missa, por alma do mesmo finado, seu presado e chorado amigo. Desde já agradece aos que se dignarem assistir a este sufragio.

Manoel Francisco Teixeira e Margarida Ursulina da Silva agradecem do intimo de seus corações ás pessoas que a seu convite se dignaram levar á ultima morada o cadaver de sua presada irmã, Maria Lucia da Silva, e as convidam a assistirem as missas do setimo dia, que ás 7 horas da manhã de sexta-feira, 27 do corrente, mandarão resar no convento de N. S. do Carmo, pelo repouso eterno de sua alma.

Francisco Pereira Camello

De ordem do Sr. presidente da sociedade Recreativa Juventude, convido os senhores socios, parentes e amigos do finado consocio Francisco Pereira Camello, á assistirem duas missas que por alma do mesmo, manda esta sociedade resar no convento de S. Francisco sexta-feira, 27 do corrente, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 23 de maio de 1881.—O 1º secretario, Pedro Alves.

Ernesto Epaminondas Rodrigues da Silva

D. Generosa Blandina de Siqueira e Silva, suas filhas e genres Modesto do Rego Baptista e Francisco Dias Rodrigues Saraiva, agradecem a todos os seus parentes e amigos e aos de seu infeliz filho, irmão e cunhado Ernesto Epaminondas Rodrigues da Silva, que acompanharam os restos mortaes do mesmo á sua ultima morada, e de novo os convida para assistirem as missas que mandam resar na matriz de Santo Antonio, sexta-feira 27 do corrente mez ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, pelo que desde já se confessão tambem gratos.

D. Joanna Celestina Barreto da Silva

O bacharel José Antonio Correia da Silva, sua sogra e seus filhos rogam aos seus parentes e amigos que lhes façam o caridoso obsequio de assistirem as missas e memento que terão lugar á igreja do Carmo, no dia 3 de junho proximo, ás 7 1/2 horas da manhã, 1º anniversario do fallecimento de sua idolatrada e nunca esquecida esposa, filha e mãi, D. Joanna Celestina Barreto da Silva; confessando-se desde já agradecidos a todos os que tiverem a bondade de praticar esse acto de religião.

OS MORCEGOS

A' RUA LARGA DO ROSARIO N. 4

Marca registrada

CIGARROS SEM CONTESTAÇÃO

O proprietario dos MORCEGOS avisa aos apreciadores que o tem honrado, querendo fazer-lhe justiça em relação aos seus cigarros, que para facilitar aos mesmos, agora em principio obterem os seus MORCEGOS sem a necessidade de virem a fabrica julgar conveniente indicar-lhes quaes os estabelecimentos onde actualmente se está a retalhar os mesmos, outro sim promette aos que se tem dignado apreciar os MORCEGOS e aos que quizerem dignar-se acompanhar os mesmos, de em tempo algum affastar-se da formula actual e tambem promette aos mesmos que conforme se for estendendo o retalhamento dos MORCEGOS irá sendo indicado por este *Diario* em todo os tres primeiros dias de cada mez e tambem avisa aos Illms. Srs. falsificadores de marcas, que se acha disposto a fazer valer o seu direito em juizo competente se assim o quizerem os mesmos falsificadores.

Cozinheiro

No Caes de Capibaribe n. 77 precisa-se de um cozinheiro, de conducta, para casa de pequena familia.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Flores numero 11.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famo o remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA dos Carmelitas BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro. Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura: Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

C. Boyer

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES: Medalhas de Lyon 1872, de Marselha 1874 e de Paris 1875. — 35 annos de successo — DIPLOMA DE MERITO VIENNA 1873. Medalha de Honra. Academia Nacl. Paris 1874.

ALCOOL DE ORTELÃ DE RICQLÈS

O Melhor Elixir PARA DIGESTÃO, DORES DE ESTOMAGO, NERVOS, ENJÔO, DIARRHEA. He um dos MELHORES DENTIFRICIOS

Poderoso Preservativo CONTRA AS AFFECÇÕES COLERICOS, VOMITO, EPIDEMIAS, GRANDE CORRECTIVO DAS AGUAS SALOBRAS. Serve egualmente como AGUA DE TOUCADOR

Vende-se em frascos e meios frascos com o *Sello e Assignatura* de H. de RICQLÈS de Lyon (França)

Deposito: Pharmª FERREIRA MAIA & Cª.

PAPEL LARDY

com Extracto de Pimenta

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.

O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia não convem em certos casos.

O PAPEL LARDY tem uma acção instantanea e continua não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.

O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações seja da Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes, Sciatica, Lumbago*, etc.

O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi, 79.—Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

BRONCHITIS • CONSTIPAÇÕES • CATARRHOS

Está hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA do Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affeições pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos**, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affeições *como a quinina contra as febres.*

As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER

Vós todos que soffreis do peito, experimentai as **Capsulas do Dr Fournier.** — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado.**

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cº, e nas principaes Pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

Em LONDRES e em BRUXELLAS

Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

L. T. PIVER — EXPOSITION UNIVle 1867 — PARIS

LEITE D'IRIS

para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO

OPOPANAX

Essencia .... de OPOPANAX
Agua de toucador .... de OPOPANAX
Sabão superfino .... de OPOPANAX
Pomada finissima .... de OPOPANAX
Oleo superfino .... de OPOPANAX
Cosmetico finissimo .... de OPOPANAX
Pos de arroz .... de OPOPANAX
Bolsinha de cheiro .... de OPOPANAX

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA America.

Light India Pale Ale

ENGARRAFADA POR

G. SMITH BLACKWALL, LONDRES

Unica Medalha de 1ª Classe Vienna 1873 — Medalha de Ouro Paris 1878 — 1ª Medalha Exp. de Sydney 1879 — 1ª Medalha Melbourne 1880

A **Anglo Bavarian Brewery Cº**, exporta uma cerveja ingleza **Pale Ale**, fabricada segundo o systema Bavaro.

Esta cerveja é deliciosa, tem propriedades tonicas e estimulantes, não produz os desagradaveis effeitos das cervejas brancas inglezas e europeas e é a mais perfeita, pois excede em qualidade todas as cervejas do mundo.

Nos concursos publicos, nas diversas exposições, obteve ella as seguintes distincções: *A unica Medalha de 1ª Classe, em Vienna em 1873; A Medalha de Ouro, em Paris em 1878; A Medalha de 1ª classe, em Sydney, em 1879, e a Medalha de Melbourne, em 1880*, distincções estas que a collocaram no primeiro plano todas as vezes que foi exposta em concorrencia com as dos mais afamados fabricantes de cerveja d'Inglaterra e do mundo inteiro.

Queira observar que nas rolhas, CAPSULAS e ROTULOS acha-se inscripto o meu nome. As agencias devem-se derigir unicamente ao unico engarrafador e agete.

GEORGE SMITH.

N. B. Não se faz consignação. ORCHARD WHARF, Londres. BLACKWALL

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)

Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE

Elixir Vinoso

FERRUGINOSO

Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.

PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Depositarios em *Pernambuco*: FERREIRA MAIA & Cº; — ELIAS de FONDA & Cº ... & CAMPO

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1855

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

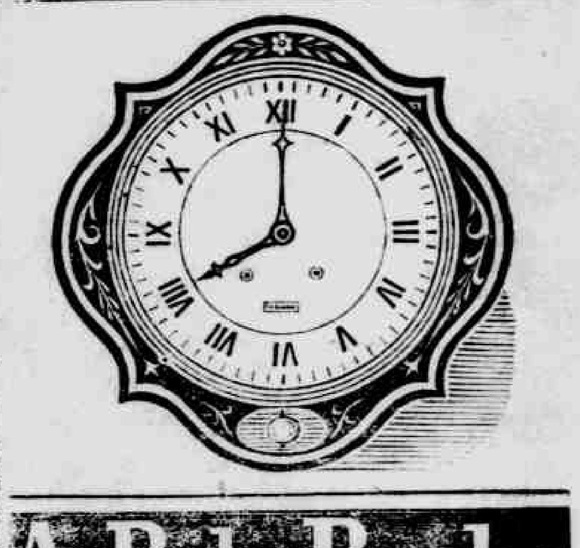

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musicas; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

Sellins inglezes

Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

A' fabrica Moreninha

tem em seus depositos, á rua do Barão da Victoria n. 55 A e rua estreita do Rosario n. 16, cigarros para os freguezes que se queiram supprir, sem ter o incommodo de vir ao Recife á rua do Marquez de Olinda n. 52.

Retalham-se os Morcegos

Na freguezia do Recife, rua de S. Jorge antiga Pilar ns. 34 e 92, rua do Occidente n. 2, rua Barão do Triumpho antiga do Brum ns. 35 e 73, rua da Cruz n. 27, rua de D. Maria Cesar antiga Senzalla Nova n. 26 e becco Largo n. 1.

Santo Antonio, rua da Concordia esquina do Bartholomeu n. 34 e 73, rua do Rangel n. 31, rua da Roda n. 48, travessa da rua Velha n. 8, largo do Rosario n. 4, a fabrica e 1, 29 e 42, largo do Paraizo n. 8.

S. José, Marquez do Herval n. 160, rua do Ouro n. 66, rua do Jardim n. 1.

Boa Vista, rua da Imperatriz, loja do canario n. 70 rua do Pires ns. 4 e 54, rua do Rosario n. 11, rua do Principe n. 22 A, deixa de ser mencionado os arrabaldes.

O fabricante, *R. de Oliveira.*

Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição delicada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentre, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as nacessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

20:000$000

Precisa-se da quantia acima, mediante as seguintes condições: dar-se em garantia um predio de valor superior, nesta cidade; pagar-se o juro de 7 a 8 por cento ao anno; e amortisar-se dessa quantia em prestações de dous contos de réis, pagos no primeiro mez de cada trimestre, incluindo nessas prestações o premio: a quem convier esse negocio annuncie para ser procurado.

Passagem da Magdalena

D. Porcia Constança de Mello scientifica aos senhores pais de familia que tem aberto e ja funccionando um internato p ra educação do sexo feminino, na travessa do Paysandú numero 1.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite sadia; na rua da Princeza Isabel n. 10, depois que se passa a ponte da Boa Vista.

Por 10$

aluga-se a casa da rua Imperial n. 248, com 2 quartos, 2 salas e 3 pés de coqueiros no quintal, caiada e pintada de novo, a tratar na rua Direita n. 8.

Modista

D. J. Francisca de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamentos e bailes, passeio e montaria, assim como enxovaes para baptisado, e preguiados por machina, tudo por modico preço. Recebe por todos os vapores os mais modernos figurinos, á rua Duque de Caxias n. 32.

XAROPE DEPURATIVO DE LE GOUX

BROMO-SULPHO-IODURADO

EFFICACIA CERTA no tratamento das Doenças da Pelle, Affeições syphiliticas e todas as doenças causadas por um Vicio do sangue.

Para maiores esclarecimentos e Modo de empregar, ler a Noticia que acompanha cada frasco.

PARIS, 20, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº.

FEBRES

INTERMITTENTES as GRAGEAS DURIEZ

Evitam mais as recaidas deque o Quinino.

Uma Indicação para o modo de tomal-se acompanha cada vidro

PARIS, 20, PLACE des VOSGES

EM PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Cº.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ALUGA-SE BARATO

Rua da Ponte-Velha n. 12, terrea.
Travessa do Carmo n. 10, 1º andar e loja.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Rua do Marquez do Herval n. 139, terrea.
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Licôr
anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

OLINDA

Manoel Antonio dos Passos e Silva, inventariante e testamenteiro dos bens deixados por D. Rita Maria Cavalcante, tendo de dar cumprimento ao testamento e prestar as suas contas, convida aos abaixo indicados a virem receber, livres do sello de herança, os legados com que foram contemplados no referido testamento.

A Anna, filha de Gertrudes, viuva de Felix Alves de Oliveira	25$500
Ao recemnascido, filho de Simião e de sua mulher Francelina	8$500
A Claudina, filha de Seraphim e de sua mulher Antonia	8$500
A Antonio (afilhado) filho de Jorge e de sua mulher Francelina	45$000
A Rosa, filha de Manoel da Rocha Monteiro	22$500
A Guilhermina, tambem filha de Manoel da Rocha Monteiro	42$500
A Maria, filha de João de Araujo e de sua mulher Ursula	21$500
A Nossa Senhora do O' de Maranguape	115$491
A Brigida (afilhada)	21$500
A igreja do Senhor do Bomfim, em Olinda	4 $000
A Santos Cosme e Damião de Iguarassú	4$000
As filhas de Manoel da Rocha Monteiro	68$275

Casa para alugar

A da rua Dias Cardoso, outr'ora do Caldeireiro n. 8, fresca, com bons commodos para familia, cozinha fóra, com bom quintal e cacimba; a tratar com o seu proprietario o coronel Decio, em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 2, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz brasileiro, embora com pouca pratica de taverna; a tratar na rua Imperial n. 205, com Valdivino, da polvora.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma preferindo-se escrava, paga-se bem agradando: em casa do Sr. Alheiro, á rua da Imperatriz n. 42.

OLINDA

Aluga-se muito bararto a grande casa á ladeira do Varadouro n. 22, com commodos para numerosa familia, pois tem 4 salas, 6 quartos, gabinete e cozinha fóra, grande quintal murado e arborisado, com portão ao fundo para a rua da Poeira, tem cacimba e agua encanada: a tratar na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande, com o Sr. Sá Leitão.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, bochechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Professor

Uma pessoa idosa, sem familia, com bastante capacidade para ensinar primeiras lettras, grammatica e arithmetica, propõe-se a fazel-o a alguns meninos em algum engenho: quem precisar, deixe carta fechada na botica n. 44, á rua do Imperador, com as iniciaes R. A., afim de ser procurado para contratar.

Escravo fugido
100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 57.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica para molhados, a tratar na rua do Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 1, dando fiador de sua conducta.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro ✝ em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito no o tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na canda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando se porção faz-se ainda abatimento conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chuta* para ser cantada, á qual logo será publicada.

ESCRAVOS FUGIDOS

Continuam fugidos desde o anno de 1870, os escravos Francisco, Guilherme e Luiz, os quaes teem os signaes seguintes:

Francisco é preto, alto, cheio do corpo, rosto oval, conserva barba a Cavaignac, é de semblante alegre, tem os dentes perfeitos olhos grandes, pés compridos, e é de bonita feição, tem 30 annos de idade, pouco mais ou menos, desconfia-se que dito escravo esteja occulto em alguma fazenda para os lados do rio S. Francisco, talvez como vaqueiro, pois intitula-se de forro.

Guilherme é pardo escuro, idade de 30 annos, boa altura e corpo regular, rosto comprido, olhos grandes, dentes perfeitos e largos, nariz grande e um pouco volteado, tem uma cicatriz sobre a sobrancelha do olho esquerdo, tem pouca barba, pés compridos e seccos, quando anda faz muito movimento com o corpo, e quando tem occasião de cumprimentar a alguma pessoa leva sempre o chapéo para traz das costas, julga-se que este escravo se acha para os lados do norte, intitulando-se de forro e com o nome mudado.

Luiz é de côr parda, altura e corpo regulares, com 35 annos de idade, olhos grandes, pouca barba, bons dentes, rosto redondo, cabellos annellados e bem pretos, pernas um pouco arqueadas, é cantador de repentes e tocador de viola, desconfia-se que este escravo esteja na Serra do Teixeira, d'onde é natural, e está fugido desde 1875.

Marcelino é de côr fula, idade de 30 annos, alto e secco, pouca barba, cabellos carapinhos, rosto comprido, olhos grandes, falla apressado e um pouco gago, pés compridos e seccos, tendo o dedo minimo de um dos pés aberto para o lado, e quando anda faz muito movimento com o corpo, desconfia-se que este escravo esteja occulto em Bezerros, no lugar denominado Tanque das Piabas, no encosto de Palmeiras, onde tem elle conhecidos que o occultam; este escravo fugio aos 21 de setembro do anno de 1880.

Thomaz e sua mulher de nome Maria, africanos, tem 50 annos de idade, mais ou menos, alto, secco, cabellos carapinhos, pouca barba, tem o corpo um pouco inclinado para a frente, dentes da frente perfeitos, pés compridos e seccos, falla um pouco atravessado, é muito velhaco, costuma apertar a cintura com um cinturão largo, tendo uma fivela gra de Maria, mulher do mesmo, tem 40 annos de idade, alta, cheia do corpo, rosto comprido, côr preta, porém um pouco amarellada, com pannos pretos junto as palpebras, corpo inclinado para a frente, pés compridos e seccos, e usa vestido de chita encarnada; desconfia-se que este casal de escravos fosse para a estrada nova que se está construindo para Limoeiro, em procura de trabalho, visto como são muito trabalhadores, e intitulam-se de libertos. Este casal fugio aos 30 de setembro do anno de 1880.

Aos senhores capitães de campo ou a qualquer pessoa que apprehender qualquer dos escravos já mencionados, garante-se gratificar generosamente, logo que sejam entregues ao seu senhor o tenente Emilio Pereira de Araujo, no engenho Maravilha, do termo da Escada, ou na praça de Pedro II n. 79, 1º andar.

Retalha-se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, é bastante arborisado e tem bastantes fundos, a 6$ o palmo com todos os fundos, fica do lado da igreja entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Charco n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Engommadeira

Na rua das Calçadas n. 7, lava-se e engomma-se para homens e senhoras, com gosto e perfeição, por preço commodo.

Boa habitação

Traspassa-se o arrendamento de um grande sitio e muito arborisado; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

COMPRAS

— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que 1 vem tres canadas; na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

— Compra-se um balcão de 7 á 12 palmos, envernisado, em qualquer estado; na rua Nova numero 16.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— Compra-se uma casa terrea na rua Vidal de Negreiros, ou na rua do Coronel Suassuna, que tenha quintal; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 26, antiga do Alecrim.

VENDAS

— Vende-se a excellente taverna sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
PHARMACIA DO DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43

... O 43

Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 180 réis o dito: é barato!
Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!
Grandine preta a 500 réis o covado: é barato!
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$000.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.

RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

Contra a tosse
Xarope peitoral Jaime

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

GRANDES PECHINCHAS
EM
Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.

Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.

Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.

Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.

Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.

Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençoes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.

Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro o a 900.

Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, o metro a 1$280.

Ditos de linho com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.

Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 48.

Palha de Ouricury

Vende-se na rua eitan. 82, loja.

Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos; preço que admira!!

59—Rua Duque de Caxias n.—59

Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias

Alpacas á pompadour lavradas, que lindas padrões, a 440 rs. o covado! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito!
Cachemiras mescladas, fazenda de 360 rs., vendemos para acabar a 200 rs. o dito! aproveitem!
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 640 rs. o dito!
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado! aproveitem.
Nassóks finas petitpois, a 300 rs. o dito.
Cretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, hombasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado! Cantão fino a 800 rs. o dito!
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500!
Brins pardos lona, a 360 rs. o covado!
Ditos angola finos, a 500 rs. o dito!
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara!
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs a dita!
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$500 o metro, liso e trançado a 1$100 o dito!
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte!
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretos finos a 2$400 o covado.
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000!
Duzia de lenços finos francezes, 1$800!
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$600.
Cobertores de lã escuros a 2$000!
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS
Carneiro da Cunha & C.

Grande liquidação
E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160: de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos para vestidos
A 160 réis o covado

Vende se novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores claras e escuras, a 160 réis o covado; assim como bonitos riscadinhos escossezes, tambem proprios para vestidos e roupas de crianças; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Dão-se amostras com penhor.

Chales de gorgorão
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferretros.

Merinós e alpacas
A 500 e 400 réis

Vendem-se finissimos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres mais lindas que teem vindo ao mercado, para vestidos, pelo baratissimo preço de 500 réis o covado; assim como bonitas alpacas lisas de todas as côres, a 400 réis o covado. E' pechincha; na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, onde se dão amostras com penhor.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Novas batistes
Lisas e pintadinhas

Os barateiros da Boa-Vista vendem as mais finas e bonitas batistes pintadinhas para vestidos a 200 réis o covado, assim como ditas lisas muito finas com as cores inteiramente novas a 240 réis o covado, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas
A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Vende-se

a casa terrea da rua do Coronel Lamenha n. 2 (outr'ora dos Prazeres), edificada em solo proprio e bem construida: a tratar na ribeira da Boa-Vista ns. 3 e 4.

SELLINS INGLEZES
Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Carneiro da Cunha & C.
vendem por menos
50 0|0
algumas fazendas com defeito

Admirem!
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos!
240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)
300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.
500réis idem, popelines de sedas finas! Idem.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!
2$500 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração
... a 200 réis, petit pois a 361.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, ... de cores, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende?...

E' só o — 59
Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

... sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

N. 2 A
Rua do Cabugá n. 2 A.
Pechinchas

Fustões de cores acolxoados, proprios para vestidos, a 560 rs. o covado.

Faille de algodão, de cordãozinho, cores lindissimas, igualmente para vestidos, pelo diminuto preço de 640 rs. o covado.

Pompadour de lã e seda, cores escuras, a 1$000 o metro, fazenda de 1$500.

Gorgorão de lã e seda, cores modernas, fazenda de 2$, pelo baratissimo preço de 1$500 o covado, é pechincha: na rua do Cabugá n. 2 A, loja de J. A. Rodrigues.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos:

Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.

Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc. etc.

Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.

Binoculos de metal.

Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novos.

Sobre-tudos de casemira inpermeiavel.

Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.

Para bordar.

Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mescladas, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.

Para fazer flores.

Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pestillo, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e avelludadas, de muitos tamanhos.

VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Grandes pechinchas
EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muito sabida que ell tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Queijos do sertão do Seridó

A 1$300 o kilo e 600 rs. a libra

Tem para vender pelo preço acima, Duarte & Irmão n. 54, defronte da estação da Aurora, armazem do Ethoyne Mercantil, queijo muito fresco e grande porção.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

— Vende se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Collinhas bordadas ...
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve.
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
rua do Barão da Victoria

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

Genuinos e superiores vinhos portuguezes
Em caixas de 12 garrafas

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas:

Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

Engenho Pontal, Curupaity e Telha

Vendem-se os engenhos acima, no termo de Serinhãem, os quaes são movidos a agua, e com todas as obras necessarias para moagem. Podem safrejar facilmente de dous tres mil pães cada um, teem excellentes terrenos de varzeas e de boa producção, tendo mais a vantagem de ficar apenas meia legua distante do porto de embarque: á tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou com o proprietario, no engenho Aratangil, no mesmo terreno.

Palha de milho para cigarros

Soares Neves & C. tem para vender superiores mortalhas de palha de milho para cigarros, pelo preço mais resumido possivel; na rua larga do Rosario n. 48, loja.

Attenção

Vende-se um bom terreno na rua Imperial n. 297, com 95 palmos de frente e 400 e tantos de fundo: o fundo para o caminho de ferro, com uma casa em caixão e outra coberta de telha, com os pilares e alicerces promptos, e um forno de padaria na mesma casa que trabalha particular, e mais pertenças: a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria

Traques superiores
Golden Dragon
A 3$500 cada caixa de 40 cartas

Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, primeiro andar.

Especifico anti-asthmatico, formulado pelo Dr. Silvino Moura

Este precioso medicamento cura a asthma por mais inveterada que seja, alivindo promptamente os accessos que sobrevem, assim como: as bronchites chronicas e os catharros pulmoneres; cada pacote traz um prospecto, indicando a maneira de usar-se.

Unico deposito, na pharmacia central rua do Imperador n. 38

— Vende-se um escravo perito cozinheiro, e ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua Nova n. 63.

Mel de furo

Vende-se mel de furo bom, sem mistura de mel de retame a 5$000 a pipa: no engenho Mussú, um quarto de legoa da estação de Limoeiro. A razão de vender-se tão barato é o precisar-se do espaço occupado pelos tanques para outras obras.

— Vende-se uma escravinha preta, de idade de 12 annos, com habilidades: a tratar na rua da Conceição n. 27.

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, em prova de apreço e amisade.

Deixai, senhor, que o filho mais obscuro
Da terra que illustrou Nunes Machado,
Venha erguer sua voz, soltando apenas,
Um triste e pobre canto.

E' movido somente pelos laços,
Da gratidão sincera que desprende,
A linguagem fiel para exprimir-vos
De minha alma a franqueza,

Impulso nobre o coração me anima,
Grato dever o coração me impelle
A exaltar as vossas qualidades,
Os vossos sentimentos.

Bem quizera, senhor, dispor da lyra
Em que os vates d'outr'ora dedilharam
As canções verdadeiras da amisade,
As virtudes louvando.

Mas oh! senhor, o estro me fallece,
Para arrojar-me a taes commettimentos,
A rustica linguagem pouco exprime
Dos pensamentos os vôos!

Onde quer que o talento surgir vejo,
O meu dever é lhe prestar sincero,
A publica homenagem merecida,
O apreço inestimavel.

Em vão eu vejo o homem sobranceiro,
O caracter sincero, se elevando
Pelos esforços seus, pelo trabalho
Que é já uma nobreza.

Nascestes dentre o povo, e se chegastes
A posição que vos distingue agora,
Foi tão somente á força de vontade,
E ás vossas proprias forças.

Titulo honroso vosso nome cobre,
E, sem orgulho do fidalgo antigo,
Vós protegeis a classe do operario
Que bem-diz vosso nome.

E como prova do real affecto,
Da vossa illustração e sympathia,
Esse povo que amais póde eleger-vos,
Por seu representante.

Tendes cumprido sabia e fielmente
A missão de que fostes incumbido,
Já na tribuna combatendo o erro,
Defendendo o direito.

Parlamentar illustre! o vosso nome,
Cujo merecimento mais se aviva,
Occupará um dia em nossa historia
Um lugar merecido.

Eu não admiro a posição brilhante
Que occupais afinal na sociedade;
Nem o titulo honroso que distingue
O vosso nome antigo.

Eu reconheço e louvo os vossos dotes,
Como homem sincero e democrata,
E aprecio tambem vosso talento,
E a illustração que tendes.

Ha de chegar um dia, e muito breve,
Em que vereis, mesmo apezar da inveja,
Vossos esforços de hoje coroados
Por um exemplo digno.

Desculpai-me, porém, se ouso ferir vos
A modestia que é sempre o espelho d'alma.
Aceitai como prova da amisade,
O meu singelo canto.

Goyanna, 13 de maio de 1881.

PARIZIO DE VALLADARES.

Do ensino medico e dos progressos da medicina

(Continuação do n. 118)

Estas duas interrogações, como se fossem correntes de electricidade diversa, encontram-se, fazendo luz e clarissima, isto é, evidenciando que ha necessidade dupla assim de aperfeiçoarmos o ensino medico-cirurgico, como tambem de não pouparmos trabalhos para que haja um ensino pharmaceutico de primeira ordem, optimamente constituido.

Que ninguem patrocine a utopia de preparar em um mesmo estudante um bom medico e um bom pharmaceutico. São duas profissões muito diversas. O medico é forçado a uma grande locomoção; é, por assim dizer, de uma vida toda exterior, indo a este hospital, depois a este albergue, em seguida áquelle sobrado, depois á esta hospedaria, etc., e isso vendo sempre doentes, dando conselhos e passando receitas Conforme a grave manifestação das molestias, comprehende elle muitas vezes quanto seria vantajosa a ubiquidade. E' uma profissão fatigante, um sacerdocio que não encontra recompensa possivel, a não ser na tranquillidade de consciencia dos que sabem ser uteis e cumprir com seus deveres. O pharmaceutico é de uma vida toda interna, toda vivida dentro de seu laboratorio, no meio de apparelhos, de agentes e drogas medicamentosos, e sobre a mesa de trabalho recebendo as receitas que lhe apparecerem de varios pontos e com varias assignaturas. Um, brilha em qualquer lugar, examinando a rigor o doente para ordenar-lhe o melhor; outro, brilha em sua pharmacia, executando com apuro e *seccundum artem* o que por escripto e sob alheia responsabilidade lhe pedem.

Nem o medico tem descanço para profundar estudos de laboratorio e precisa confiar na pericia do pharmaceutico; nem este tão pouco dispõe de elementos e tempo para acompanhar a evolução de molestias e constituir se um pratico, um clinico abalisado. Assim como o pharmaceutico aprende o que é mais essencial da acção physiologica e therapeutica dos medicamentos e reclama contra uma receita de dosagem exagerada, de associações extravagantes, etc.; assim tambem o medico tem necessidade de conhecer as generalidades de pharmacia para protestar contra um qualquer descuido ou manifesto erro no aviamento de suas receitas. O que, porém, a experiencia reconhece como inadmissivel, é em um mesmo espirito a intensidade maxima de pericia medico-cirurgico-pharmaceutica.

Se é inadmissivel, e se o clinico sempre dependerá muito e muito do pharmaceutico, entidade diversa e sem duvida importante, como e para que nos esmeramos com o ensino medico, sem dirigirmos um equivalente esforço em favor da perfeição do ensino pharmaceutico?

Fica, penso eu, bem em saliencia a necessidade de uma reforma deste ultimo, e desde já declaro que semelhante ensino deveria ser franqueado a quatro classes: 2os officiaes de pharmacia; 1os officiaes; pharmaceuticos; e finalmente bachareis em pharmacia. Só aos destas duas ultimas classes conceder-se-hia licença de ter pharmacia nos grandes centros populosos.

Os segundos officiaes frequentariam a aula de pharmacia pratica, ou exercitar-se-hiam em qualquer laboratorio particular; requereriam depois exame vago e só pratico de pharmacia. Alcançariam assim um attestado de approvação. Os primeiros officiaes prestariam exames theorico e pratico, oral e escripto de pharmacia. Os pharmaceuticos e bachareis em pharmacia seguiriam: aquelles (exhibindo menor numero de preparatorios) um curso de sciencias naturaes indispensaveis á sua futura profissão; e estes (exhibindo maior numero de preparatorios) um curso mais completo de sciencias naturaes tambem indispensaveis á sua futura profissão, conquistando-lhes o diploma honras e prerogativas especiaes. Os pharmaceuticos até hoje graduados pelas Faculdades nacionaes e estrangeiras poderiam conquistar o bacharelado, apenas requerendo defesa de these da cadeira primordial do curso, isto é, a de pharmacia.

Como conseguiriamos em uma Faculdade um curso pharmaceutico de primeira ordem? Parece-me isso muito facil; fazel-o á parte, *separal-o do curso medico*, ensinar theorica e praticamente *com bastante desenvolvimento* as seguintes materias: —physica, chimica inorganica, chimica organica, botanica, pharmacia, materia medica e therapeutica. Os bachareis em pharmacia teriam além d'isso medicina legal (noções) zoologia (noções), toxicologia, finalmente defeza de these de um ponto da cadeira de pharmacia.

A questão de fazer-se um curso em separado é capital. O que tem acontecido até hoje são os lentes mestrarem-se vacillantes: tendo a diante de si alumnos do curso medico e do curso pharmaceutico, quando elles (lentes) profundamente mais uma lição, lembram-se daquelles e retrocedem; quando tratam rapida de assumptos importantantes para estes comprehendem a desvantagem de tal ensino. E dest'arte todos são prejudicados, lentes e alumnos.

Separem-se, por consequencia, as aulas, embora regidas pelo mesmo professorado. Que o professor, por exemplo, de botanica entre na sala para lecionar a alumnos do curso medico e tenha a preoccupação da clareza e de gravar o mais importante; e que no dia seguinte ante alumnos do curso de pharmacia desça a minucioidsades e delicadezas technicas que lhes possam ser de futura utilidade.

A despeito da imperfeição do ensino dado nas nossas faculdades aos pharmaceuticos, muitos ahi estão revelando diariamente incontestavel pericia e chamando sobre seus nomes merecidos applausos; mas o que prova isso senão que os esforços proprios muito podem? O que prova isso senão que effectivamente ha muitos que desejam viver e brilhar pela profissão pharmaceutica?

A meu ver, para que mais tarde na clinica, na pratica de examinar e receitar para doentes, não se falseiem os disvellos que consagrarmos á excellencia de um verdadeiro ensino medico-cirurgico, é da maior necessidade attendermos seriamente ao ensino pharmaceutico, favorecendo-se a multiplicação de profissionaes habilitados e ao mesmo tempo satisfeitos com a carreira, que devotamente abraçarem.

Os pharmaceuticos graduados pelas Faculdades nacionaes e os das Faculdades estrangeiras approvados em exames de sufficiencia são numerosos no Brasil; formam uma corporação importante, dispõem de elementos para proseguir na defeza de uma causa justissima. Faço votos para que não arrefeçam no ardor e consciencia com que trabalham diariamente pela prosperidade de sua classe. Peço-lhes que reflictam neste meu artigo, que estudem-lhe as numerosas e favoraveis consequencias, fazendo suas as idéas que, com toda a imparcialidade e genuino desejo de apresentar o melhor, nelle estabeleci.

Tenho como certo que prestarão um relevante serviço não só a seus futuros collegas, mas ainda e muito directamente á propria classe medica.

E' chegado o momento de tambem fazer eu questão capital de uma praxe, que precisa ser fixada para que os ensinos medico e pharmaceutico (como qualquer ensino superior) sejam proveitosos. E' esta; —todas as aulas devem começar, no minimo, ás 7 da manhã e terminar, no maximo, ás 3 da tarde. Isto é essencialissimo. O estudante (seja do curso medico, do curso pharmaceutico, ou de qualquer outro) representa diariamente uma dualidade; horas ha em que é elle attento espectador ou attento ouvinte; outras em que por si procura observar, produzir o que vio e ouvio, ler os compendios, consultar obras estimadas. Para que não seja involuntariamente forçado a frequentes faltas nas aulas, enfermarias e laboratorios, ou para que não se desespere, estragando em locomoções inuteis e intervallos des aproveitaveis um precioso tempo que deseja empregar na meditação e estudo de gabinete, faz-se indispensavel que seja, de uma vez para todas, estabelecida aquella praxe.

Só uma obstinada preoccupação de querer a todo transe subordinar o interesse geral ao particular suggerirá sophisticos argumentos contra tão importante verdade. Demais, a idéa de estudante não implica a de auxiliador e muitos precisam de margem larga para não só prepararem lições, como tambem adquirirem, pelo trabalho, recursos de que não dispõem.

A questão, pois, de horario no ensino das Faculdades é tambem capital. Que pelo menos depois de 3 horas da tarde cada alumno possa dar á sua vida a direcção que lhe fôr mais relativamente razoavel.

VII

Prometti insistir sobre a asseveração de que o progresso da medicina e fabricado pelos medicos, exclusivamente por estes e fóra do ensino dado nas Faculdades. Quem lembrar-se-ha de contestal-o? Porventura, emquanto um alumno aprende deve preferir e profundar esta ou aquella especialidade e já se ir desse modo desde os bancos academicos celebrisando? Só conseguil-o-ha illudindo, muito provavelmente o estudo, aliás entrelaçadissimo, das outras primordiaes disciplinas, em que é ignorante ou fraco, mas que só todas juntas e bem coordenadas em um cerebro podem dar real merecimento para o exercicio da profissão medico-cirurgica.

Aproveitar-se o professor da occasião em que deve só e só ensinar clara, methodicamente o que já é patrimonio scientifico, para em vez disso tentar com os discipulos experiencias problematicas, philosophar, perscrutar pontos delicados, etc., é distrahil-os impensadamente, roubar-lhes o fugitivo tempo, não ter a sabedoria de vir fóra da Faculdade buscar entre seus collegas os apropriados socios para taes emprezas e no recolhimento do trabalho individual a melhor origem de importantes descobertas.

Para mais facil comprehensão figuremos um caso. Um professor, por exemplo, de physiologia, longe de limitar-se a um programma magistralmente didactico, reproduzindo ou fazendo reproduzir apenas as experiencias demonstrativas de conhecimentos já adquiridos, supponhamos que gastasse uma lição theorica expondo as duvidas com que está arcando ha mezes para solver uma questão litigiosa, as lembranças que lhe occorreram, a critica que seu espirito tem elaborado sobre as opiniões de outros physiologistas: supponhamos mais que uma segunda lição pratica fosse distrahida de seu leito natural para consagrar-se a indagações referentes a esse mesmo problema; supponhamos, finalmente, que o resultado obtido na presença de alumnos e por este auxiliado fosse (na melhor hypothese) brilhantissimo. Qual a apreciação unica a tirarmos de tal procedimento? Não resta duvida alguma de que o professor teria andado por mais vantajoso caminho para os discipulos fazendo tudo isso em seu baboratorio particular ou qualquer outro, e depois trazendo para a aula as conclusões finaes. Ninguem poderá hesitar na accusação de que tivesse sido atrazado e atrapalhado em duas lições o ensino que deve ser unido e clarissimo, sempre isento de duvidas, de questões alheias ao que já se acha positivamente conquistado.

Se taes considerações são justissimas, ainda mesmo que o assumpto seja fornecido pela physiologia, que explicação haverá quando pertencer elle a qualquer das materias accessorias em estudos medico-cirurgico? Como applaudiremos que uma lição oral ou pratica seja absorvida pela analyse minuciosa de uma substancia—x—e sua dosagem precisa um meio—y? Como desejaremos que os alumnos gastem horas de vida em arborisações, em tentativas com o professor para classificarem um vegetal desconhecido?

Parece-me ouvir a habitual objecção de que tudo isso é importante. Não ha attributo de que mais distrahidamente se abuse do que d'este ultimo. Em todos os cursos o celebre—isto é importante—ouve-se sempre de cinco em cinco minutos. O que, porem, é importantissimo em Faculdades medicas é todo o professorado ter sempre, e acima de tudo, a preoccupação de crear e aperfeiçoar clinicos. Tudo que possa desnecessariamente fazer carga deve ser atirado ao mar; a fluctuação tem suas leis infalliveis: é melhor um navio que se mova com promptidão e pericia que um couraçado apenas amedrontador e na realidade vivendo a querer afundar-se. Aqui estão dous homens: um quer ir á França e outro ao interior do Brasil; offereçamos áquelle um transporte marittmo e a este um wagon de estrada de ferro. Aqui estão dous jovens: um quer ser medico e outro pharmaceutico; proporcionemos áquelle os conhecimentos que póde leval-o benefica e tranquillamente á cabeceira do enfermo, e a este os que podem leval-o á perfeição dos preparados medicamentos.

O professor deve na Faculdade apenas emprestar o que no mundo scientifico for moeda corrente, e, quando o assumpto reclame, exhibir a experiencia ou experiencias demonstrativas. Lições assim feitas, sempre methodicas, sempre obedientes a um programma sensato e com mestria de ante-mão fixado, taes lições, digo, são as que aproveitam e com segurança em vez de presumpçosos e de notabilidades pezadas ao Estado, crearão discipulos fortes e mais tarde profissionaes que amparem a humanidade enferma.

E' o lente que não deve querer que o alumno esteja a fazer ensaios prematuros, a sonhar louros de auctor desde os bancos academos, a pretender isolar-se pela pedantesca dedicação com que engrandece uma só disciplina; com toda a autoridade e experiencia paternaes deve pôr os possiveis embargos a taes desvios que só conduzem a uma falsa sciencia e pregar com a mais convencida palavra que o verdadeiro caminho é o estudante cingir-se aos livros adoptados e ás lições diarias, distribuindo seu fervor e zelo por todas as disciplinas, mas principalmente pelas que se impõem como fundamentaes.

Si, pois, na Faculdade não convém que elucidem questões controvertidas, não resta á menor duvida de que é fóra d'ella que lentes e clinicos devem todos, como cidadãos benemeritos, pugnar pelo progresso da medicina.

Como, perguntar-me-hão? Como, se as difficuldades são tantas? Se falham recursos a tantos talentos que mais desejam investigar? Porque não aproveitarmos os laboratorios, as cadeiras do magisterio, o instrumental e auxiliares que ahi na Faculdade encontramos?

Visto que nosso estado scintifico ainda não permitte tudo esperarmos da iniciativa puramente particular, compete ao governo serenal taes afflicções, attender para a necessidade de promover esse progresso cuidar em collocar a classe medica em attitude facil de, clinicando, poder simultaneamente estudar, experimentar, crear, etc.

Tem o governo, se quizer levantar esta questão á devida seriedade, meios poderosos para muito fazer em prol do progresso da medicina. Antes de lembrar-lhe vantajosas medidas, vou assignalar algumas das muitas causas que entorpecem esse mesmo progresso.

Graduam-se annualmente em nossas Faculdades medicas muitos jovens doutores reconhecidamente estudiosos, possuidos de enthusiasmo pela sciencia, mas... pauperrimos e as vezes alcançados pelas despezas fortes de impressão de theses, etc. Uma clinica lucrativa não apparece em mezes, mas os compromissos antigos e exigencias diarias continuam ser fataes. Desesperam-se no exame d'onde lhes possa vir um auxilio: tudo, tudo está tomado! Notam elles collegas que muito ganham pela simples clinica civil, ou por juros de fortuna adquirida, exercendo dous, tres, quatro e as vezes mais lugares medicos! Nem lhes sorri a possibilidade proxima de um concurso, não. Seus estudos severos na Faculdade, suas approvações disctinctas, theses applaudidas de nada valem sem um Messenas dedicado. A roça, a clinica da roça promette-lhes vida farta, mesmo que dia a dia, em vez de progredirem, se deixem retrogradar; ahi um simples e *gauche savoir faire* chega e sobra! Immigram.

Por esse mesmo tempo vão passeiar á Europa, entre muitos e verdadeiros estudiosos, alguns outros simplesmente afortunados. Divertem-se, bisbilhotam, e voltam celebridades. Que differença dentro de dous ou tres annos! O companheiro intelligente e laborioso vem á côrte, encontra-se com o companheiro *touriste* e feliz; aquelle tem no rosto a humilhação de quem, apanhando sol e chuvas, vive arredado do progresso, entranhado no empirismo da roça; este, trajando pelo alfaiate de Peter, está radiante, vai apresentar ao governo uma excellente medida que vio praticada em Londres, em Vienna, ou projecta substituir por um outro um tubo de tal apparelho!

Os que alcançam um ou outro lugar muito fatigante e muito mal remunerado, ou os que vivendo modestissimamente affrontam as difficuldades primeiras da clinica da côrte são levadas pelos clientes, que pagam, para horisontes alheios quasi sempre a suas aptidões e desejos. E' assim que começam de dar a este nomeada como excellente para tratar crianças; áquelle um diploma de habil operador; a um terceiro pericia em debellar febres. E um grande numero de medicos briosos e applicados ficam á mercê de loterícos elogios, que elles nem tentam corrigir, por partirem de seus melhores amigos e exaltadores. E a razão? E' que não dispondo de auxilio algum, não podem ir lentamente lapidando a reputação que suspiram n'esta ou n'aquella esphera, n'esta ou n'aquella especialidade.

Não costumo declamar; quando a questão é de facto, fallo sempre tendo ante meus olhos exemplos eloquentes. Um collega habil escreveu these sobre ponto da cadeira de partos; aperfeiçoou-se na Europa n'esse ramo; voltou e annunciou-se como tal. A clientela, porém, foi-lhe dando mestria para casos de pura clinica medica e o que fazer? Deixou de ser parteiro e constituio-se estimado clinico. Ora, se esse collega chegando da Europa, podesse contar com um qualquer achego, creio que seria menos docil ante a opinião popular e resistentemente tel-a-hia modificado, sendo hoje um parteiro preferido, como foi sua primeira vontade.

Os concursos para ingresso no magisterio medico são difficillimos e despendiosos. O que é escolhido fica bem pago de tantos trabalhos; mas os demais concurrentes devem se contentar com a approvação de capacidade para lente, approvação que não dá direito a nada, que não facilita futuras pretenções, que só serve de ponto de partida para grosseiras incoherencias.

Os restantes lugares medicos, remunerados pelos cofres publicos, não teem legislação tendente a promover o progresso da medicina: são nomeações de simples confiança do governo e o desprotegido nem se póde illudir esperando justiça feita em provas de supremacia sobre outros candidatos. O governo geral e municipal, permittindo casas de saude, hospitaes, etc., tambem não tem querido legislar quanto ao pessoal medico: si um negociante quizer exaltar a um doutor mediocre, collocal-o-ha á frente de uma casa de saude, dar-lhe-ha carta branca e o inhabil para brilhar, tem licença de rodeiar-se a seu bel prazer de outros ainda mais atrazados; d'est'arte os lucros, que deveriam sempre correr para collocar o merecimento em terreno productivo para a sciencia, podem desviar-se e ir dar carro e ricas parelhas a qualquer simples geitoso!

VIII

Não cogita o governo seriamente em dar impulsão nacional ao estudo de disciplinas que alimentam o progresso medico, mas que devem ser profundadas e investigadas (notem bem—profundadas e investigadas) fóra do ensino dado pela Faculdade.

Refiro-me ás que se desenvolvem nos laboratorios. A utilissima creação d'estes deve ser mantida, deve ser animada e até multiplicada, mas com o devido criterio e indispensaveis distincções. E' o caso de dizer-se:—ha laboratorios e ha laboratorios.

Para maior clareza: a Faculdade de Medicina é um campo de paz, onde se adextram e se exercitam os bisonhos e recrutas: os laboratorios, propriamente activos, um campo de batalha onde luctam contra o desconhecido os habeis, os veteranos, os disciplinados. Na Faculdade devem haver os laboratorios de simples *demonstração*; fóra d'ella os de constante *investigação*.

Os alumnos não perdem em frequentar estes ultimos, em ir ver como os disciplinados batalham, e por isso todos os estudos dos laboratorios de investigação devem ser feitos á tarde (depois de 3 horas) e á noite, bem como as instructivas prelecções por seus distinctos chefes. E' isso altamente proficuo para investigadores e alumnos da Faculdade; estes, descançados de que taes pesquizas scientificas sejam materia obrigatoria e de exame, irão presencial-as, preferindo-as (os mais applicados) a theatros e outros divertimentos; aquelles trabalharão mais desassombradamente, por estarem livres da responsabilidade de ensinar o que já é conhecido, de desbastar a ignorancia.

Os auxiliares d'esses professores livres, remunerados pelo estado em vista de nossas actuaes condições scientificas), deverão ser (por concurso facil e limitado á materia) alumnos do 4.º anno medico e 5º, que encontrarão n'esses encargos vantagens diversas, inclusive a de poder, sem sacrificio para seu curso geral na faculdade ir adherindo, cada um, segundo suas nascentes aspirações, a este ou áquelle professor, cujas glorias e estudos pretenda continuar.

(Continua)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 118)

LX

Fulminada pelo terror e pela sorpresa, Branca de Lasseny vacillou.

— Mal se póde ter em pé, accrescentou João Renaud, aceite o meu braço, minha senhora.

A viuva, prestes a desfallecer, apoiou-se ao braço do supposto mulato, que proseguio:

— Thiago Hervieux voltou a França para procurar sua mãi...

— Oh! cale-se! cale-se! balbuciou a condessa.

— Para procurar sua mãi, repetio João Renaud, e para conhecer o nome de seu pai.

— E sabe já que sua mãi se chama hoje a condessa de Lasseny? perguntou Branca com voz abafada.

— Ainda não.

— Mas vai dizer-lhe?

— Sim, minha senhora, hei de dizer-lhe.

A miseravel creatura sentia a razão abandonal-a. O que se passava nesse momento produzia-lhe o effeito de um pesadello

Tentou lutar contra a evidencia.

— Não... não... murmurou ella, como que desvairada... tudo isto é impossivel... tudo isto é insensato... é uma comedia infame.

— Uma comedia? replicou o evadido da *Dourada*. Uma tragedia antes, cujo desenlace será terrivel, e a Sra. condessa bem o sabe, visto que tem medo...

— Medo? repetio Branca, levantando a cabeça... medo, eu... nunca!...

— Porque treme então assim?

A condessa retirou o braço, cujo tremor a trahia.

O supposto mulato, saudando-a profundamente, afastou-se.

Exactamente no momento em que a estufa ficou vasia, a condessa Amelia sahio, como uma apparição, de um massiço de verdura, por traz do qual se tinha escondido.

Tinha tudo ouvido, e o seu rosto exprimio uma alegria feroz.

— Então, disse ella, quasi que em voz alta, esta viuva austera, esta arrogante, cheia de soberba, que pretendia pautar a minha conducta e impôr-me as suas vontades, era uma mulher perdida, e mandava matar seu proprio filho! Que tenho agora a temer della? Se ousar accusar-me de um crime, fechar-lhe-hei a bocca lançando-lhe o seu em rosto.

E por seu turno a condessa Amelia sahio da estufa.

Na occasião em que o criado annunciou Thiago Hervieux, Gontran, que se achava na sala de fumar com outros rapazes, entrava no grande salão para reunir-se a sua mulher, porém, de subito, uma dôr immensa e intoleravel atravessou-lhe o peito como uma lamina de ferro em braza.

O rosto decompoz-se e elle levou as mãos ao coração, soltando um grito abafado.

Branca de Lasseny ouvio esse grito. Reconheceu a voz de seu filho a quem adorava, e correu para elle, fendendo os grupos dos convidados, que se agglomeravam em torno de Gontran.

Vendo-o livido, com a testa coberta de suor, os olhos encovados nas orbitas, recebeu um choque tão rude que suas forças, já bem abaladas pela scena a que os nossos leitores assistiram, abandonaram-n'a completamente.

Leonel vio-a vacillar.

— Sr. Hervieux, disse elle a um bello rapaz louro e magro que se achava a seu lado, ande, ampare a Sra. de Lasseny.

O ex-Blancheton adiantou-se. Ouvindo o nome pronunciado por Leonel, ouvindo estas palavras: *Ande, ampare a Sra. de Lasseny*, vendo o mancebo dirigir-se para ella, a condessa, apoderando-se de terror louco, irreflectido, recuou com os braços hirtos e estendidos para diante como para repellir um espectro, e teria cahido de costas se Jocelyn não a sustivesse.

A crise aguda, e o desfallecimento de Gontran apenas duraram alguns segundos, deixando em seu lugar uma dôr surda, e uma excessiva tensão dos musculos.

Amelia approximara-se.

— O que tem, meu amigo, perguntou ella hypocritamente.

— Nada de cuidado, respondeu o mancebo, um incommodo que me sorprehendeu e que eu deveria ter dissimulado melhor.

Accrescentou, dirigindo-se a Leonel:

— Meu charo Sr. Warton, desculpe-me a desordem que tão mal a proposito causei em sua casa.... e dê ordem, peço-lhe, para que façam chegar a minha carruagem.

— Como, exclamou o pseudo nababo, quer retirar-se?

— E' preciso...

— E a assignatura do contrato?

— Terá lugar sem a nossa presença... Bem vê, minha mãi está quasi desfallecida, será preciso leval-a até ao landau, e eu mesmo estou doente... muito doente.

— Não posso ficar? perguntou Amelia com muita audacia. Meu irmão me acompanhará á casa.

— E' impossivel.... respondeu Gontran.

— Porque?

— Minha mãi, querida Amelia, precisa dos seus cuidados.

— Tem razão! murmurou a joven condessa com um sorriso cheio de despeito. A Sra. de Lasseny está incommodada. Devo sacrificar-me.

— Amelia, disse o conde com um tom de timida censura... faz mal em dizer isso.

— Para que essa lição? Obedeço. Que mais exige de mim?

Cinco minutos depois de haverem trocado estas palavras, Gontran, sua mãi e sua mulher voltavam para Paris, mas não sem que Amelia tivesse achado meio de lançar a Leonel um olhar chammejante de amor.

O incidente que acabamos de narrar tinha *esfriado* os convidados.

Esta impressão desagradavel não tardou, porém, a desvanecer-se completamente.

Esperavam com impaciencia a assignatura do contrato, que, como sabemos, devia ser seguido de um fogo de artificio, de um pequeno baile e de uma ceia.

Jorge de momento a momento consultava o seu relogio, e olhava para as pendulas.

Dentro de meia hora seria millionario.

Os soberbos criados negros que Rosa Bonchamp, com sincera admiração comparara aos cem guardas, já haviam collocado no centro do grande salão uma mesa, e as cadeiras para os tabelliães.

Leonel já havia igualmente feito transportar o paralytico para um pequeno salão, d'onde poderia senão tudo ver, pelo menos tudo ouvir.

Eram dez horas.

Encontremo-nos de novo com Remy Chomin e o garoto.

Os dous bandidos, que sentiam augmentar-se-lhe o atrevimento ou antes a imprudencia, vendo que ninguem reparava nelles, haviam por diversas vezes penetrado nos salões, e mesmo até á sala de jantar, onde os attrahia uma mesa guarnecida de iguarias exquisitas e de magnificos vinhos de Bordéos, Bourgogne e Champagne.

Remy Chomin, sempre pratico, e pensando no positivo, não se havia desdenhado, apesar de sua *apparencia de homem de sociedade*, de metter nos bolsos uma meia duzia de talheres de prata.

O garoto imitara este exemplo, porém preferio umas pequenas colheres douradas, que lhe pareceram mais portateis.

Não perdiam, entretanto, de vista, o principal de sua visita a Saint-Ouen, e espreitavam o momento propicio para, em condições favoraveis, approximarem-se de João Renaud.

Esta occasião apresentou-se-lhes sem grande demora.

Remy Chomin bateu no hombro do garoto e mostrou lhe o supposto mulato, contando alguma cousa n'um grupo, junto de uma das janellas que deitavam para o parque.

— Vamos, disse-lhe elle ao mesmo tempo no ouvido. E' este o instante, o momento favoravel. Approximemo-nos sorrateiramente, e tu verás como se apanha o bicho.

— Vamos, repetio o garoto.

Os honrados personagens sahiram do salão por uma outra porta e chegaram-se para perto dos convidados que formavam circulo em torno de Domenico Seballa, ouvindo-o.

Collocaram-se a pouca distancia do circulo.

O narrador dava-lhes as costas.

Remy Chomin, fez um porta-voz com as mãos, e, aproveitando-se de uma pausa, atirou aos ares estas tres palavras:

— Eh! João Renaud.

O supposto mulato foi apanhado em falso.

— Hein! murmurou elle virando-se, sorprehendido pelo seu nome pronunciado assim de improviso.

Este descuido, porém, teve a duração do raio. Tinha cahido no laço! Só lhe restava dissimular, e, sem parecer preoccupar-se com o incidente, nem mesmo procurar explical-o, continuou em tom natural a narração começada.

O garoto e Remy Chomin batiam prudentemente em retirada: esgueiravam-se por entre os passeantes e procuravam o abrigo do parque.

Logo que alcançaram uma rua sombria Remy Chomin parou.

— E então, pequeno, perguntou elle, que dizes tu a isto? Viste como a santa creatura se deixou apanhar, apesar da sua esperteza, e como respondeu immediatamente? estava bem combinado, não é verdade, e muito bem executado?

— Admiravel, meu velhote, admiravel!! replicou o garoto. O velho *truc*, já está muito gasto, mas produz sempre effeito, como se fosse pela primeira vez empregado!

— Então tu o havias reconhecido, apesar de estar engraxado? E' João Renaud, o verdadeiro João Renaud, o famoso João Renaud.

— Sim, o forçado que se evadio de Cayenna, como já se havia evadido das galés em França. Amanhã a condessa de Lasseny ha de pagar caro a nossa descoberta. Ficará tão contente que dará o que se lhe pedir. Já nada tem a temer. Agora já não é João Renaud que a tem segura.. E' ella que tem João Renaud em suas mãos.

— E' bem certo e bem verdade, meu velho, que isto vale dinheiro.

— Deixa estar que me encarrego de lhe apanhar uma continha menos má, sem dó nem consciencia.

— Já não temos nada que fazer aqui.

— Não.

— Então, rua.

Quando o garoto pronunciou esta ultima palavra, um assovio estridente, partindo do castello, atravessou os ares.

— O que é isso? murmurou Remy Chomin.

— Um apito, com os diabos.

— Sim, mas o que significa?

— Nada... Estão chamando Azor...

— Azor é um negro qualquer. Tenho ouvido dizer que na terra dos pretos se faz manobrar esses animaes por meio do apito. E' por causa do clima. Esta explicação tão logica e tão clara tranquillisou completamente Remy Chomin, se por ventura alguma inquietação se apoderou do seu espirito.

— Alcancemos *illico*, disse elle, a porta de sahida, onde deixamos os nossos effeitos de recambio, e poupemos as nossas *encadernações* de gala. Quem sabe? Póde muito bem ser que em breve ainda tenhamos de frequentar a grande roda!... Olha que é tudo de primeira qualidade, já reparaste?

— E não foi nada caro.... respondeu o garoto.

Os bandidos chegaram rapidamente ao lugar por onde se tinham introduzido no parque.

Acabavam de saltar para o fosso, quando subitamente, sem que mesmo podessem soltar um grito, foram deitados por terra, amarrados de pés e mãos, amordaçados e com os olhos vendados.

Em seguida, braços vigorosos os agarraram e os levantaram. Os negros da equipagem do *Vingador* acabavam de executar uma ordem dada por João Renaud a Jupiter antes da festa.

(Continua.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL